



GOVERNO MUNICIPAL MANDAGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

274/2018

04/09/2018

OBJETO
Aquisição de matérias gráficos diversos
MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL

000000001



TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para aquisição de matérias gráficos diversos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição/Especificação	QTD	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Convites adulto 10X12 cm, colorido, papel couchê 300gr e impressão colorida. Pacotes com 1.000 convites	2	Pacote		R\$ 390,00	R\$ 780,00
02	Convites infantil 10X12 cm, papel couchê 300gr e impressão colorida. Pacotes com 250 convites	2	Pacote		R\$ 290,00	R\$ 580,00
03	Convites cortesia 10X12 cm, colorido, papel couchê 300gr e impressão colorida. Pacotes com 100 convites	1	Pacote		R\$ 240,00	R\$ 240,00
04	Cardápio para mesa 23X32 cm, papel couchê 150gr e impressão em duas cores. Pacotes com 500 folhas	2	Pacote		R\$ 360,00	R\$ 720,00
05	Blocos de comanda 50X20 cm, em papel copiativo e impressão em duas cores. Pacotes com 30 blocos	2	Pacote		R\$ 360,00	R\$ 720,00
06	Folders 31X47 cm, duas dobras, em papel couchê 150gr e impressão colorida 4X4	10.000	Unidades		R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
07	Fichas de bebidas e porções 8X8 cm, em papel couchê 300gr e impressão colorida, sendo modelos diferentes. Pacotes com 1.000 fichas	3	Pacote		R\$ 290,00	R\$ 870,00
08	Adesivos perfurado para veículos e portas de vidros ou repartição pública, com impressão colorida e instalação	30	M ²		R\$ 170,00	R\$5.100,00
09	Faixa em lona com impressão colorida – ilhões e instalação	40	M ²		R\$ 130,00	R\$5.200,00
10	Adesivos liso para veículos e portas de vidros ou repartição	30	M ²		R\$ 160,00	R\$4.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO Nº **1902 - 2018**



ASSUNTO

AQUIÇÃO DE MATERIAS GRÁFICOS DIVERSOS

INTERESSADO

DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

LOCAL

- Bairro -

Mandaguaçu, 04/09/2018 10:10:49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal Hiro Vieira - R: Bernardino Bogo | Nº 175 | CEP 87160-000

Fone: |44| 3245-8400 | CNPJ 76.285.329/0001-08

Site: www.mandaguacu.pr.gov.br

	pública, com impressão colorida e instalação					
11	Folders 32X22 cm, duas dobras, em papel reciclado 115gr e impressão colorida 4X4. Pacotes com 5.000 folhas	4	Pacote		R\$ 1.080,00	R\$ 4.320,00
12	Panfletos 21X16 cm, papel colorido 170gr e impressão colorida 4X4. Pacotes com 5.000 folhas	4	Pacote		R\$ 770,00	R\$ 3.080,00
13	Pastas 31X47 cm, papel triplex 350gr com bolsa, plastificação e vinco. Pacotes com 1.000 pastas	3	Pacote		R\$ 1.260,00	R\$ 3.780,00
14	Blocos de requisição para combustível série B – 21X16 cm, em papel copiativo, impressão em duas cores e numerado picotado	100	Unidades		R\$ 9,60	R\$ 960,00
15	Cartazes de divulgação 46X65 cm, papel couchê 170gr e impressão colorida. Pacotes com 200 cartazes	3	Pacote		R\$ 680,00	R\$ 2.040,00
16	Folhas Alvará 21X32cm em sulfite 240gr. Pacotes com 1.000 folhas	5	Pacote		R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
VALOR TOTAL					R\$37.140,00	

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente aquisição será destinada a atender as necessidades dos Departamentos Municipais de Indústria, Comércio e Turismo, Educação, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, Cultura e Esporte.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o **menor preço por item**.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição é imprescindível devido à permanente necessidade de reposição do estoque do Almoxarifado, para suprir o atendimento da demanda das estruturas municipais em suas atividades rotineiras ao bem do serviço público, visando proporcionar as Secretarias Municipais o bom andamento dos trabalhos, conforme análise do consumo anual dos itens objetos do presente procedimento.



CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- a) A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até **15 (quinze) dias** após recebimento da Nota de Empenho.
- b) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- c) O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo do material
- d) O objeto será entregue no seguinte local: Almoxarifado de Mandaguáçu, endereço, Perimetral Ângelo Saes, 155 – Pq Ouro Verde.
- e) Horário de Entrega: De Segundas às Sextas – Feiras, das 08h30min às 11h e das 13h30min às 16h.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na



legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designada a Diretora do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, **Zenaide A. Mendes Batilani**, matrícula sob nº 500315, portadora da CI/RG nº 4083511-3 e inscrita no CPF/MF nº 482.807.049-49 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

h) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Jaime Alves Oliveira**, matrícula sob nº 201508, portadora da CI/RG nº 60617325 e inscrita no CPF/MF nº 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

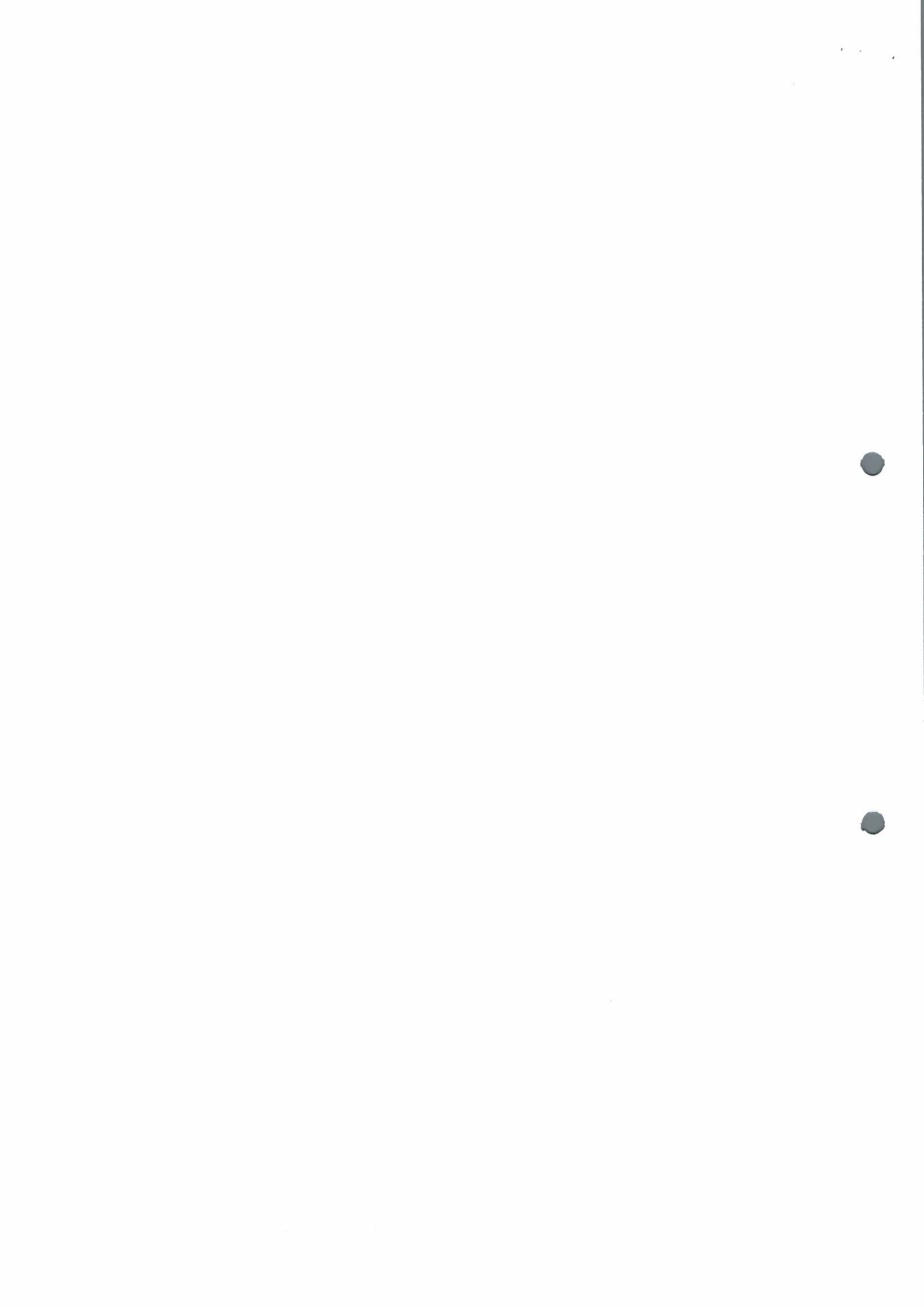
Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável pela pesquisa de preços foi a Sr^a. **Zenaide A. Mendes Batilani**.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.





Elaborado, em 28/08/2018.

Zenaide A. Mendes Batilani
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO
TERMO DE REFERÊNCIA

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação, **desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.** Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em 29/08/2018

Mauricio Aparecido da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal Hiro Vieira - R: Bernardino Bogo | Nº 175 | CEP 87160-000

Fone: |44| 3245-8400 | CNPJ 76.285.329/0001-08

Site: www.mandaguacu.pr.gov.br

Ofício Interno nº 09/2018

De: Zenaide A. Mendes Batilani	Para: Sonia Regina Oliveira Souza
Departamento de Industria e Comércio	Departamento da Fazenda

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para abertura de licitação que tem por objetivo a **compra de materiais gráficos** para atender as necessidades do departamento de Indústria, Comércio e Turismo, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação.

Mandaguáçu, 24 de agosto de 2018.

ZENAIDE A. MENDES BATILANI
Diretora do Departamento de Industria, Comércio e Turismo

0000000007



Prefeitura do Município de Mandaguacu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Ilmo. Sr Prefeito Municipal

Em atendimento à sua solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a:

Aquisição de materiais gráficos diversos, o nosso plano de contas para o Exercício 2018 contempla as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESPESA	ELEMENTO	FONTE
256	3.3.90.30	0001	257	3.3.90.39	0001
374	3.3.90.30	0107	377	3.3.90.39	0107
396	3.3.90.30	0104	400	3.3.90.39	0104
397	3.3.90.30	0103	401	3.3.90.39	0103
395	3.3.90.30	0001	399	3.3.90.39	0001
693	3.3.90.30	0001	695	3.3.90.39	0001
717	3.3.90.30	0001	720	3.3.90.39	0001
729	3.3.90.30	0001	731	3.3.90.39	0001

Mandaguacu-PR, 30/08/2018

Dpto. Fazenda
Sonia Regina Oliveira de
Souza

Dpto. Contábil
Luiz Guilherme Borges
Sabaine

0000000008

O R Ç A M E N T O

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PARANÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Mandaguaçu, 22 de Agosto de 2018

Viemos por meio desta trazer até vosso conhecimento a nossa cotação de preços, para os itens discriminados abaixo:

QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
2.000	CONVITES ADULTOS - 10X12CM - PAPEL COUCHÉ 300GR - IMP. COLORIDA PACOTES COM 1000 CONVITES	390,00	780,00
500	CONVITES INFANTIL - 10X12CM - PAPEL COUCHÉ 300GR - IMP. COLORIDA PACOTES COM 250 CONVITES	290,00	580,00
100	CONVITES CORTESIA - 10X12CM - PAPEL COUCHÉ 300GR - IMP COLORIDA PACOTES COM 100 CONVITES	240,00	240,00
1.000	CARDÁPIO MESA - 23X32CM - PAPEL COUCHÉ 150GR - IMPRESSÃO EM 2 CORES PACOTES COM 500 FOLHAS	360,00	720,00
60x50x2	BLOCOS DE COMANDA - 15X20CM - PAPEL COPIATIVO - IMPRESSÃO EM 2 CORES PACOTES COM 30 BLOCOS	360,00	720,00
3.000	FICHAS BEBIDAS E PORÇÕES - 8X8CM - PAPEL COUCHÉ 300GR - IMPRESSÃO COLORIDA - PACOTES COM 1.000 FICHAS - SENDO MODELOS DIFERENTES	290,00	870,00
40m ²	FAIXA EM LONA COM IMPRESSÃO COLORIDA - ILHÕES E INSTALAÇÃO	130,00	5.200,00
30m ²	ADESIVOS LISO P/ VEÍCULOS E PORTAS DE VIDROS OU REPARTIÇÃO PÚBLICA - IMPRESSÃO COLORIDA COM INSTALAÇÃO	160,00	4.800,00
30m ²	ADESIVOS PERFURADO P/ VEÍCULOS E PORTAS DE VIDROS OU REPARTIÇÃO PÚBLICA - IMPRESSÃO COLORIDA COM INSTALAÇÃO	170,00	5.100,00
10.000	FOLDERS - 31X47 - PAPEL COUCHÉ 150GR - IMPRESSÃO COLORIDA 4X4 - COM 2 DOBRAS	0,28	2.800,00
20.000	FOLDERS - 32X22CM - PAPEL RECICLADO 115GR - IMPRESSÃO COLORIDA 4X4 - 2 DOBRAS PACOTES COM 5.000 FOLHAS	1.080,00	4.320,00
20.000	PANFLETOS - 21X16CM - PAPEL COLORIDO 170GR - IMPRESSÃO COLORIDA 4X4 PACOTES COM 5.000 FOLHAS	770,00	3.080,00
3.000	PASTAS - 31X47CM - PAPEL TRIPLEX 350GR COM BOLSA - PLASTIFICAÇÃO E VINCO PACOTES COM 1.000 PASTAS	1.260,00	3.780,00
100x50x2	BLOCOS REQUISIÇÃO P/ COMBUSTÍVEL SÉRIE B - 21X16CM - PAPEL COPIATIVO - IMPRESSÃO EM 2 CORES NUMERADO PICOTADO	9,60	960,00
600	CARTAZES DIVULGAÇÃO 46X65CM - PAPEL COUCHÉ 170GR - IMPRESSÃO COLORIDA PACOTES DE 200 CARTAZES	680,00	2.070,00
5000	FOLHAS ALVARÁ 21X32CM - SULFITE 240GR PACOTES COM 1000 FOLHAS	230,00	1.150,00

OBSERVAÇÕES:

01.867.900/0001-01
TOTAL R\$ 37.170,00

ATENCIOSAMENTE:

VISÃO ARTES GRÁFICAS LTDA.
**AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA, 1.291
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PARANÁ**

0000000009



VISÃO ARTES GRÁFICAS LTDA.

COMUNICAÇÃO VISUAL

STAMPA INGA LTDA. - ME



ORÇAMENTO

HORÁRIO
COMERCIAL

(44) 9915-2034 / 8864-7225 / 8422-3244
Rua Bahia, 71 - MANDAGUAÇU - PR

comunicacao-visual-eclipse.blogspot.com.br
comunicacaovisual eclipse@gmail.com

CNPJ: 04.124.288/0001-67

NOME: Prefeitura Municipal de Mandaguçu - Dep. Mun. de Indústria e Comércio

END: Rua Bernardino Bogo, 175

CIDADE Mandaguçu

CEP: 87160-000

FONE:

CNPJ:

Email:

QTD	DESCRIÇÃO	Valor	Valor Total
2.000	CONVITES ADULTOS - 10X12CM - PAPEL COUCHÉ 300GR - IMP. COLORIDA PACOTES COM 1000 CONVITES	R\$ 395,00	R\$ 790,00
1.000	CARDÁPIO MESA - 23X32CM - PAPEL COUCHÉ 150GR - IMPRESSÃO EM 2 CORES PACOTES COM 500 FOLHAS	R\$ 370,00	R\$ 740,00
3.000	FICHAS BEBIDAS E PORÇÕES - 8X8CM - PAPEL COUCHÉ 300GR - IMPRESSÃO COLORIDA PACOTES COM 1.000 FICHAS - SENDO MODELOS DIFERENTES	R\$ 300,00	R\$ 900,00
10.000	FOLDERS - 31X47 - PAPEL COUCHÉ 150GR - IMPRESSÃO COLORIDA 4X4 COM 2 DOBRAS	R\$ 0,31	R\$ 3.100,00
20.000	FOLDERS - 32X22CM - PAPEL RECICLADO 115GR - IMPRESSÃO COLORIDA 4X4 - 2 DOBRAS PACOTES COM 5.000 FOLHAS	R\$ 1.120,00	R\$ 4.480,00
20.000	PANFLETOS - 21X16CM - PAPEL COLORIDO 170GR - IMPRESSÃO COLORIDA 4X4 PACOTES COM 5.000 FOLHAS	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
3.000	PASTAS - 31X47CM - PAPEL TRIPLEX 350GR COM BOLSA - PLASTIFICAÇÃO E VINCO PACOTES COM 1.000 PASTAS	R\$ 1.290,00	R\$ 3.870,00
500	CONVITES INFANTIL - 10X12CM - PAPEL COUCHÉ 300GR - IMP. COLORIDA PACOTES COM 250 CONVITES	R\$ 300,00	R\$ 600,00
100	CONVITES CORTESIA - 10X12CM - PAPEL COUCHÉ 300GR - IMP. COLORIDA PACOTES COM 100 CONVITES	R\$ 250,00	R\$ 250,00
600	CARTAZES DIVULGAÇÃO 46X65CM - PAPEL COUCHÉ 170GR - IMPRESSÃO COLORIDA PACOTES DE 200 CARTAZES	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
5.000	FOLHAS ALVARÁ 21X32CM - SULFITE 240GR PACOTES COM 1000 FOLHAS	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
60x50x2	BLOCOS DE COMANDA - 15X20CM - PAPEL COPIATIVO - IMPRESSÃO EM 2 CORES PACOTES COM 30 BLOCOS	R\$ 370,00	R\$ 740,00
40m ²	FAIXA EM LONA COM IMPRESSÃO COLORIDA - ILHÕES E INSTALAÇÃO	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00
30m ²	ADESIVOS LISO P/ VEÍCULOS E PORTAS DE VIDROS OU REPARTIÇÃO PÚBLICA IMPRESSÃO COLORIDA COM INSTALAÇÃO	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
30m ²	ADESIVOS PERFURADO P/ VEÍCULOS E PORTAS DE VIDROS OU REPARTIÇÃO PÚBLICA IMPRESSÃO COLORIDA COM INSTALAÇÃO	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
100x50x2	BLOCOS REQUISIÇÃO P/ COMBUSTÍVEL SÉRIE B - 21X16CM - PAPEL COPIATIVO IMPRESSÃO EM 2 CORES NUMERADO PICOTADO	R\$ 9,90	R\$ 990,00

Total R\$ 39.660,00

04.124.288/0001-67
STAMPA INGA LTDA. - ME.
AV. MUNHOZ DA ROCHA, 413
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR

0000000010



e-mail: orfeugrafica@hotmail.com

RUA TIRADENTES, 1911 - JD. INDEPENDÊNCIA - CEP 87114-070 - SARANDI - PR

**IMPRESSOS EM OFF-SET
EM UMA OU MAIS CORES**

BANDEIROLAS - CARTAZES - CARTÕES - CATÁLOGOS
FOLDERS - FOLHINHAS - MALAS-DIRETAS
NOTAS FISCAIS - PANFLETOS - RECEITUÁRIOS - REVISTAS
IMPRESSOS EM GERAL

FONES: (0..44)
3264-1251
3264-5266
3264-6845

C.N.P.J. 00.416.108/0001-60

INSCR. ESTADUAL 745.01738-05

Sarandi, 28 de Agosto de 2018

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PARANÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Prezado(a) Sr.(a)

Vimos por meio deste, apresentar nossa proposta de preços abaixo descrito.

QTD	DESCRIÇÃO	Valor	Valor Total
2.000	CONVITES ADULTOS - 10X12CM - PAPEL COUCHÉ 300GR - IMP. COLORIDA PACOTES COM 1000 CONVITES	RS 400,00	RS 800,00
1.000	CARDÁPIO MESA 23X32CM - PAPEL COUCHÉ 150GR - IMPRESSÃO EM 2 CORES PACOTES COM 500 FOLHAS	RS 379,00	RS 758,00
3.000	FICHAS BEBIDAS E PORÇÕES - 8X8CM - PAPEL COUCHÉ 300GR - IMPRESSÃO COLORIDA PACOTES COM 1.000 FICHAS - SENDO MODELOS DIFERENTES	RS 305,00	RS 915,00
10.000	FOLDERS - 31X47 - PAPEL COUCHÉ 150GR - IMPRESSÃO COLORIDA 4X4 COM 2 DOBRAS	RS 0,32	RS 3.200,00
20.000	FOLDERS - 32X22CM - PAPEL RECICLADO 115GR - IMPRESSÃO COLORIDA 4X4 - 2 DOBRAS PACOTES COM 5.000 FOLHAS	RS 1.150,00	RS 4.600,00
20.000	PANFLETOS - 21X16CM - PAPEL COLORIDO 170GR - IMPRESSÃO COLORIDA 4X4 PACOTES COM 5.000 FOLHAS	RS 900,00	RS 3.600,00
3.000	PASTAS - 31X47CM - PAPEL TRIPLEX 350GR COM BOLSA - PLASTIFICAÇÃO E VINCO PACOTES COM 1.000 PASTAS	RS 1.295,00	RS 3.885,00
500	CONVITES INFANTIL - 10X12CM - PAPEL COUCHÉ 300GR - IMP. COLORIDA PACOTES COM 250 CONVITES	RS 310,00	RS 620,00
100	CONVITES CORTESIA - 10X12CM - PAPEL COUCHÉ 300GR - IMP. COLORIDA PACOTES COM 100 CONVITES	RS 265,00	RS 265,00
600	CARTAZES DIVULGAÇÃO 46X65CM - PAPEL COUCHÉ 170GR - IMPRESSÃO COLORIDA PACOTES DE 200 CARTAZES	RS 710,00	RS 2.130,00
5.000	FOLHAS ALVARÁ 21X32CM - SULFITE 240GR PACOTES COM 1000 FOLHAS	RS 250,00	RS 1.250,00
60x50x2	BLOCOS DE COMANDA - 15X20CM - PAPEL COPIATIVO - IMPRESSÃO EM 2 CORES PACOTES COM 30 BLOCOS	RS 365,00	RS 730,00
40m ²	FAIXA EM LONA COM IMPRESSÃO COLORIDA - ILHÕES E INSTALAÇÃO	RS 145,00	RS 5.800,00
30m ²	ADESIVOS LISO P/ VEÍCULOS E PORTAS DE VIDROS OU REPARTIÇÃO PÚBLICA IMPRESSÃO COLORIDA COM INSTALAÇÃO	RS 175,00	RS 5.250,00
30m ²	ADESIVOS PERFURADO P/ VEÍCULOS E PORTAS DE VIDROS OU REPARTIÇÃO PÚBLICA IMPRESSÃO COLORIDA COM INSTALAÇÃO	RS 189,00	RS 5.670,00
100x50x2	BLOCOS REQUISIÇÃO P/ COMBUSTÍVEL SÉRIE B - 21X16CM - PAPEL COPIATIVO IMPRESSÃO EM 2 CORES NUMERADO PICOTADO	RS 10,90	RS 1.090,00
Total R\$ 40.563,00			

00.416.108/0001-60
I.E.: 745.01738-05
ORFEU GRÁFICA E
EDITORA LTDA.
RUA TIRADENTES, 1911
JD. INDEPENDÊNCIA - CEP 87114-070
SARANDI - PR

ORFEU GRÁFICA E EDITORA LTDA.

0000000011



Prefeitura do Município de Mandaguáçu-PR

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DESPACHO

Processo administrativo nº 274/2018

Interessado: Departamento de Industria e Comercio

Objeto: Aquisição de matérias gráficas diversos

Em atenção ao Termo de Referência de solicitação da (Secretaria/Departamento Municipal) e pesquisa de preços/orçamentos anexos, é o presente para:

- 1) Deferir o prosseguimento do presente processo administrativo;
- 2) Apresentada previsão orçamentária, encaminhe-se o presente processo administrativo a Divisão de Licitação para elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 3) A Procuradoria Jurídica para parecer;
- 4) Em sendo favorável o parecer jurídico, prossiga-se com a fase externa do procedimento licitatório.

Retornem com as informações as mais urgentes possíveis, para que sejam tomadas as devidas providências.

Sem mais para o momento.

Mandaguáçu-PR, 06/09 de 2018.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

0000000012

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/09/2018 a 11/09/2018)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano: 197/2018						
1	45-02-1491	Convites adulto 10X12 cm, colorido, papel couchê 300gr e imp	UN	2,000	390,0000	780,00
2	45-02-1492	Convites infantil 10X12 cm, papel couchê 300gr e impressão c	UN	2,000	290,0000	580,00
3	45-02-1493	Convites cortesia 10X12 cm, colorido, papel couchê 300gr e i	UN	1,000	240,0000	240,00
4	45-02-1494	Cardápio para mesa 23X32 cm, papel couchê 150gr e impressão	UN	2,000	360,0000	720,00
5	45-02-1495	Blocos de comanda 50X20 cm, em papel copiativo e impressão e	UN	2,000	360,0000	720,00
6	45-02-1496	Folders 31X47 cm, duas dobras, em papel couchê 150gr e impre	UN	10.000,000	0,2800	2.800,00
7	45-02-1497	Fichas de bebidas e porções 8X8 cm, em papel couchê 300gr e	UN	3,000	290,0000	870,00
8	45-02-1498	Adesivos perfurado para veiculos e portas de vidros ou repar	MT2	30,000	170,0000	5.100,00
9	45-02-1499	Faixa em lona com impressão colorida - ilhões e instalação	MT2	40,000	130,0000	5.200,00
10	45-02-1500	Adesivos liso para veiculos e portas de vidros ou reparação	MT2	30,000	160,0000	4.800,00
11	45-02-1501	Folders 32X22 cm, duas dobras, em papel reciclado 115gr e im	UN	4,000	1.080,0000	4.320,00
12	45-02-1502	Panfletos 21X16 cm, papel colorido 170gr e impressão colorid	UN	4,000	770,0000	3.080,00
13	45-02-1503	Pastas 31X47 cm, papel triplex 350gr com bolsa, plastificaçã	UN	3,000	1.260,0000	3.780,00
14	45-02-1504	Blocos de requisição para combustível série B - 21X16 cm, em	UN	100,000	9,6000	960,00
15	45-02-1505	Cartazes de divulgação 46X65 cm, papel couchê 170gr e impres	UN	3,000	680,0000	2.040,00
16	45-02-1506	Folhas Alvará 21X32cm em sulfite 240gr. Pacotes com 1.000 fo	UN	5,000	230,0000	1.150,00
TOTAL DO PROCESSO ADM.					----->	37.140,00
TOTAL					----->	37.140,00

0000000013



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. /2018

Processo Nº. 184/2018

1) OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA: Aquisição de materiais gráficos, (conforme descrito no edital e anexo); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: a entrega parcelada dos produtos ocorrerá em qualquer quantidade conforme as necessidades dos departamentos municipais, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.

4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguáçu, 11 de setembro de 2018

Zenaide A. Mendes Batilani

Dir do Departamento de Industria, Comercio e Turismo

0000000014



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. /2018

1) REFERÊNCIA: PROC. Nº. 184/2018

2) OBJETO DO CERTAME: Aquisição de materiais gráficos, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.

3) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores do objeto a ser adquirido, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base no fornecimento e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

4) NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO: A presente aquisição é imprescindível devido à permanente necessidade de reposição do estoque do Almoxarifado, para suprir o atendimento da demanda das estruturas municipais em suas atividades rotineiras ao bem do serviço público, visando proporcionar as Secretarias Municipais o bom andamento dos trabalhos, conforme análise do consumo anual dos itens objetos do presente procedimento.

5) CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

6) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: segue conforme edital anexo.

7) ORÇAMENTO ESTIMADO: verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 37.140,00 (trinta e sete mil, cento e quarenta reais).

8) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: haverá o pagamento na medida em que for sendo entregue o(s) produto(s).

9) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como:
256/374/396/397/395/693/717/729/3.3.90.30.00.00.00.00.

Mandaguacu, 11 de setembro de 2018.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

0000000015



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2018 – (RP) PROCESSO Nº. 184/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia/2018, às hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial**, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujos itens de número 1 (um) a 16 (dezesesseis), serão exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: Aquisição de materiais gráficos.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 37.140,00 (trinta e sete mil, cento e quarenta reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido

0000000015



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguçu;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguçu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em

0000000017



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CRENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

5.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ./2018

PROCESSO Nº. 184/2018

JULGAMENTO DIA / /2018 ÀS HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2018

PROCESSO Nº. 184/2018

JULGAMENTO DIA / /2018 ÀS HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

00000019



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema “Betha AutoCotação” - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3. A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias após recebimento da Nota de Empenho.

a) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

b) O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo do material

0000000020



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

c) O objeto será entregue no seguinte local: Almoxarifado de Mandaguçu, endereço, Perimetral Ângelo Saes, 155 – Pq Ouro Verde.

d) Horário de Entrega: De Segundas às Sextas – Feiras, das 08h30min às 11h e das 13h30min às 16h.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretroatável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;

b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

- a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
- b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

- a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “b” do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea “c” do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;
- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea “c” do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea “c” do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexecutáveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Mandaguçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 256/374/396/397/395/693/717/729/3.3.90.30.00.00.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. Os materiais só serão recebidos após as verificações pelo setor competente da Prefeitura, por meio de vistoria e termo de recebimento, de acordo com as necessidades administrativas, mediante a emissão de requisição do órgão competente do Município.

13.2. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata troca, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 10.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca; nesse caso, a Prefeitura não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados aos objetos entregues e rejeitados pelo setor competente.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal N°. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designada a Diretora do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, **Zenaide A. Mendes Batilani**, matrícula sob nº 500315, portadora da CI/RG nº 4083511-3 e inscrita no CPF/MF nº 482.807.049-49 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

h) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Jaime Alves Oliveira**, matrícula sob nº 201508, portadora da CI/RG nº 60617325 e inscrita no CPF/MF nº 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

19 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguáçu, 11 de setembro de 2018.

Anito Rocha de Oliveira

Dir. do Departamento Administrativo



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I Pregão N°. /2018

Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo
coluna preço unitário:

Item	Descrição/Especificação	QT D.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Convites adulto 10X12 cm, colorido, papel couchê 300gr e impressão colorida. Pacotes com 1.000 convites	2	Pacote		R\$ 390,00	R\$ 780,00
02	Convites infantil 10X12 cm, papel couchê 300gr e impressão colorida. Pacotes com 250 convites	2	Pacote		R\$ 290,00	R\$ 580,00
03	Convites cortesia 10X12 cm, colorido, papel couchê 300gr e impressão colorida. Pacotes com 100 convites	1	Pacote		R\$ 240,00	R\$ 240,00
04	Cardápio para mesa 23X32 cm, papel couchê 150gr e impressão em duas cores. Pacotes com 500 folhas	2	Pacote		R\$ 360,00	R\$ 720,00
05	Blocos de comanda 50X20 cm, em papel copiativo e impressão em duas cores. Pacotes com 30 blocos	2	Pacote		R\$ 360,00	R\$ 720,00
06	Folders 31X47 cm, duas dobras, em papel couchê 150gr e impressão colorida 4X4	10.000	Unidades		R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
07	Fichas de bebidas e porções 8X8 cm, em papel couchê 300gr e impressão colorida, sendo modelos diferentes. Pacotes com 1.000 fichas	3	Pacote		R\$ 290,00	R\$ 870,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

08	Adesivos perfurado para veículos e portas de vidros ou repartição pública, com impressão colorida e instalação	30	M ²		R\$ 170,00	R\$5.100,00
09	Faixa em lona com impressão colorida – ilhões e instalação	40	M ²		R\$ 130,00	R\$5.200,00
10	Adesivos liso para veículos e portas de vidros ou repartição pública, com impressão colorida e instalação	30	M ²		R\$ 160,00	R\$4.800,00
11	Folders 32X22 cm, duas dobras, em papel reciclado 115gr e impressão colorida 4X4. Pacotes com 5.000 folhas	4	Pacote		R\$ 1.080,00	R\$ 4.320,00
12	Panfletos 21X16 cm, papel colorido 170gr e impressão colorida 4X4. Pacotes com 5.000 folhas	4	Pacote		R\$ 770,00	R\$ 3.080,00
13	Pastas 31X47 cm, papel triplex 350gr com bolsa, plastificação e vinco. Pacotes com 1.000 pastas	3	Pacote		R\$ 1.260,00	R\$ 3.780,00
14	Blocos de requisição para combustível série B – 21X16 cm, em papel copiativo, impressão em duas cores e numerado picotado	100	Unidades		R\$ 9,60	R\$ 960,00
15	Cartazes de divulgação 46X65 cm, papel couchê 170gr e impressão colorida. Pacotes com 200 cartazes	3	Pacote		R\$ 680,00	R\$ 2.040,00
16	Folhas Alvará 21X32cm em sulfite 240gr. Pacotes com 1.000 folhas	5	Pacote		R\$ 230,00	R\$ 1.150,00

VALOR TOTAL R\$37.140,00

0000000032



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

Pregão Nº. /2018

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na (endereço completo)____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

Pregão N°. /2018

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV Pregão N°. /2018

CREDENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF N°. _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguçu, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V

Pregão Nº. /2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Mandaguçu, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI

Pregão N°. /2018

À
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.
EDITAL PREGÃO N°. /2018
PROCESSO N°. 184/2018
ABERTURA DIA / /2018 Às horas.

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do Paraná CNPJ N° _____ fone _____ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Aquisição de materiais gráficos, conforme segue abaixo:

Item	Descrição/Especificação	QT D.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Convites adulto 10X12 cm, colorido, papel couchê 300gr e impressão colorida. Pacotes com 1.000 convites	2	Pacote		R\$ 390,00	R\$ 780,00
02	Convites infantil 10X12 cm, papel couchê 300gr e impressão colorida. Pacotes com 250 convites	2	Pacote		R\$ 290,00	R\$ 580,00
03	Convites cortesia 10X12 cm, colorido, papel couchê 300gr e impressão colorida. Pacotes com 100 convites	1	Pacote		R\$ 240,00	R\$ 240,00
04	Cardápio para mesa 23X32 cm, papel couchê 150gr e impressão em duas cores. Pacotes com 500 folhas	2	Pacote		R\$ 360,00	R\$ 720,00
05	Blocos de comanda 50X20 cm, em papel copiativo e impressão em	2	Pacote		R\$ 360,00	R\$ 720,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	duas cores. Pacotes com 30 blocos					
06	Folders 31X47 cm, duas dobras, em papel couchê 150gr e impressão colorida 4X4	10.000	Unidades		R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
07	Fichas de bebidas e porções 8X8 cm, em papel couchê 300gr e impressão colorida, sendo modelos diferentes. Pacotes com 1.000 fichas	3	Pacote		R\$ 290,00	R\$ 870,00
08	Adesivos perfurado para veículos e portas de vidros ou repartição pública, com impressão colorida e instalação	30	M ²		R\$ 170,00	R\$5.100,00
09	Faixa em lona com impressão colorida – ilhões e instalação	40	M ²		R\$ 130,00	R\$5.200,00
10	Adesivos liso para veículos e portas de vidros ou repartição pública, com impressão colorida e instalação	30	M ²		R\$ 160,00	R\$4.800,00
11	Folders 32X22 cm, duas dobras, em papel reciclado 115gr e impressão colorida 4X4. Pacotes com 5.000 folhas	4	Pacote		R\$ 1.080,00	R\$ 4.320,00
12	Panfletos 21X16 cm, papel colorido 170gr e impressão colorida 4X4. Pacotes com 5.000 folhas	4	Pacote		R\$ 770,00	R\$ 3.080,00
13	Pastas 31X47 cm, papel triplex 350gr com bolsa, plastificação e vinco. Pacotes com 1.000 pastas	3	Pacote		R\$ 1.260,00	R\$ 3.780,00
14	Blocos de requisição para combustível série B – 21X16 cm, em papel copiativo, impressão em duas cores e numerado picotado	100	Unidades		R\$ 9,60	R\$ 960,00



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

15	Cartazes de divulgação 46X65 cm, papel couchê 170gr e impressão colorida. Pacotes com 200 cartazes	3	Pacote		R\$ 680,00	R\$ 2.040,00
16	Folhas Alvará 21X32cm em sulfite 240gr. Pacotes com 1.000 folhas	5	Pacote		R\$ 230,00	R\$ 1.150,00

VALOR TOTAL R\$37.140,00

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: **ITEM 6.2 – LETRA (D)**

“Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site:
www.mandaguacu.pr.gov.br.

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII

Pregão N°. /2018

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. /2018

Processo N°. 184/2018

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2018

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

0000000040



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII

Pregão N°. /2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL N° /2018, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguáçu.

_____, ____ de _____ de 2018.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2018 – (RP) PROCESSO Nº. 184/2018

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de materiais gráficos, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de protocolo das empresas, até às horas do dia / /2018;

Data e Horário de abertura às horas do dia / /2018;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro

Fone (44) 3245-8400, Mandaguáçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguáçu, 11 de setembro de 2018.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Dpto, Administrativo



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"


Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

PROCESSO N. 184/2018

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL N.º 8.666/1993.


Keetby Midauar
OAB/PR 73086

1 Trata-se de análise do Processo n. 184/2018, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, destinados exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), objetivando a aquisição de materiais gráficos para o município de Mandaguáçu-Pr, nas condições, quantidades, exigências e justificativas previstas na Solicitação de Abertura de Licitação e Termo de Referência (cinco folhas), elaborado e aprovado por: Zenaide A. Mendes Batilani – Diretora do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, datado 28/08/2018. Consta no Termo de Referência que: “os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi a Sra: Zenaide A. Mendes Batilani”, transcrição fiel.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade, conveniência e interesse público para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e, neste ponto, é que a **opinião** jurídica do Parecerista produz seus efeitos.

3 O valor máximo global estimado para aquisição dos materiais gráficos, objeto do certame, caso autorizado, é de R\$ 37.140,00 (trinta e sete mil cento e quarenta reais).

4 Em síntese o processo foi instruído com: a) Solicitação de Abertura de Licitação e Termo de Referência infra assinado por Zenaide A. Mendes Batilani c/ 05 folhas; b) Identificação da responsável pelos Orçamentos -- Zenaide A. Mendes Batilani; c) Orçamentos totalizando 03 folhas; d) Despacho e requisição da autoridade competente para parecer; f) Declaração de Previsão de Recursos Orçamentários e informações correlatas, datado 30/08/2018 infra assinado pela Diretora de Fazenda Sonia Regina Oliveira de Souza, e, Departamento Contábil Luiz Guilherme Borges; g) Termo de Referência para Pregão e Pedido de Bens e Serviços simplificados c/ aprovação; h) Minuta do Edital de Licitação e demais anexos.

5 A definição do objeto, foram elaborados pela Servidora Solicitante, conforme Art. 3º da Lei Federal n. 10.520/2002, esta deve ser precisa, suficiente e clara, vedada especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição.

6 Nos termos do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, o edital contem no seu preâmbulo o número de ordem, nome da interessada, modalidade, regime de execução e o tipo da licitação, menção de que Lei a regerá, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto.

0000000043



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

7 Em relação ao tópico do Edital n° 3. “**Da impugnação do ato convocatório**”, folha 04, verifica-se que consta no sub-tópico n° 3.1 **que poderá ser solicitado esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, mediante protocolo junto à Prefeitura, porem limitar o conhecimento dos pedidos de esclarecimentos através de comparecimento ao local, esta indiretamente criando tratamento diferenciado ilegal às empresas com sede no Município** para com aquelas localizadas distantemente e queiram, eventualmente, apresentar alguma impugnação ao instrumento convocatório, em desconformidade com o Art. 3° Paragrafo 1° e o Art. 40, VIII, da Lei 8.666/93. **Visando um tratamento isonômico aos interessados, sugere-se que os pedidos de esclarecimentos não sejam restritos ao protocolo junto à Prefeitura, mas também admitido, as solicitações via e-mail, correio ou outro meio de comunicação à distância.**

8 **Destacamos** que pela licitação ser destinada exclusivamente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, caso não compareça nenhuma ME ou EPP, caracterizando-se uma licitação deserta para os itens, a ser examinado e certificado em ata pela comissão competente, por contribuição de decisão proferida Tribunal de Contas, ao responder o Processo de Consulta n. 17/15272, conforme interpretação sistemática do artigo 48, inciso II, da Lei Complementar 123/2.006, Lei 8666/1.993, e diante da inexistência de legislação municipal supletiva, tal como o fez a União, por meio do Decreto Federal n° 8.538/2015, caberá à Administração, à luz da discricionariedade e da razoabilidade, optar pela realização de novo processo licitatório geral. Nos termos da Resolução 181/15-P276 do Tribunal de Contas, não comparecendo nenhuma ME /ou EPP, independente de previsão editalícia, é **vedado** a participação de empresa de maior porte.

9 Em obediência ao Art. 8° inciso IV do Decreto Municipal n.º 6551/2017. anexamos ao final, Decreto Municipal n. 6686/2018 do qual designa o pregoeiro e sua equipe de apoio.

10 Vale advertir que caso autorizado a licitação, o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002.

11 Atendendo as orientações expedidas neste parecer, o presente estará em condições de ser encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal para, querendo, autorize o procedimento licitatório.

12 Propõe-se, por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88).

É o parecer, salvo melhor juízo.

Mandaguçu-PR, 18 de Setembro de 2018


Keetby Therese Midauar Seghesi
 Assessora Jurídica

0000000041



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 6686/2018

O Senhor **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Nomeia servidores (as) para integrar a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

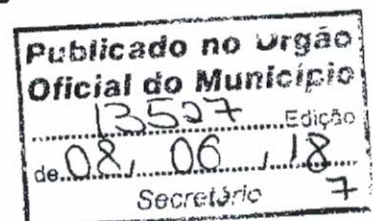
Art. 1º Ficam nomeados (as) para integrar a Comissão Permanente de Licitação os (as) Servidores (as) **ALZIR BOCCHI JUNIOR - PRESIDENTE, NATHANIA VANSAN CAMILLO E PEDRO COSTA JUNIOR- MEMBROS**, pelo exercício de 2018.

Art. 2º Fica revogado o Decreto 6600/2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Mandaguáçu, 07 de junho de 2018.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



0000000045



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 88/2018

Processo Nº. 184/2018

1) OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA: Aquisição de materiais gráficos, (conforme descrito no edital e anexo); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: a entrega parcelada dos produtos ocorrerá em qualquer quantidade conforme as necessidades dos departamentos municipais, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.

4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguáçu, 20 de setembro de 2018

Zenaide A. Mendes Batilani

Dir do Departamento de Industria, Comercio e Turismo



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"


Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 88/2018

- 1) **REFERÊNCIA:** PROC. Nº. 184/2018
- 2) **OBJETO DO CERTAME:** Aquisição de materiais gráficos, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.
- 3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores do objeto a ser adquirido, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base no fornecimento e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.
- 4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** A presente aquisição é imprescindível devido à permanente necessidade de reposição do estoque do Almoxarifado, para suprir o atendimento da demanda das estruturas municipais em suas atividades rotineiras ao bem do serviço público, visando proporcionar as Secretarias Municipais o bom andamento dos trabalhos, conforme análise do consumo anual dos itens objetos do presente procedimento.
- 5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.
- 6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.
- 7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 37.140,00 (trinta e sete mil, cento e quarenta reais).
- 8) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo entregue o(s) produto(s).
- 9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como:
256/374/396/397/395/693/717/729/3.3.90.30.00.00.00.00.

Mandaguacu, 20 de setembro de 2018.


MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

0000000047



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2018 – (RP) PROCESSO Nº. 184/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 05/10/2018, às **13:15 hrs**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguauçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial**, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando -- se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujos itens de número 1 (um) a 16 (dezesesseis), serão exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: Aquisição de materiais gráficos.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 37.140,00 (trinta e sete mil, cento e quarenta reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguáçu:

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.

e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguáçu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura ou via e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CRENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

5.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope N°. 1) e Habilitação (Envelope N°. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

0000000050



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2018

PROCESSO Nº. 184/2018

JULGAMENTO DIA 05/10/2018 ÀS 13:15 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2018

PROCESSO Nº. 184/2018

JULGAMENTO DIA 05/10/2018 ÀS 13:15 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema “Betha AutoCotação” - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3. A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias após recebimento da Nota de Empenho.

a) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

b) O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo do material



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

c) O objeto será entregue no seguinte local: Almoxarifado de Mandaguáçu, endereço, Perimetral Ângelo Saes, 155 – Pq Ouro Verde.

d) Horário de Entrega: De Segundas às Sextas – Feiras, das 08h30min às 11h e das 13h30min às 16h.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;

b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

0000000059



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:

- a) **carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);**
- b) **declaração de idoneidade (modelo anexo).**
- c) **declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).**

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

- a) **Certidão negativa de concordata e falência.**

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

- a) **no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);**
- b) **No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).**

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

- a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “b” do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea “c” do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;
- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea “c” do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea “c” do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- 8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias
- 8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 8.15. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
 - b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
 - c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
- 8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.
- 8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

- 9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 256/374/396/397/395/693/717/729/3.3.90.30.00.00.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. Os materiais só serão recebidos após as verificações pelo setor competente da Prefeitura, por meio de vistoria e termo de recebimento, de acordo com as necessidades administrativas, mediante a emissão de requisição do órgão competente do Município.

13.2. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata troca, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 10.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca; nesse caso, a Prefeitura não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados aos objetos entregues e rejeitados pelo setor competente.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal N.º. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designada a Diretora do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, **Zenaide A. Mendes Batilani**, matrícula sob nº 500315, portadora da CI/RG nº 4083511-3 e inscrita no CPF/MF nº 482.807.049-49 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

h) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Jaime Alves Oliveira**, matrícula sob nº 201508, portadora da CI/RG nº 60617325 e inscrita no CPF/MF nº 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e postostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

19 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguáçu, 20 de setembro de 2018.

Anito Rocha de Oliveira

Dir. do Departamento Administrativo



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

Pregão N°. 88/2018

Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo
coluna preço unitário:

Item	Descrição/Especificação	QT D.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Convites adulto 10X12 cm, colorido, papel couchê 300gr e impressão colorida. Pacotes com 1.000 convites	2	Pacote		R\$ 390,00	R\$ 780,00
02	Convites infantil 10X12 cm, papel couchê 300gr e impressão colorida. Pacotes com 250 convites	2	Pacote		R\$ 290,00	R\$ 580,00
03	Convites cortesia 10X12 cm, colorido, papel couchê 300gr e impressão colorida. Pacotes com 100 convites	1	Pacote		R\$ 240,00	R\$ 240,00
04	Cardápio para mesa 23X32 cm, papel couchê 150gr e impressão em duas cores. Pacotes com 500 folhas	2	Pacote		R\$ 360,00	R\$ 720,00
05	Blocos de comanda 50X20 cm, em papel copiativo e impressão em duas cores. Pacotes com 30 blocos	2	Pacote		R\$ 360,00	R\$ 720,00
06	Folders 31X47 cm, duas dobras, em papel couchê 150gr e impressão colorida 4X4	10.000	Unidades		R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
07	Fichas de bebidas e porções 8X8 cm, em papel couchê 300gr e impressão colorida, sendo modelos diferentes. Pacotes com 1.000 fichas	3	Pacote		R\$ 290,00	R\$ 870,00

0000000063



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

08	Adesivos perfurado para veículos e portas de vidros ou repartição pública, com impressão colorida e instalação	30	M ²		R\$ 170,00	R\$5.100,00
09	Faixa em lona com impressão colorida – ilhões e instalação	40	M ²		R\$ 130,00	R\$5.200,00
10	Adesivos liso para veículos e portas de vidros ou repartição pública, com impressão colorida e instalação	30	M ²		R\$ 160,00	R\$4.800,00
11	Folders 32X22 cm, duas dobras, em papel reciclado 115gr e impressão colorida 4X4. Pacotes com 5.000 folhas	4	Pacote		R\$ 1.080,00	R\$ 4.320,00
12	Panfletos 21X16 cm, papel colorido 170gr e impressão colorida 4X4. Pacotes com 5.000 folhas	4	Pacote		R\$ 770,00	R\$ 3.080,00
13	Pastas 31X47 cm, papel triplex 350gr com bolsa, plastificação e vinco. Pacotes com 1.000 pastas	3	Pacote		R\$ 1.260,00	R\$ 3.780,00
14	Blocos de requisição para combustível série B – 21X16 cm, em papel copiativo, impressão em duas cores e numerado picotado	100	Unidades		R\$ 9,60	R\$ 960,00
15	Cartazes de divulgação 46X65 cm, papel couchê 170gr e impressão colorida. Pacotes com 200 cartazes	3	Pacote		R\$ 680,00	R\$ 2.040,00
16	Folhas Alvará 21X32cm em sulfite 240gr. Pacotes com 1.000 folhas	5	Pacote		R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
VALOR TOTAL						R\$37.140,00

0000000064



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

Pregão N.º 88/2018

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o N.º _____, sediada na (endereço completo)____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguçu, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

0000000065



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

Pregão N.º 88/2018

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei N.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguçu, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

Pregão N°. 88/2018

CRENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF N°. _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V

Pregão N.º 88/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Mandaguçu, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI

Pregão N°. 88/2018

À

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.

EDITAL PREGÃO N°. 88/2018

PROCESSO N°. 184/2018

ABERTURA DIA 05/10/2018 Às 13:15 horas.

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do Paraná CNPJ N° _____ fone _____ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Aquisição de materiais gráficos, conforme segue abaixo:

Item	Descrição/Especificação	QT D.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Convites adulto 10X12 cm, colorido, papel couchê 300gr e impressão colorida. Pacotes com 1.000 convites	2	Pacote			
02	Convites infantil 10X12 cm, papel couchê 300gr e impressão colorida. Pacotes com 250 convites	2	Pacote			
03	Convites cortesia 10X12 cm, colorido, papel couchê 300gr e impressão colorida. Pacotes com 100 convites	1	Pacote			
04	Cardápio para mesa 23X32 cm, papel couchê 150gr e impressão em duas cores. Pacotes com 500 folhas	2	Pacote			
05	Blocos de comanda 50X20 cm, em papel copiativo e impressão em	2	Pacote			

0000000069



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	duas cores. Pacotes com 30 blocos					
06	Folders 31X47 cm, duas dobras, em papel couchê 150gr e impressão colorida 4X4	10.000	Unidades			
07	Fichas de bebidas e porções 8X8 cm, em papel couchê 300gr e impressão colorida, sendo modelos diferentes. Pacotes com 1.000 fichas	3	Pacote			
08	Adesivos perfurado para veículos e portas de vidros ou repartição pública, com impressão colorida e instalação	30	M ²			
09	Faixa em lona com impressão colorida – ilhões e instalação	40	M ²			
10	Adesivos liso para veículos e portas de vidros ou repartição pública, com impressão colorida e instalação	30	M ²			
11	Folders 32X22 cm, duas dobras, em papel reciclado 115gr e impressão colorida 4X4. Pacotes com 5.000 folhas	4	Pacote			
12	Panfletos 21X16 cm, papel colorido 170gr e impressão colorida 4X4. Pacotes com 5.000 folhas	4	Pacote			
13	Pastas 31X47 cm, papel triplex 350gr com bolsa, plastificação e vinco. Pacotes com 1.000 pastas	3	Pacote			
14	Blocos de requisição para combustível série B – 21X16 cm, em papel copiativo, impressão em duas cores e numerado picotado	100	Unidades			



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

15	Cartazes de divulgação 46X65 cm, papel couchê 170gr e impressão colorida. Pacotes com 200 cartazes	3	Pacote			
16	Folhas Alvará 21X32cm em sulfite 240gr. Pacotes com 1.000 folhas	5	Pacote			

VALOR TOTAL RS

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: **ITEM 6.2 – LETRA (D)**

“Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

➤ **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII

Pregão N°. 88/2018

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 88/2018

Processo N°. 184/2018

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2018

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

0000000072



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII

Pregão N.º 88/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL N.º 88/2018, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguáçu.

_____, ____ de _____ de 2018.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2018 – (RP) PROCESSO Nº. 184/2018

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de materiais gráficos, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de protocolo das empresas, até às 13:15 horas do dia 05/10/2018;

Data e Horário de abertura às 13:15 horas do dia 05/10/2018;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro

Fone (44) 3245-8400, Mandaguáçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguáçu, 20 de setembro de 2018.


Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Dpto, Administrativo

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2018
PROCESSO Nº 184/2018
JULGAMENTO DIA 05/10/2018 ÀS 13:15 HORAS
LICITANTE: BOLAX PUBLICIDADE LTDA
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)**

0000300076

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO Nº 2118 - 2018


ASSUNTO
PREGÃO
INTERESSADO
BOLAX PUBLICIDADE LTDA ME

LOCAL
Rua -JOSE ANTONIO LOPEZ VILLAR
Mandaguaçu, 05/10/2018


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA


RG: 7.861.237-1



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR



CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.861.237-1 DATA DE EXPEDICAO: 12/12/2013

NOME: ANDRE LUIS DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO: JOSE DE OLIVEIRA
ANA DE SOUZA OLIVEIRA


NATURALIDADE: APUCARANA/PR DATA DE NASCIMENTO: 23/11/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA=JANDAIA DO SUL/PR, DA SEDE
C.CAS=3596, LIVRO=31B, FOLHA=236

CPF: 006.082.909-55

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR



LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

F. 9168

Newton Tadeu Rocca



BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME

CNPJ: 11.282.281/0001-39

NIRE: 41 2 0662006-7

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Jandaia do Sul, estado do Paraná, à Rua José Antônio Lopes Villar, nº 62, Conjunto Antônio Souza Silva, cep 86900-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.861.237-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e inscrito no CPF sob nº 006.082.909-55 e DENISE FANTIM DE OLIVEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, contabilista, residente e domiciliada em Jandaia do Sul, estado do Paraná, à Rua José Antônio Lopes Villar, nº 62, Conjunto Antônio Souza Silva, cep 86900-000, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.644.649-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e inscrita no CPF sob nº 059.873.059-18, únicos sócios componentes da empresa **BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME**, firma estabelecida em Jandaia do Sul, estado do Paraná, à Rua José Antônio Lopes Villar, nº 62, Conjunto Antônio Souza Silva, cep 86900-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.282.281/0001-39, consoante ao Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 41 2 0662006-7 por despacho em sessão de 29 de outubro de 2009 e Primeira Alteração registrada sob nº 20112898521 por despacho em sessão de 13 de maio de 2011, enquadrada como Microempresa, os quais resolvem por este instrumento alterar o seu contrato social e alteração posterior nas cláusulas e condições a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que tem como objetivo o ramo de Execução e Prestação de Serviços na Área de Comunicação Visual em Painéis e Placas Publicitárias, Desenvolvimento e Criação de Artes Gráficas, bem como Agenciamento de Publicidades para Emissoras de Mídia Impressa, Rádio e Televisão, Locação de Programas nestes Meios de Comunicação, seus Serviços Afins ou Correlatos, tais como Serviço Especial de Música Funcional, Locação de Equipamentos Sonoros, Pesquisas de Mercado e Opinião Pública, Venda e Divulgação de Publicidades Diversas, Produção de Jingles, Organização de Eventos, Sempre com Finalidades Educativas, Culturais e Informativas, Cívicas e Patrióticas em todo Território Nacional, tudo de Acordo com a Legislação Específica em Vigor, passa por este instrumento a exercer o ramo de: **a) Agência de Publicidade; b) Impressão de Jornais; c) Impressão, sob Contrato, de Impressos Publicitários, Promocionais e para usos Diversos; d) Fabricação de Letras, Letreiros e Placas de Qualquer Material; e) Fabricação de Painéis e Letreiros Luminosos; f) Instalação de Painéis Publicitários; g) Edição Integrada à Impressão de Jornais Diários e não Diários; h) Edição Integrada à Impressão de Listas de Dados e Outras Informações, cujo Formato está Sujeito a Direitos Autorais; i) Atividades de Gravação de Som e de Edição de Música; j) Agenciamento de Espaços para Publicidade, exceto em Veículos de Comunicação; k) Pesquisas de Mercado e de Opinião Pública; l) Aluguel e Leasing Operacional de Máquinas e Equipamentos, Elétricos ou Não, sem Operador, tais como Equipamentos Cinematográficos, Equipamentos Profissionais para Rádio, Televisão e Comunicações; m) Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas; e n) Comércio Varejista e Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria.**

BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CNPJ: 11.282.281/0001-39

NIRE: 41 2 0662006-7

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SEGUNDA: Os quotistas declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis.

Em razão das alterações ora efetuadas, resolvem os sócios CONSOLIDAR o texto do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME

CNPJ: 11.282.281/0001-39

NIRE: 41 2 0662006-7

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Jandaia do Sul, estado do Paraná, à Rua José Antônio Lopes Villar, nº 62, Conjunto Antônio Souza Silva, cep 86900-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.861.237-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e inscrito no CPF sob nº 006.082.909-55 e **DENISE FANTIM DE OLIVEIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, contabilista, residente e domiciliada em Jandaia do Sul, estado do Paraná, à Rua José Antônio Lopes Villar, nº 62, Conjunto Antônio Souza Silva, cep 86900-000, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.644.649-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e inscrita no CPF sob nº 059.873.059-18, únicos sócios componentes da empresa **BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME**, firma estabelecida em Jandaia do Sul, estado do Paraná, à Rua José Antônio Lopes Villar, nº 62, Conjunto Antônio Souza Silva, cep 86900-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.282.281/0001-39, consoante ao Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 41 2 0662006-7 por despacho em sessão de 29 de outubro de 2009 e Primeira Alteração registrada sob nº 20112898521 por despacho em sessão de 13 de maio de 2011, enquadrada como Microempresa, os quais resolvem de comum acordo, consolidar o Contrato Social de acordo com as cláusulas e condições abaixo expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME**, tendo sua sede à Rua José Antônio Lopes Villar, nº 62, Conjunto Antônio Souza Silva, cep 86900-000, em Jandaia do Sul, estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 29 de outubro de 2009 e tem prazo de duração indeterminado.

BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME

CNPJ: 11.282.281/0001-39

NIRE: 41 2 0662006-7

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo o ramo de: a) Agência de Publicidade; b) Impressão de Jornais; c) Impressão, sob Contrato, de Impressos Publicitários, Promocionais e para usos Diversos; d) Fabricação de Letras, Letreiros e Placas de Qualquer Material; e) Fabricação de Painéis e Letreiros Luminosos; f) Instalação de Painéis Publicitários; g) Edição Integrada à Impressão de Jornais Diários e não Diários; h) Edição Integrada à Impressão de Listas de Dados e Outras Informações, cujo Formato está Sujeito a Direitos Autorais; i) Atividades de Gravação de Som e de Edição de Música; j) Agenciamento de Espaços para Publicidade, exceto em Veículos de Comunicação; k) Pesquisas de Mercado e de Opinião Pública; l) Aluguel e Leasing Operacional de Máquinas e Equipamentos, Elétricos ou Não, sem Operador, tais como Equipamentos Cinematográficos, Equipamentos Profissionais para Rádio, Televisão e Comunicações; m) Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas; e n) Comércio Varejista e Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado em moeda corrente do país, na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	%
a) André Luis de Oliveira	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00	50,00
b) Denise Fantim de Oliveira	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00	50,00
TOTAL	20.000	R\$ 1,00	R\$ 20.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe ao quotista ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado à administração e ao uso do nome empresarial **isoladamente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME

CNPJ: 11.282.281/0001-39

NIRE: 41 2 0662006-7

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, ou na impossibilidade, pelos sócios que representem a maioria do capital social, conforme disciplina a cláusula décima terceira deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um ou mais administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Todas as deliberações sociais, sem exceção, inclusive quanto a alteração do Contrato Social, transformação da sociedade em outro tipo societário, designação de administrador não sócio e exclusão de sócio por justa causa, serão tomadas em Reunião ou Assembleia dos Sócios, observado o quórum mínimo exigido na Lei 10.406 de 10/01/2002, e, quando não o for exigido, as deliberações serão decididas por quotistas que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social, correspondendo cada quota a um voto, obedecidas as disposições legais em contrário.

BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME

CNPJ: 11.282.281/0001-39

NIRE: 41 2 0662006-7

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos neste instrumento serão regulados de acordo com o que dispõe o Novo Código Civil instituído pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e, supletivamente, a Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, ficando eleito o foro da cidade e comarca de Jandaia do Sul, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

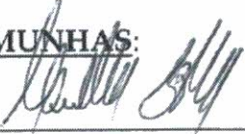
"Instrumento elaborado por Humberto Botti de Castro, RG: 5.750.447-1/SSP-Pr."

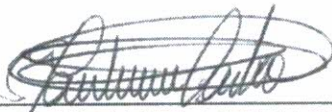
Jandaia do Sul - PR, 20 de julho de 2015.

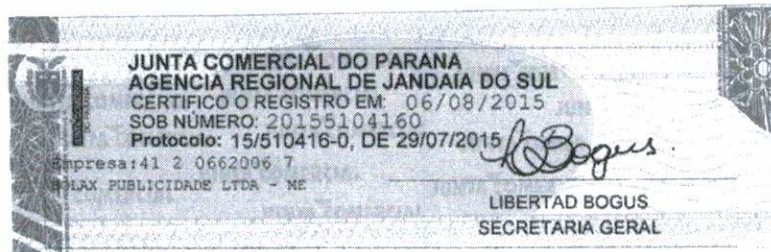

ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA


DENISE FANTIM DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:


HUMBERTO BOTTI DE CASTRO
RG.: 5.750.447-1/SSP-PR


EDILENE FANTIM DE CASTRO
RG.: 6.343.551-1/SSP-PR





Sua marca em evidência!


comercial@bolax.com.br



www.bolax.com.br

BOLAX PUBLICIDADE LTDA. - ME

Tel (43) 3432.5441 - Cel (43) 9 9962.2748
Rua José A. Lopes Villar, nº 62 - Conj. Antonio S. Silva
CEP 86900-000 - Jandaia do Sul - Paraná

CNPJ 11.282.281/0001-39 - Inscr. Est. 907.23754-05

ANEXO III
DECLARAÇÃO

BOLAX PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.282.281/0001-39, com sede em Jandaia do Sul – PR, à Rua José Antônio Lopes Villar, nº 62, Antônio S. Silva, CEP 86900-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. ANDRE LUIS DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.861.237-1 SESP/PR e do CPF nº 006.082.909-55, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguaçu - PR, 05 de outubro de 2018.

BOLAX PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 11.282.281/0001-39
Andre Luis de Oliveira
Representante Legal

11.282.281/0001-39
BOLAX PUBLICIDADE LTDA ME
R. JOSÉ ANTONIO LOPES VILLAR, 62
CONJ. A. S. SILVA - CEP 86900-000
JANDAIA DO SUL - PARANÁ



comercial@bolax.com.br
www.bolax.com.br

BOLAX PUBLICIDADE LTDA. - ME

Tel (43) 3432.5441 - Cel (43) 9 9962.2748
Rua José A. Lopes Villar, nº 62 - Conj. Antonio S. Silva
CEP 86900-000 - Jandaia do Sul - Paraná

CNPJ 11.282.281/0001-39 - Inscr. Est. 907.23754-05

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

BOLAX PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.282.281/0001-39, com sede em Jandaia do Sul – PR, à Rua José Antônio Lopes Villar, nº 62, Antônio S. Silva, CEP 86900-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. ANDRE LUIS DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.861.237-1 SESP/PR e do CPF nº 006.082.909-55, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **microempresa**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.

Mandaguaçu - PR, 05 de outubro de 2018.

BOLAX PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 11.282.281/0001-39
Andre Luis de Oliveira
Representante Legal

11.282.281/0001-39
BOLAX PUBLICIDADE LTDA ME
R. JOSÉ ANTONIO LOPES VILLAR, 62
CONJ. A. S. SILVA - CEP 86900-000
JANDAIA DO SUL - PARANÁ

ESTADO DO PARANA**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400

Rua Bernardino Bogo, 175

C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 88/2018 - PR

Processo Administrativo: 197/2018

Processo Licitatório: 184/2018

Data do Processo: 11/09/2018

Folha: 1/2

Fornecedor: **BOLAX PUBLICIDADE LTDA**
 Endereço: RUA JOSÉ ANTONIO LOPES VILLAR, 62 - Bairro: C.J. ANTONIO S. SILVA
 Cidade: JANDAIA DO SUL UF: PR CEP: 86900-000
 CNPJ: 11.282.281/0001-39 Inscrição Estadual: 90723754-05
 Telefone: 4334325441 Enquadramento como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	2,00	UN	Convites adulto 10X12 cm, colorido, papel couchê 300gr e impressão colorida. Pacotes com 1.000 convites	390,00	BOLAX	0,0000	390,00	780,00
2	2,00	UN	Convites infantil 10X12 cm, papel couchê 300gr e impressão colorida. Pacotes com 250 convites	290,00	BOLAX	0,0000	290,00	580,00
3	1,00	UN	Convites cortesia 10X12 cm, colorido, papel couchê 300gr e impressão colorida. Pacotes com 100 convites	240,00	BOLAX	0,0000	240,00	240,00
4	2,00	UN	Cardápio para mesa 23X32 cm, papel couchê 150gr e impressão em duas cores. Pacotes com 500 folhas	360,00	BOLAX	0,0000	360,00	720,00
5	2,00	UN	Blocos de comanda 50X20 cm, em papel copiativo e impressão em duas cores. Pacotes com 30 blocos	360,00	BOLAX	0,0000	360,00	720,00
6	10.000,00	UN	Folders 31X47 cm, duas dobras, em papel couchê 150gr e impressão colorida 4X4	0,28	BOLAX	0,0000	0,28	2.800,00
7	3,00	UN	Fichas de bebidas e porções 8X8 cm, em papel couchê 300gr e impressão colorida, sendo modelos diferentes. Pacotes com 1.000 fichas	290,00	BOLAX	0,0000	290,00	870,00
8	30,00	MT2	Adesivos perfurado para veículos e portas de vidros ou repartição pública, com impressão colorida e instalação	170,00	BOLAX	0,0000	170,00	5.100,00
9	40,00	MT2	Faixa em lona com impressão colorida - ilhões e instalação	130,00	BOLAX	0,0000	130,00	5.200,00
10	30,00	MT2	Adesivos liso para veículos e portas de vidros ou repartição pública, com impressão colorida e instalação	160,00	BOLAX	0,0000	160,00	4.800,00
11	4,00	UN	Folders 32X22 cm, duas dobras, em papel reciclado 115gr e impressão colorida 4X4. Pacotes com 5.000 folhas	1.080,00	BOLAX	0,0000	1.080,00	4.320,00
12	4,00	UN	Panfletos 21X16 cm, papel colorido 170gr e impressão colorida 4X4. Pacotes com 5.000 folhas	770,00	BOLAX	0,0000	770,00	3.080,00

JANDAIA DO SUL, 4 de Outubro de 2018

11.282.281/0001-39
BOLAX PUBLICIDADE LTDA-ME
 R. JOSÉ ANTONIO LOPES VILLAR, 62
 CONJ. A. S. SILVA - CEP 86900-000
 JANDAIA DO SUL - PARANA

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA
 SÓCIO ADMINISTRADOR

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 88/2018 - PR**

Processo Administrativo: 197/2018
Processo Licitatório: 184/2018
Data do Processo: 11/09/2018

Folha: 2/2

Fornecedor: **BOLAX PUBLICIDADE LTDA**
Endereço: RUA JOSÉ ANTÔNIO LOPES VILLAR, 62 - Bairro: C.J. ANTÔNIO S. SILVA
Cidade: JANDAIA DO SUL UF: PR CEP: 86900-000
CNPJ: 11.282.281/0001-39 Inscrição Estadual: 90723754-05
Telefone: 4334325441 Enquadramento como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
13	3,00	UN	Pastas 31X47 cm, papel triplex 350gr com bolsa, plastificação e vinco. Pacotes com 1.000 pastas	1.260,00	BOLAX	0,0000	1.260,00	3.780,00
14	100,00	UN	Blocos de requisição para combustível série B - 21X16 cm, em papel copiativo, impressão em duas cores e numerado picotado	9,60	BOLAX	0,0000	9,60	960,00
15	3,00	UN	Cartazes de divulgação 46X65 cm, papel couchê 170gr e impressão colorida. Pacotes com 200 cartazes	680,00	BOLAX	0,0000	680,00	2.040,00
16	5,00	UN	Folhas Alvará 21X32cm em sulfite 240gr. Pacotes com 1.000 folhas	230,00	BOLAX	0,0000	230,00	1.150,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Total Geral: 37.140,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (trinta e sete mil cento e quarenta reais)

JANDAIA DO SUL, 4 de Outubro de 2018

11-282-281/0001-39

BOLAX PUBLICIDADE LTDA ME
R. JOSÉ ANTONIO LOPES VILLAR, 62
CONJ. A. S. SILVA - CEP 86900-000
JANDAIA DO SUL - PARANA

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU – PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2018 – DATA DA LICITAÇÃO 05/10/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 184/2018 – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 88/2018

Dados do Fornecedor:

Razão Social: BOLAX PUBLICIDADE LTDA. ME

CNPJ/MF: 11.282.281/0001-39 I.E.: 907.23754-05

Endereço: RUA JOSÉ A. LOPES VILLAR, Nº 62 – CONJ. ANTONIO S. SILVA

Tel/Fax: (43) 3432-1252 E-mail: comercial@bolax.com.br

CEP: 86.900-000 Cidade: JANDAIA DO SUL UF: PARANÁ

Banco: SICREDI VALOR SUSTENTÁVEL AG: 0736 C/C: 23843-0

Dados do Representante Legal da Empresa:

Nome: ANDRE LUIS DE OLIVEIRA - RG: 7.861.237-1-SSP/PR CPF: 006.082.909-55


Endereço: RUA ANTÔNIO ALBA CÓRDOBA, Nº 108 – JARDIM BIRAL

CEP: 86.900-000 Cidade: JANDAIA DO SUL - UF: PARANÁ - Cargo/Função: SÓCIO PROPRIETÁRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ REFERENCIA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
07	Fichas de bebidas e porções 8X8 cm, em papel couchê 300gr e impressão colorida, sendo modelos diferentes. Pacotes com 1.000 fichas	BOLAX	PACOTE C/ 1000	03	R\$ 259,00	R\$777,00

A validade desta proposta ajustada é de 12 (doze) meses.

Jandaia do Sul / PR, 08 de outubro de 2018.


ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA
Sócio-Administrador
CPF: 006.082.909-55
RG: 7.861.237-1-SSP/PR

11.282.281/0001-39
BOLAX PUBLICIDADE LTDA ME
R. JOSÉ ANTONIO LOPES VILLAR, 62
CONJ. A. S. SILVA - CEP 86900-000
JANDAIA DO SUL - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PROTOCOLADO GERAL

PROCESSO Nº 2119 - 2018

ASSUNTO

PREGÃO

INTERESSADO

BOLAX PUBLICIDADE LTDA ME

LOCAL

Rua - JOSE ANTONIO LOPES VII

Mandaguacu, 05/10/2018

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2018

PROCESSO Nº 184/2018

JULGAMENTO DIA 05/10/2018 ÀS 13:15 HORAS

LICITANTE: BOLAX PUBLICIDADE LTDA

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

0000000077



SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Jandaia do Sul, estado do Paraná, à Rua José Antônio Lopes Villar, nº 62, Conjunto Antônio Souza Silva, cep 86900-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.861.237-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e inscrito no CPF sob nº 006.082.909-55 e **DENISE FANTIM DE OLIVEIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, contabilista, residente e domiciliada em Jandaia do Sul, estado do Paraná, à Rua José Antônio Lopes Villar, nº 62, Conjunto Antônio Souza Silva, cep 86900-000, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.644.649-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e inscrita no CPF sob nº 059.873.059-18, únicos sócios componentes da empresa **BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME**, firma estabelecida em Jandaia do Sul, estado do Paraná, à Rua José Antônio Lopes Villar, nº 62, Conjunto Antônio Souza Silva, cep 86900-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.282.281/0001-39, consoante ao Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 41 2 0662006-7 por despacho em sessão de 29 de outubro de 2009 e Primeira Alteração registrada sob nº 20112898521 por despacho em sessão de 13 de maio de 2011, enquadrada como Microempresa, os quais resolvem por este instrumento alterar o seu contrato social e alteração posterior nas cláusulas e condições a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que tem como objetivo o ramo de Execução e Prestação de Serviços na Área de Comunicação Visual em Painéis e Placas Publicitárias, Desenvolvimento e Criação de Artes Gráficas, bem como Agenciamento de Publicidades para Emissoras de Mídia Impressa, Rádio e Televisão, Locação de Programas nestes Meios de Comunicação, seus Serviços Afins ou Correlatos, tais como Serviço Especial de Música Funcional, Locação de Equipamentos Sonoros, Pesquisas de Mercado e Opinião Pública, Venda e Divulgação de Publicidades Diversas, Produção de Jingles, Organização de Eventos, Sempre com Finalidades Educativas, Culturais e Informativas, Cívicas e Patrióticas em todo Território Nacional, tudo de Acordo com a Legislação Específica em Vigor, passa por este instrumento a exercer o ramo de: a) Agência de Publicidade; b) Impressão de Jornais; c) Impressão, sob Contrato, de Impressos Publicitários, Promocionais e para usos Diversos; d) Fabricação de Letras, Letreiros e Placas de Qualquer Material; e) Fabricação de Painéis e Letreiros Luminosos; f) Instalação de Painéis Publicitários; g) Edição Integrada à Impressão de Jornais Diários e não Diários; h) Edição Integrada à Impressão de Listas de Dados e Outras Informações, cujo Formato está Sujeito a Direitos Autorais; i) Atividades de Gravação de Som e de Edição de Música; j) Agenciamento de Espaços para Publicidade, exceto em Veículos de Comunicação; k) Pesquisas de Mercado e de Opinião Pública; l) Aluguel e Leasing Operacional de Máquinas e Equipamentos, Elétricos ou Não, sem Operador, tais como Equipamentos Cinematográficos, Equipamentos Profissionais para Rádio, Televisão e Comunicações; m) Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas; e n) Comércio Varejista e Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria.

CONFERE COM O ORIGINAL

510118

PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME

CNPJ: 11.282.281/0001-39

NIRE: 41 2 0662006-7

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SEGUNDA: Os quotistas declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis.

Em razão das alterações ora efetuadas, resolvem os sócios CONSOLIDAR o texto do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME

CNPJ: 11.282.281/0001-39

NIRE: 41 2 0662006-7

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Jandaia do Sul, estado do Paraná, à Rua José Antônio Lopes Villar, nº 62, Conjunto Antônio Souza Silva, cep 86900-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.861.237-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e inscrito no CPF sob nº 006.082.909-55 e **DENISE FANTIM DE OLIVEIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, contabilista, residente e domiciliada em Jandaia do Sul, estado do Paraná, à Rua José Antônio Lopes Villar, nº 62, Conjunto Antônio Souza Silva, cep 86900-000, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.644.649-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e inscrita no CPF sob nº 059.873.059-18, únicos sócios componentes da empresa **BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME**, firma estabelecida em Jandaia do Sul, estado do Paraná, à Rua José Antônio Lopes Villar, nº 62, Conjunto Antônio Souza Silva, cep 86900-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.282.281/0001-39, consoante ao Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 41 2 0662006-7 por despacho em sessão de 29 de outubro de 2009 e Primeira Alteração registrada sob nº 20112898521 por despacho em sessão de 13 de maio de 2011, enquadrada como Microempresa, os quais resolvem de comum acordo, consolidar o Contrato Social de acordo com as cláusulas e condições abaixo expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME**, tendo sua sede à Rua José Antônio Lopes Villar, nº 62, Conjunto Antônio Souza Silva, cep 86900-000, em Jandaia do Sul, estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 29 de outubro de 2009 e tem prazo de duração indeterminado.

CONFERE COM O ORIGINAL

5110118

PREFEITURA MUNIC. DE MANDACUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CNPJ: 11.282.281/0001-39

NIRE: 41 2 0662006-7

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo o ramo de: a) Agência de Publicidade; b) Impressão de Jornais; c) Impressão, sob Contrato, de Impressos Publicitários, Promocionais e para usos Diversos; d) Fabricação de Letras, Letreiros e Placas de Qualquer Material; e) Fabricação de Painéis e Letreiros Luminosos; f) Instalação de Painéis Publicitários; g) Edição Integrada à Impressão de Jornais Diários e não Diários; h) Edição Integrada à Impressão de Listas de Dados e Outras Informações, cujo Formato está Sujeito a Direitos Autorais; i) Atividades de Gravação de Som e de Edição de Música; j) Agenciamento de Espaços para Publicidade, exceto em Veículos de Comunicação; k) Pesquisas de Mercado e de Opinião Pública; l) Aluguel e Leasing Operacional de Máquinas e Equipamentos, Elétricos ou Não, sem Operador, tais como Equipamentos Cinematográficos, Equipamentos Profissionais para Rádio, Televisão e Comunicações; m) Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas; e n) Comércio Varejista e Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado em moeda corrente do país, na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	%
a) André Luis de Oliveira	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00	50,00
b) Denise Fantim de Oliveira	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00	50,00
TOTAL	20.000	R\$ 1,00	R\$ 20.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe ao quotista **ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado à administração e ao uso do nome empresarial **isoladamente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CONFERE COM O ORIGINAL

5/10/12

~~PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~

BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME

CNPJ: 11.282.281/0001-39

NIRE: 41 2 0662006-7

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, ou na impossibilidade, pelos sócios que representem a maioria do capital social, conforme disciplina a cláusula décima terceira deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um ou mais administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Todas as deliberações sociais, sem exceção, inclusive quanto a alteração do Contrato Social, transformação da sociedade em outro tipo societário, designação de administrador não sócio e exclusão de sócio por justa causa, serão tomadas em Reunião ou Assembleia dos Sócios, observado o quórum mínimo exigido na Lei 10.406 de 10/01/2002, e, quando não o for exigido, as deliberações serão decididas por quotistas que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social, correspondendo cada quota a um voto, obedecidas as disposições legais em contrário.

CONFERE COM O ORIGINAL

51012

PREFEITURA MUNIC. DE MANDUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME

CNPJ: 11.282.281/0001-39

NIRE: 41 2 0662006-7

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos neste instrumento serão regulados de acordo com o que dispõe o Novo Código Civil instituído pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e, supletivamente, a Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, ficando eleito o foro da cidade e comarca de Jandaia do Sul, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.


"Instrumento elaborado por Humberto Botti de Castro, RG: 5.750.447-1/SSP-Pr."

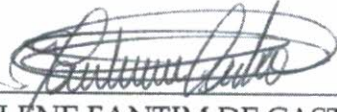
Jandaia do Sul - PR, 20 de julho de 2015.

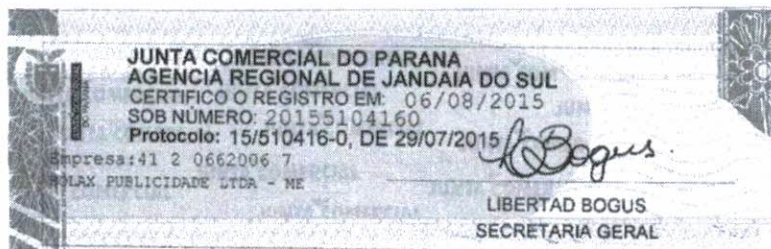

ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA


DENISE FANTIM DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:


HUMBERTO BOTTI DE CASTRO
RG.: 5.750.447-1/SSP-PR


EDILENE FANTIM DE CASTRO
RG.: 6.343.551-1/SSP-PR



CONFERE COM O ORIGINAL

51018

PREFEITURA MUNIC. DE MANDACUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



comercial@bolax.com.br
www.bolax.com.br

BOLAX PUBLICIDADE LTDA. - ME

Tel (43) 3432.5441 - Cel (43) 9 9962.2748
Rua José A. Lopes Villar, nº 62 - Conj. Antonio S. Silva
CEP 86900-000 - Jandaia do Sul - Paraná
CNPJ 11.282.281/0001-39 - Inscr. Est. 907.23754-05

ANEXO VIII

Pregão Nº 88/2018

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

BOLAX PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.282.281/0001-39, com sede em Jandaia do Sul – PR, à Rua José Antônio Lopes Villar, nº 62, Antônio S. Silva, CEP 86900-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. ANDRE LUIS DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.861.237-1 SESP/PR e do CPF nº 006.082.909-55, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 88/2018, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguauçu.

Mandaguauçu - PR, 05 de outubro de 2018.

BOLAX PUBLICIDADE LTDA

CNPJ: 11.282.281/0001-39

Andre Luis de Oliveira

Representante Legal

11.282.281/0001-39
BOLAX PUBLICIDADE LTDA ME
R. JOSÉ ANTONIO LOPES VILLAR, 62
CONJ. A. S. SILVA - CEP 86900-000
JANDAIA DO SUL - PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.282.281/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BOLAX PUBLICIDADE LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BOLAX PUBLICIDADE	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários 58.22-1-02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOSE ANTONIO LOPES VILLAR	NÚMERO 62	COMPLEMENTO
---	--------------	-------------

CEP 86.900-000	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO ANTONIO SOUZA SILVA	MUNICÍPIO JANDAIA DO SUL	UF PR
-------------------	--	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO administracao@escritorio14dezembro.com.br	TELEFONE (43) 3432-4121
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/10/2018 às 16:50:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90723754-05	11.282.281/0001-39	06/2016


Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME
Título do Estabelecimento	BOLAX PUBLICIDADE
Endereço do Estabelecimento	RUA JOSE ANTONIO LOPES VILLAR, 62 - ANTONIO S SILVA - CEP 86900-000 FONE: (43) 3432-4121
Município de Instalação	JANDAIA DO SUL - PR, DESDE 06/2016 (Estabelecimento Matriz)

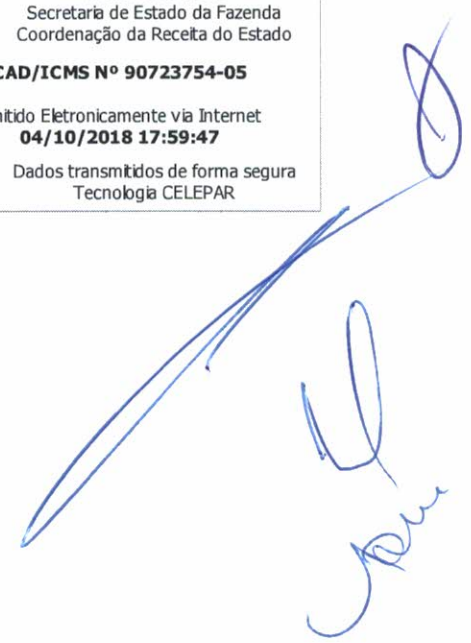
Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2017
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
	1811-3/01 - IMPRESSAO DE JORNAIS
	1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
	3299-0/03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
	3299-0/04 - FABRICACAO DE PAINES E LETREIROS LUMINOSOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	5829-8/00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS
	5822-1/01 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS DIARIOS
	5822-1/02 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS NAO DIARIOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	006.082.909-55	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	059.873.059-18	DENISE FANTIM DE OLIVEIRA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 03/11/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
CAD/ICMS Nº 90723754-05	
Emitido Eletronicamente via Internet 04/10/2018 17:59:47	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	





PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

PRACA DO CAFE, N.º 22 - JANDAIA DO SUL - PR CNPJ: 75.771.204/0001-25

ALVARÁ DE LICENÇA

072/11

PARA ESTABELECECER-SE NESTE MUNICIPIO

NOME / RAZAO SOCIAL

BOLAX PUBLICIDADE LTDA ME

ENDERECO / BAIRRO

RUA JOSE ANTONIO LOPES VILLAR

62

- C.R. ANTONIO SOUZA

ATIVIDADE

AGENCIAS DE PUBLICIDADE

NUMERO DO CADASTRO

2020440

CPF / CNPJ

11.282.281/0001-39

DATA DA EXPEDICAO

30/05/11

DATA DE VENCIMENTO

31/12/2018

COD. CNAE

JANDAIA DO SUL , 05/09/2018

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
E DÍVIDA ATIVA



FUNCIONÁRIO

Observacoes:

Exercicio de 20__

Exercicio de 20__

Exercicio de 20__

Exercicio de 20__

Exercicio de 20__

CARIMBO

CARIMBO

CARIMBO

CARIMBO

CARIMBO





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BOLAX PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 11.282.281/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:03:53 do dia 04/06/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/12/2018.

Código de controle da certidão: **5DF3.2C1E.A468.8B83**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018628525-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.282.281/0001-39**

Nome: **BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/12/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

PRACA DO CAFÉ. Nº.22 - CENTRO
CNPJ: 75.771.204/0001-25

Certidão Negativa de Débitos 1706/2018

NOME CONTRIBUINTE: BOLAX PUBLICIDADE LTDA ME
CPF/CNPJ.....: 11.282.281/0001-39
REQUERENTE.....: BOLAX
FINALIDADE.....: Licitação
ENDEREÇO.....: RUA JOSE ANTONIO LOPES VILLAR n°.: 62
COMPLEMENTO.....:
BAIRRO.....: C.R. ANTONIO SOUZA SILVA Cep: 86900000
CIDADE.....: JANDAIA DO SUL UF: PR

CERTIFICAMOS que até a presente data *** NÃO CONSTA *** débito tributário relativo ao *** CONTRIBUINTE *** acima descrito.

Fica ressalvado o direito da fazenda municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referentes ao período nesta certidão compreendido.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.jandaiadosul.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 04 de Outubro de 2018 .
Válida até 30 dias após a data de emissão desta.
Código de autenticidade da certidão: 952353617952353
Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11282281/0001-39
Razão Social: BOLAX PUBLICIDADE LTDA ME
Endereço: RUA R JOSE ANTONIO LOPES VILLAR 62 / CJ ANTONIO SOUZA FI / JANDAIA DO SUL / PR / 86900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2018 a 02/11/2018

Certificação Número: 2018100406590625876780

Informação obtida em 04/10/2018, às 16:51:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOLAX PUBLICIDADE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.282.281/0001-39

Certidão n°: 149294508/2018

Expedição: 02/05/2018, às 08:35:26

Validade: 28/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOLAX PUBLICIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.282.281/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Sua marca em evidência!

 comercial@bolax.com.br



www.bolax.com.br

BOLAX PUBLICIDADE LTDA. - ME

Tel (43) 3432.5441 - Cel (43) 9 9962.2748
Rua José A. Lopes Villar, nº 62 - Conj. Antonio S. Silva
CEP 86900-000 - Jandaia do Sul - Paraná

CNPJ 11.282.281/0001-39 - Inscr. Est. 907.23754-05

ANEXO VII
Pregão Nº. 88/2018

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2018

Processo Nº. 184/2018


Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa **BOLAX PUBLICIDADE LTDA**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.




O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Mandaguçu - PR, 05 de outubro de 2018.



BOLAX PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 11.282.281/0001-39
Andre Luis de Oliveira
RG: 7.861.237-1 SESP/PR
Representante Legal


11.282.281/0001-39
BOLAX PUBLICIDADE LTDA ME
R. JOSÉ ANTONIO LOPES VILLAR, 62
CONJ. A. S. SILVA - CEP 86900-000
JANDAIA DO SUL - PARANÁ





comercial@bolax.com.br
www.bolax.com.br

BOLAX PUBLICIDADE LTDA. - ME

Tel (43) 3432.5441 - Cel (43) 9 9962.2748
Rua José A. Lopes Villar, nº 62 - Conj. Antonio S. Silva
CEP 86900-000 - Jandaia do Sul - Paraná

CNPJ 11.282.281/0001-39 - Inscr. Est. 907.23754-05

ANEXO II DECLARAÇÃO

BOLAX PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.282.281/0001-39, com sede em Jandaia do Sul – PR, à Rua José Antônio Lopes Villar, nº 62, Antônio S. Silva, CEP 86900-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. ANDRE LUIS DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.861.237-1 SESP/PR e do CPF nº 006.082.909-55, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguaçu - PR, 05 de outubro de 2018.

BOLAX PUBLICIDADE LTDA

CNPJ: 11.282.281/0001-39

Andre Luis de Oliveira
Representante Legal

11.282.281/0001-39
BOLAX PUBLICIDADE LTDA ME
R. JOSÉ ANTONIO LOPES VILLAR, 62
CONJ. A. S. SILVA - CEP 86900-000
JANDAIA DO SUL - PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Jandaia do Sul - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Plácido Caldas, 536 - CEP 86.900-000 - Telefone: (43) 3432-3880
Entrega o teu caminho ao Senhor, confia Nele e Ele tudo fará - Sl. 37:5

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201810041701417303769

**** NEWTON GUSTAVO DE TOLEDO NOGUEIRA ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME
CNPJ: 11.282.281/0001-39

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

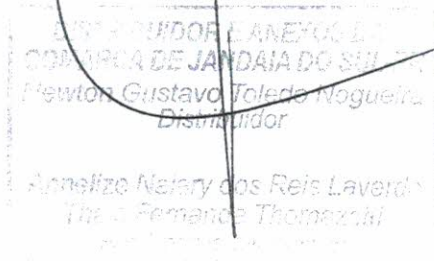
*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Jandaia do Sul/PR, quinta-feira, 4 de outubro de 2018.

Newton Gustavo de T. Nogueira
titular

Annelize Naiary dos Reis Laverde
auxiliar juramentada



À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2018
PROCESSO Nº. 184/2018
JULGAMENTO DIA 05/10/2018 ÀS 13:15 HORAS
LICITANTE: SERIMAN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

0000000078

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO Nº 2110 - 2018



ASSUNTO
PREGÃO
INTERESSADO
SERIMAN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME

LOCAL
Rua - TIBIRIÇÁ Bairro -
Mandaguacú 05/10/2018

F- 4218

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1439811854

VALIDA

PROIBIDO PLASTIFICAR
1439811854

NOME
LUIZ CARLOS VOLPATO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
4011164-6 SESP PR

CPF
487.687.239-20

DATA NASCIMENTO
01/04/1967

FILIAÇÃO
AGENOR MENSAGE VOLPATO
JERONIMA COQUEIRO VOLPATO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. /EJ

Nº REGISTRO
02648624174

VALIDADE
18/04/2022

1ª HABILITAÇÃO
12/06/1985

OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
MANDAGUACU, PR

ASSINATURA DO PORTADOR
Luiz Carlos Volpato

DATA EMISSÃO
18/04/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
Aracis RAAD


07480013614
PR912500704

PARANÁ

Handwritten marks and signatures:
A large blue checkmark.
A blue circle with a dot inside.
A blue signature that appears to be "Aracis".
A blue signature that appears to be "Luiz".

DECLARAÇÃO

Declaramos que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.



Luiz Carlos Volpato

Sócio Proprietário

77.925.139/0001-70
SERIMAN COMUNICAÇÃO
VISUAL LTDA

RUA TIBIRIÇÁ, 370 - CEP 87160-000
MANDAGUAÇU - PR

ANEXO III
Pregão Nº. 88/2018
DECLARAÇÃO

SERIMAN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 77.925.139/0001-70, sediada na RUA TIBIRIÇA, 370 MANDAGUAÇU-PARANÁ, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguaçu, 04 de OUTUBRO de 2018.



LUIZ CARLOS VOLPATO

SERIMAN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME

CNPJ:77.925.139/0001-70

77.925.139/0001-70
SERIMAN COMUNICAÇÃO
VISUAL LTDA

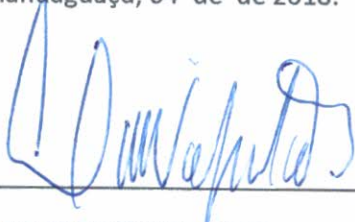
RUA TIBIRIÇA, 370 - CEP 87160-000
MANDAGUAÇU - PR



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

SERIMAN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 77.925.139/0001-70, sediada na RUA TIBIRIÇÁ,370, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação

Mandaguçu, 04 de de 2018.



LUIZ CARLOS VOLPATO

SERIMAN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME

CNPJ:77.925.139/0001-70

77.925.139/0001-70
SERIMAN COMUNICAÇÃO
VISUAL LTDA
RUA TIBIRIÇÁ, 370 - CEP 87160-000
MANDAGUAÇU - PR

SERIMAN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME 01

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 77.925.139/0001-70 NIRE: 41200078422

JULIANA DE ALMEIDA VOLPATO, brasileira, nascida em 05/05/1991, solteira, maior, empresária, portadora do RG 10688445-5 SSPPR e CPF 083.487.899-28, residente e domiciliada a Rua José Manoel Moura, 86, Hiro Vieira em Mandaguaçu-PR, CEP 87.160-000, e LUIZ CARLOS VOLPATO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, com n.º do CPF: 487.687.239-20 e RG: 4.011.164-6 SSPPR, residente e domiciliado à Rua José Manoel de Moura, 86, Hiro Vieira em Mandaguaçu-PR. CEP: 87.160-000, únicos sócios da Empresa **SERIMAN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME**, sediada à Rua Tibiriçá, nº 370, Centro em Mandaguaçu-PR CEP: 87.160-000 com contrato social arquivado juntamente a Junta Comercial do Paraná, sob nº 4120007842-2 em 12/01/1979, inscrita no CNPJ 77.925.139/0001-70, modificar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade a sócia **DANIELA DE ALMEIDA VOLPATO**, brasileira, nascida em 05/05/1991, solteira, maior, empresária, portadora do RG 10 688.449-8 SSPPR e CPF 083.467.439-47, residente e domiciliada a Rua José Manoel de Moura, 86, Hiro Vieira em Mandaguaçu-PR. CEP: 87.160-000:

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade a sócia **JULIANA DE ALMEIDA VOLPATO** por haver vendido/cedido 100% de suas quotas no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) correspondentes a 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada, a sócia ingressante **DANIELA DE ALMEIDA VOLPATO**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital da sociedade no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), divididos em 40.000 (Quarenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, ficando assim distribuídos entre os sócios:

DANIELA DE ALMEIDA VOLPATO

nº de quotas 20.000 R\$ 20.000,00

LUIZ CARLOS VOLPATO

nº de quotas 20.000 R\$ 20.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 16:05 SOB Nº 20173705693.
PROTOCOLO: 173705693 DE 06/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702146606. NIRE: 41200078422.
SERIMAN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SERIMAN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME 03

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 77.925.139/0001-70 NIRE: 41200078422

Parágrafo 1º - Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade, aos quais caberá a responsabilidade ou a representação ativa e passivamente da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade;

Parágrafo 2º - É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo 3º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

(artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara, sob pena da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita.

CLÁUSULA SETIMA: À vista de modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições de referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

SERIMAN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 77.925.139/0001-70 NIRE: 41200078422

DANIELA DE ALMEIDA VOLPATO, brasileira, nascida em 05/05/1991, solteira, mãe, empresária, portadora do RG 10.688.449-8 SSPPR e CPF 083.467.439-47, residente e domiciliada a Rua José Manoel de Moura, 86, Hiro Vieira em Mandaguaiçu-PR. CEP: 87.160-



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 16:05 SOB Nº 20173705697.
PROTOCOLO: 173705693 DE 06/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11702146606. NIRE: 41200078422.
SERIMAN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SERIMAN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME 02

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 77.925.139/0001-70 NIRE: 41200078422

CLÁUSULA QUARTA: O objeto mercantil da sociedade passa a ser:

- IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA EM MATERIAIS DIVERSOS;
- IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO;
- COMERCIO VAREJISTA DE ADESIVOS PARA VEICULOS;
- COMERCIO ATACADISTA DE BRINDES;
- COMERCIO VAREJISTA DE PLACAS E PLAQUETAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, JORNAIS, REVISTA E PAPELARIAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
- ATIVIDADES DE IMPRESSÃO;
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS;
- SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO;
- MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS;
- CRIAÇÃO DE ESTANTES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES;
- AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADE ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS;
- ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES;
- SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
- PRODUÇÃO DE ESPETACULO DE RODEIO, VAQUEJADAS E SIMILARES;
- ATIVIDADE DE SOM E ILUMINAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio:
LUIZ CARLOS VOLPATO



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 16:05 SOB Nº 20173705693
PROTOCOLO: 173705693 DE 06/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702146606. NIRE: 41200078422.
SERIMAN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SERIMAN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME 04

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 77.925.139/0001-70 NIRE: 41200078422

000, e LUIZ CARLOS VOLPATO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, com n.º do CPF: 487.687.239-20 e RG: 4.011.164-6 SSPPR, residente e domiciliado à Rua José Manoel de Moura, 86, Hiro Vieira em Mandaguaçu-PR. CEP: 87.160-000, únicos sócios da Empresa **SERIMAN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME**, sediada à Rua Tibiriçá, n.º 370 - Centro em Mandaguaçu-PR. CEP: 87.160-000 com contrato social arquivado juntamente a Junta Comercial do Paraná, sob n.º 4120007842-2 em 12/01/1979, inscrita no CNPJ 77.925.139/0001-70, resolvem consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **SERIMAN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME** com sede e domicílio à Rua Tibiriçá, n.º 370, Centro em Mandaguaçu-PR CEP: 87.160-000.

(art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da sociedade no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), divididos em 40.000 (Quarenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, ficando assim distribuídos entre os sócios:

DANIELA DE ALMEIDA VOLPATO

n.º de quotas 20.000 R\$ 20.000,00

LUIZ CARLOS VOLPATO

n.º de quotas 20.000 R\$ 20.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto mercantil será:

- IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO;
- COMERCIO VAREJISTA DE ADESIVOS PARA VEICULOS EM GERAL;
- COMERCIO ATACADISTA DE BRINDES EM GERAL;
- COMERCIO VAREJISTA DE PLACAS E PLAQUETAS EM GERAL;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2017 16:05 SOB Nº 20173705693.
PROTOCOLO: 173705693 DE 06/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702146606. NIRE: 41200078422.
SERIMAN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SERIMAN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME 05

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 77.925.139/0001-70 NIRE: 41200078422

- COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, JORNAIS, REVISTA E PAPELARIAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
- ATIVIDADES DE IMPRESSÃO EM GERAL;
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;
- SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO;
- MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS;
- CRIAÇÃO DE ESTANTES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES;
- AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADE ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS;
- ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES;
- SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
- PRODUÇÃO DE ESPETACULO DE RODEIO, VAQUEJADAS E SIMILARES;
- ATIVIDADE DE SOM E ILUMINAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 12 de Janeiro de 1979 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 16:05 SOB Nº 20173705993.
PROTOCOLO: 173705693 DE 06/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702146606. NIRE: 41200078422.
SERIMAN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SERIMAN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME 06

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 77.925.139/0001-70 NIRE: 41200078422

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio:
LUIZ CARLOS VOLPATO

Parágrafo 1º - Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade, aos quais caberá a responsabilidade ou a representação ativa e passivamente da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade;

Parágrafo 2º - É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo 3º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

(artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara, sob pena da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita.

CLÁUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 16:05 SOB Nº 20173705693.
PROTOCOLO: 173705693 DE 06/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702146606. NIRE: 41200078422.
SERIMAN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SERIMAN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME 07

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 77.925.139/0001-70 NIRE: 41200078422

CLÁUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro e Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 16:05 SOB Nº 20173705693.
PROTOCOLO: 173705693 DE 06/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702146606. NIRE: 41200078422.
SERIMAN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SERIMAN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME

08

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 77.925.139/0001-70 NIRE: 41200078422

Lavrado em uma via, devidamente rubricadas, as folhas, pelos seus sócios.

Mandaguçu, 26 de maio de 2017


LUIZ CARLOS VOLPATO




JULIANA DE ALMEIDA VOLPATO




DANIELA DE ALMEIDA VOLPATO



Responsável pela elaboração:

Testemunhas


José Augusto Araujo
CRA-PR 200.261


Gislene Silva Mota
RG 8.783.001-2 SSP/PR


Marcos Antonio Providelo
RG 7.345.388-7 SSP/PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 16:05 SOB Nº 20173705693.
PROTOCOLO: 173705693 DE 06/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702146606. NIRE: 41200078422.
SERIMAN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br


EQUIPE REGISTRO DE CONTRATO SOCIAL
CURITIBA, 08/06/2017

DECLARAÇÃO

Declaramos que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.



Luiz Carlos Volpato

Sócio Proprietário

77.925.139/0001-70

**SERIMAN COMUNICAÇÃO
VISUAL LTDA**

**RUA TIBIRIÇÁ, 370 - CEP 87160-000
MANDAGUAÇU - PR**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2018
PROCESSO Nº. 184/2018
JULGAMENTO DIA 05/10/2018 ÀS 13:15 HORAS
LICITANTE: SERIMAN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

0000000079

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO Nº 2111 - 2018



ASSUNTO

PREGÃO

INTERESSADO

SERIMAN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME

LOCAL

Rua - **TIBIRIÇA**

Bairro -

Mandaguacu, 05/10/2018

SERIMAN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME 01

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 77.925.139/0001-70 NIRE: 41200078422

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
JULIANA DE ALMEIDA VOLPATO, brasileira, nascida em 05/05/1991, solteira, maior, empresária, portadora do RG 10688445-5 SSPPR e CPF 083.487.899-28, residente e domiciliada a Rua José Manoel Moura, 86, Hiro Vieira em Mandaguaçu-PR, CEP 87.160-000, e LUIZ CARLOS VOLPATO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, com n.º do CPF: 487.687.239-20 e RG: 4.011.164-6 SSPPR, residente e domiciliado à Rua José Manoel de Moura, 86, Hiro Vieira em Mandaguaçu-PR. CEP: 87.160-000, únicos sócios da Empresa **SERIMAN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME**, sediada à Rua Tibiriçá, nº 370, Centro em Mandaguaçu-PR CEP: 87.160-000 com contrato social arquivado juntamente a Junta Comercial do Paraná, sob nº 4120007842-2 em 12/01/1979, inscrita no CNPJ 77.925.139/0001-70, modificar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

[Handwritten signature]
CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade a sócia **DANIELA DE ALMEIDA VOLPATO**, brasileira, nascida em 05/05/1991, solteira, maior, empresária, portadora do RG 10.688.449-8 SSPPR e CPF 083.467.439-47, residente e domiciliada a Rua José Manoel de Moura, 86, Hiro Vieira em Mandaguaçu-PR. CEP: 87.160-000:

[Handwritten signature]
CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade a sócia **JULIANA DE ALMEIDA VOLPATO** por haver vendido/cedido 100% de suas quotas no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) correspondentes a 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada, a sócia ingressante **DANIELA DE ALMEIDA VOLPATO**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital da sociedade no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), divididos em 40.000 (Quarenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, ficando assim distribuídos entre os sócios:

DANIELA DE ALMEIDA VOLPATO

nº de quotas 20.000 R\$ 20.000,00 *[Handwritten signature]*

LUIZ CARLOS VOLPATO

nº de quotas 20.000 R\$ 20.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 16:05 SOB Nº 20173705693
PROTOCOLO: 173705693 DE 06/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702146606. NIRE: 41200078422.
SERIMAN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SERIMAN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME 02

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 77.925.139/0001-70 NIRE: 41200078422

CLÁUSULA QUARTA: O objeto mercantil da sociedade passa a ser:

- IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA EM MATERIAIS DIVERSOS;
- IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO;
- COMERCIO VAREJISTA DE ADESIVOS PARA VEICULOS;
- COMERCIO ATACADISTA DE BRINDES;
- COMERCIO VAREJISTA DE PLACAS E PLAQUETAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, JORNAIS, REVISTA E PAPELARIAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
- ATIVIDADES DE IMPRESSÃO;
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS;
- SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO;
- MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS;
- CRIAÇÃO DE ESTANTES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES;
- AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADE ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS;
- ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES;
- SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
- PRODUÇÃO DE ESPETACULO DE RODEIO, VAQUEJADAS E SIMILARES;
- ATIVIDADE DE SOM E ILUMINAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio:
LUIZ CARLOS VOLPATO



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 16:05 SOB Nº 20173705693.
PROTOCOLO: 173705693 DE 06/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702146606. NIRE: 41200078422.
SERIMAN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SERIMAN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME 03

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 77.925.139/0001-70 NIRE: 41200078422

Parágrafo 1º - Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade, aos quais caberá a responsabilidade ou a representação ativa e passivamente da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade;

Parágrafo 2º - É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo 3º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara, sob pena da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita.

CLÁUSULA SETIMA: À vista de modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições de referida lei nº - 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

SERIMAN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 77.925.139/0001-70 NIRE: 41200078422

DANIELA DE ALMEIDA VOLPATO, brasileira, nascida em 05/05/1991, solteira, maior, empresária, portadora do RG 10.688.449-8 SSPR e CPF 083.467.439-47, residente e domiciliada a Rua José Manoel de Moura, 86, Hiro Vieira em Mandaguaçu-PR. CEP: 87.160-



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 16:05 SOB Nº 20173705693.
PROTOCOLO: 173705693 DE 06/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702146606. NIRE: 41200078422.
SERIMAN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SERIMAN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME 04

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 77.925.139/0001-70 NIRE: 41200078422

000, e LUIZ CARLOS VOLPATO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, com n.º do CPF: 487.687.239-20 e RG: 4.011.164-6 SSPPR, residente e domiciliado à Rua José Manoel de Moura, 86, Hiro Vieira em Mandaguaçu-PR. CEP: 87.160-000, únicos sócios da Empresa **SERIMAN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME**, sediada à Rua Tibiriçá, nº 370 - Centro em Mandaguaçu-PR. CEP: 87.160-000 com contrato social arquivado juntamente a Junta Comercial do Paraná, sob nº 4120007842-2 em 12/01/1979, inscrita no CNPJ 77.925.139/0001-70, resolvem consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **SERIMAN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME** com sede e domicílio à Rua Tibiriçá, nº 370, Centro em Mandaguaçu-PR CEP: 87.160-000.

(art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da sociedade no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), divididos em 40.000 (Quarenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, ficando assim distribuídos entre os sócios:

DANIELA DE ALMEIDA VOLPATO

nº de quotas 20.000 R\$ 20.000,00

LUIZ CARLOS VOLPATO

nº de quotas 20.000 R\$ 20.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto mercantil será:

- IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO;
- COMERCIO VAREJISTA DE ADESIVOS PARA VEICULOS EM GERAL;
- COMERCIO ATACADISTA DE BRINDES EM GERAL;
- COMERCIO VAREJISTA DE PLACAS E PLAQUETAS EM GERAL;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 16:05 SOB Nº 20173705693.
PROTOCOLO: 173705693 DE 06/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702146606. NIRE: 41200078422.
SERIMAN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SERIMAN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME 05

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 77.925.139/0001-70 NIRE: 41200078422

- COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, JORNAIS, REVISTA E PAPELARIAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
- ATIVIDADES DE IMPRESSÃO EM GERAL;
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;
- SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO;
- MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS;
- CRIAÇÃO DE ESTANTES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES;
- AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADE ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS;
- ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES;
- SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
- PRODUÇÃO DE ESPETACULO DE RODEIO, VAQUEJADAS E SIMILARES;
- ATIVIDADE DE SOM E ILUMINAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 12 de Janeiro de 1979 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 16:05 SOB N° 20173705693.
PROTOCOLO: 173705693 DE 06/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702146606. NIRE: 41200078422.
SERIMAN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SERIMAN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME 06

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 77.925.139/0001-70 NIRE: 41200078422

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio:
LUIZ CARLOS VOLPATO

Parágrafo 1º - Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade, aos quais caberá a responsabilidade ou a representação ativa e passivamente da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade;

Parágrafo 2º - É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo 3º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara, sob pena da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita.

CLÁUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 16:05 SOB Nº 20173705693.
PROTOCOLO: 173705693 DE 06/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702146606. NIRE: 41200078422.
SERIMAN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SERIMAN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME 07

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 77.925.139/0001-70 NIRE: 41200078422

CLÁUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro e Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 16:05 SOB N° 20173705693.
PROTOCOLO: 173705693 DE 06/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702146606. NIRE: 41200078422.
SERIMAN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SERIMAN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME

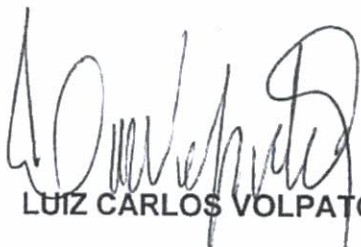
08

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 77.925.139/0001-70 NIRE: 41200078422

Lavrado em uma via, devidamente rubricadas, as folhas, pelos seus sócios.

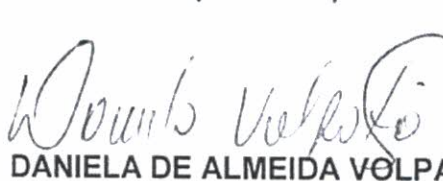
Mandaguaçu, 26 de maio de 2017


LUIZ CARLOS VOLPATO




JULIANA DE ALMEIDA VOLPATO




DANIELA DE ALMEIDA VOLPATO



Responsável pela elaboração:


José Augusto Araujo
CRA-PR 200.261

Testemunhas:


Gislene Silva Mota
RG 8.783.001-2 SSP/PR


Marcos Antonio Providelo
RG 7.345.388-7 SSP/PR



OMNY 7 ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE
Segurança e Profissionalismo
44 3245-3047 - Mandaguaçu-PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 16:05 SOB Nº 20173705693.
PROTOCOLO: 173705693 DE 06/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702146606. NIRE: 41200078422.
SERIMAN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

STOCCO TABELIONATO DE NOTAS DE MANDAGUAÇU-PR
Marcos Roberto Andrade Stocco - Tabelião
Rua Presidente G. Vargas, 180 - Centro - CEP: 87100-000 - Fone: (44) 3245-4639

Selo nº xXLYU.Z9tqq.A7PC6, Controle: QmQuw.C3y7Z

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeiro a assinatura de LUIZ CARLOS
VOLPATO *0003* F34362RDW-625679-92* Dou fé.
Mandaguacu-Paraná 29 de maio de 2017

MARCOS ROBERTO ANDRADE STOCCO-Tabelião

Carla Vieira de Souza
Escrevente Substituta



STOCCO TABELIONATO DE NOTAS DE MANDAGUAÇU-PR
Marcos Roberto Andrade Stocco - Tabelião
Rua Presidente G. Vargas, 180 - Centro - CEP: 87100-000 - Fone: (44) 3245-4639

Selo nº Gt6hz.KL4UP.6zNVW, Controle: KJQVV.GXnM8

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeiro as assinaturas de JULIANA DE
ALMEIDA VOLPATO e DANIELA DE ALMEIDA VOLPATO
0004 FCHTWJUBN-1004353-11* Dou fé.
Mandaguacu-Paraná 31 de maio de 2017

Carla Vieira de Souza
Escrevente



**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 16:05 SOB Nº 20173705693.
PROTOCOLO: 173705693 DE 06/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702146606. NIRE: 41200078422.
SERIMAN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.925.139/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/1979
NOME EMPRESARIAL SERIMAN COMUNICACAO VISUAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERIMAN COMUNICACAO VISUAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TIBIRICA	NÚMERO 370	COMPLEMENTO
CEP 87.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANDAGUACU
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO fiscal@omny7.com.br	TELEFONE (44) 3245-3047 / (44) 3245-3047
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/10/2018** às **10:52:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
04/10/2018 - 10 04 04**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual 90648736-50 **Inscrição CNPJ** 77.925.139/0001-70

Nome Empresarial Seriman Comunicacao Visual Ltda Me

Endereço Rua Tibirica, 370. Centro
87160-000 - Mandaguacu - PR

Telefone (44)3245-3486

E-mail FISCAL@OMNY7.COM.BR

Atividade Econômica Principal 1813-0/99 - Impressao de Material para Outros Usos

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) 1813-0/01 - Impressao de Material para Uso Publicitario
4530-7/03 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores
4689-3/99 - Comercio Atacadista Especializado em Outros Produtos Intermediarios não Especificados Anteriormente
4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica
4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria

Características do Estabelecimento Unidade Produtiva com Atividade no Local

Formas de Atuação Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)

Início das Atividades 11/2013

Código SRP Atual: 1.2520.203 - Desde 07/2016

Situação Cadastral Atual: Ativo - Desde 11/2013

Regime Pagamento Atual: 2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2016

SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e): Maiores informações clique aqui

**Existe outra Inscrição Estadual para este CNPJ.
Clique no botão ao lado para consultá-la.**

[Próxima Inscrição Estadual](#)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018820784-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.925.139/0001-70**
Nome: **SERIMAN COMUNICACAO VISUAL LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/02/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

SERIMAN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME CNPJ: 77.925.139/0001-70

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DBA11IPFPIRR7021

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mandaguaçu (PR), 04 de Outubro de 2018

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77925139/0001-70
Razão Social: SERIMAN COMUNICACAO VISUAL LTDA ME
Nome Fantasia: SERIMAN COMUNICACAO VISUAL
Endereço: R TIBIRICA 370 / CENTRO / MANDAGUACU / PR / 87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2018 a 21/10/2018

Certificação Número: 2018092206344382443787

Informação obtida em 04/10/2018, às 09:56:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERIMAN COMUNICACAO VISUAL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.925.139/0001-70

Certidão nº: 159702418/2018

Expedição: 04/10/2018, às 10:23:00

Validade: 01/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERIMAN COMUNICACAO VISUAL LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.925.139/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

1111-1111

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Juventino Baraldi, 247 - Centro - CEP 87.160-000 - Telefone: (44) 3245-4558

Email: ptanamati@brturbo.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201810041239151403131

**** PAULO TANAMATI ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os Livros de Registro e Distribuição de Feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

SERIMAN COMUNICAO VISUAL LTDA

CNPJ: 77.925.139/0001-70

Observações:

***A presente certidão tem fins exclusivamente CIVIS, de acordo com o CNCJ-PR., Seção VII, 3.7.6.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 31,33 - 155 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Mandaguaçu/PR, quinta-feira, 4 de outubro de 2018.

Paulo Tanamati - Titular
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MANDAGUAÇU/PR



ANEXO VII
Pregão N°. 88/2018
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 88/2018

Processo N°. 184/2018

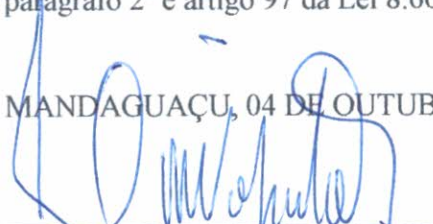
Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

MANDAGUAÇU, 04 DE OUTUBRO DE 2018



LUIZ CARLOS VOLPATO
RG:4011164-6 SSP/PR

77.925.139/0001-70
SERIMAN COMUNICAÇÃO
VISUAL LTDA

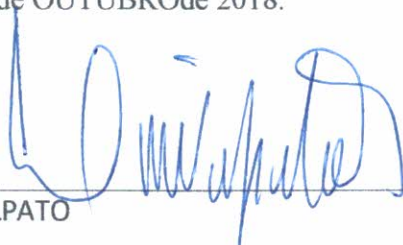
RUA TIBIRIÇÁ, 370 - CEP 87160-000
MANDAGUAÇU - PR



ANEXO II
Pregão Nº. 88/2018
DECLARAÇÃO

SERIMAN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 77.925.139/0001-70, sediada na RUA TIBIRIÇA, 370 MANDAGUAÇU-PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguaçu, 04 de OUTUBRO de 2018.



LUIZ CARLOS VOLPATO

SERIMAN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME

CNPJ:77.925.139/0001-70

77.925.139/0001-70
SERIMAN COMUNICAÇÃO
VISUAL LTDA
RUA TIBIRIÇA, 370 - CEP 87160-000
MANDAGUAÇU - PR



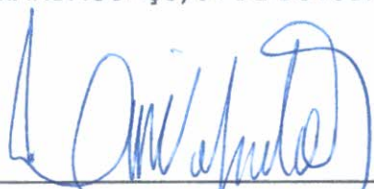
ANEXO VIII

Pregão N° 88/2018

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa SERIMAN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 77.925.139/0001-70, por intermédio de seu representante legal o Sr. LUIZ CARLOS VOLPATO, portador da carteira de identidade n°. 4011164-6 SSP/PR e do CPF n° 487.687.239-20, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL N° 88/2018, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

MANDAGUAÇU, 04 DE OUTUBRO DE 2018.



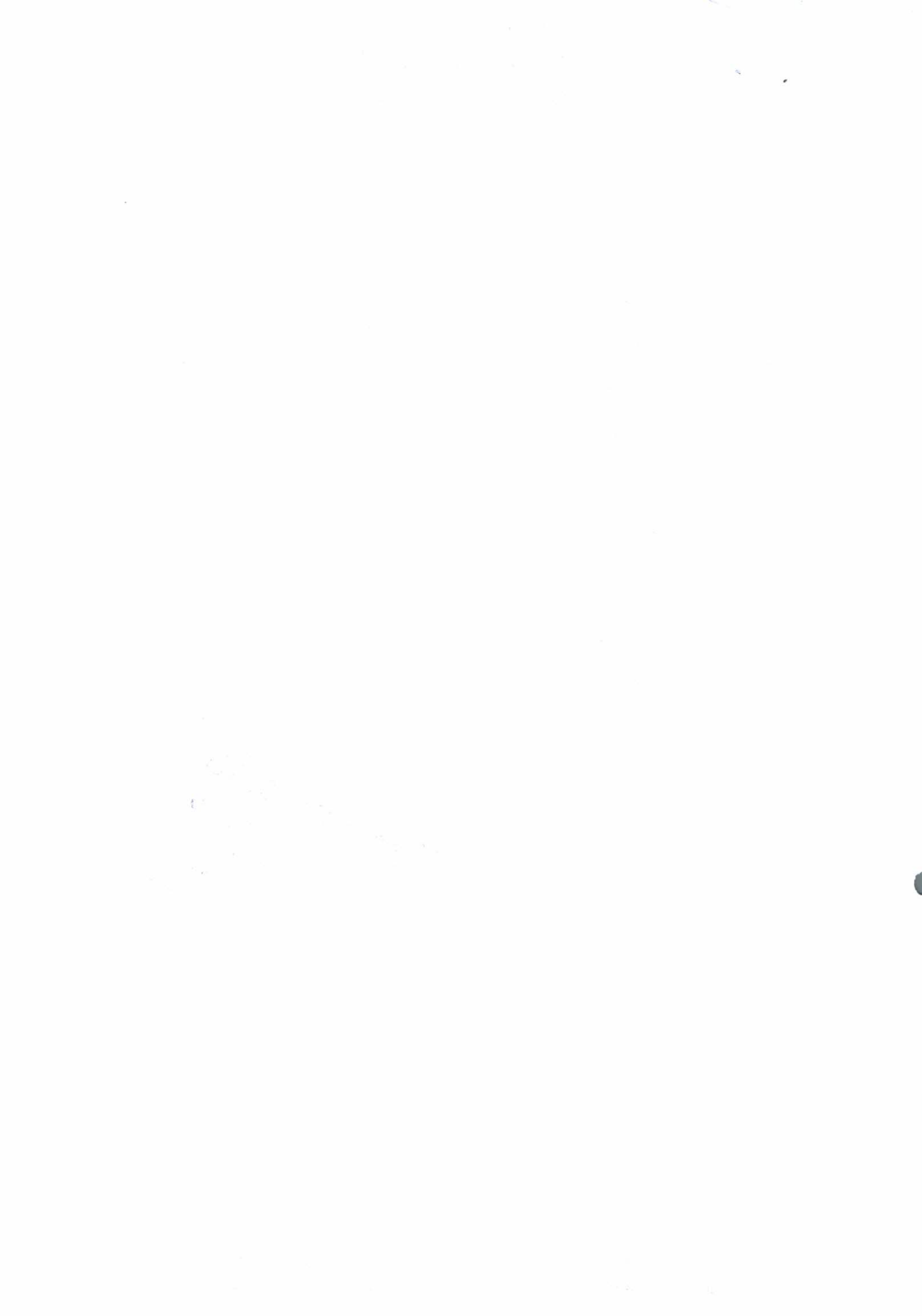
LUIZ CARLOS VOLPATO

SERIMAN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME

CNPJ: 77.925.139/0001-70

77.925.139/0001-70
SERIMAN COMUNICAÇÃO
VISUAL LTDA
RUA TIBIRIÇÁ, 370 - CEP 87160-000
MANDAGUAÇU - PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO Nº 2114 - 2018



ASSUNTO

PREGÃO

INTERESSADO

GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA ME

LOCAL

- Bairro -

Mandaguçu, 05/10/2018

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2018
PROCESSO Nº. 184/2018
JULGAMENTO DIA 05/10/2018 ÀS 13:15 HORAS
LICITANTE: GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - ME
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

080000000000

GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA. -ME
CNPJ - 08.014.368/0001-10
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DOUGLAS DE ARAUJO, Brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, empresário, natural de Maringá-Pr., nascido em 10/07/1979, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Avenida Laguna 1967, Vila Operária, CEP 87.050-260, portador da RG. nº 7.519.001-8-SSP-Pr., e CPF 030.110.869-23, e **OVIDIO DE ARAUJO**, Brasileiro, casado sob regime comunhão universal de bens, empresário, natural de Maringá-Pr., nascido em 19/02/1954, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Avenida Laguna, 1967, Vila Operária, CEP 87.050.260, portador do CPF 144.508.609-34, e da RG. 912.737-SSP-PR., únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA.-ME**, Estabelecida na Av. São Domingos, nº 600, Vila Morangueira, CEP 87.040-000, em Maringá-Pr., inscrita no CNPJ 08.014.368/0001-10, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.057.081-73 em 22/05/2006, regida pela lei das sociedades empresariais nº 10.406/02 (código civil) e como lei supletiva nº 6.406/76 (lei das sociedades anônimas), resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterarem o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:- O Capital Social no valor de **RS40.000,00** (Quarenta mil reais), fica elevado para **RS100.000,00** (Cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizadas, sendo o aumento no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) com aproveitamento das reservas de lucros apurado no Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2012, e fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS:	QUOTAS	%	CAPITAL-R\$
01 - DOUGLAS DE ARAUJO	25.000	25.....	25.000,00
02 - OVIDIO DE ARAUJO.....	75.000.....	75.....	75.000,00
TOTAL	100.000.....	100.....	100.000,00

CLAUSULA SEGUNDA: - A sede da sociedade fica transferida para **Avenida Laguna 1967, Fundos, Vila Operária, CEP 87.050-260, em Maringá-Pr.**

CLAUSULA TERCEIRA: - Em consonância com o que determina o art. 2031 da lei 10406/2002, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando sem efeito a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo e demais alterações que, adequado as disposições da referida lei 10406/02 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

DOUGLAS DE ARAUJO, Brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, empresário, natural de Maringá-Pr., nascido em 10/07/1979, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Avenida Laguna 1967, Vila Operária, CEP 87.050-260, portador da RG. nº 7.519.001-8-SSP-Pr., e CPF 030.110.869-23, e **OVIDIO DE ARAUJO**, Brasileiro, casado sob regime comunhão universal de bens, empresário, natural de Maringá-Pr., nascido em 19/02/1954, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Avenida Laguna, 1967, Vila Operária, CEP 87.050.260, portador do CPF 144.508.609-34, e da RG. 912.737-SSP-PR., únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA.-ME**, estabelecida na Avenida Laguna, nº 1967, Fundos, Vila Operária, CEP 87.050-260, em Maringá-Pr., inscrita no CNPJ 08.014.368/0001-10, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.057.081-73 em 22/05/2006, regida pela lei das sociedades empresariais nº 10.406/02 (código civil) e como lei supletiva nº 6.406/76 (lei das sociedades anônimas).

1. 1960-1961
 2. 1962-1963
 3. 1964-1965

Year	Area	Value	Unit
1960-1961	Area A	100	sq. mi.
1962-1963	Area B	150	sq. mi.
1964-1965	Area C	200	sq. mi.
1960-1961	Area D	250	sq. mi.
1962-1963	Area E	300	sq. mi.
1964-1965	Area F	350	sq. mi.
1960-1961	Area G	400	sq. mi.
1962-1963	Area H	450	sq. mi.
1964-1965	Area I	500	sq. mi.
1960-1961	Area J	550	sq. mi.
1962-1963	Area K	600	sq. mi.
1964-1965	Area L	650	sq. mi.
1960-1961	Area M	700	sq. mi.
1962-1963	Area N	750	sq. mi.
1964-1965	Area O	800	sq. mi.
1960-1961	Area P	850	sq. mi.
1962-1963	Area Q	900	sq. mi.
1964-1965	Area R	950	sq. mi.
1960-1961	Area S	1000	sq. mi.
1962-1963	Area T	1050	sq. mi.
1964-1965	Area U	1100	sq. mi.

CLAUSULA PRIMEIRA: - A sociedade gira sob o nome empresarial de **GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ 08.014.368/0001-10; com sede em Maringá-Pr., à Avenida Laguna, nº 1967, Fundos, Vila Operária, CEP 87.050-260, em Maringá-Pr.

CLAUSULA SEGUNDA: - o Capital Social no valor de **R\$100.000,00** (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas, fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS	%	CAPITAL-R\$
01 - DOUGLAS DE ARAUJO	25.000	25.....	25.000,00
02 - OVIDIO DE ARAUJO.....	75.000.....	75.....	75.000,00
TOTAL	100.000.....	100.....	100.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: - O objeto social da sociedade é: : **Edição, Impressão de Materiais Gráficos e Embalagens, Comercio de Suprimentos e Equipamentos para Informática, Material de Expediente, Material de Escritório, Material Escolar, e Material de Divulgação - Banners e Faixas.**

CLAUSULA QUARTA: - A sociedade iniciou suas atividades em **20 de Maio de 2006**, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para sua aquisição, no prazo de 60 dias.

CLAUSULA SEXTA: - O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA SETIMA: - A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLAUSULA OITAVA: - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA NONA: - A administração da sociedade continua ao sócio **DOUGLAS DE ARAUJO**, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer cotista ou terceiros.

CLAUSULA DECIMA: - O administrador declara sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

THE PROJECT REPORT ON

THE PROJECT REPORT ON
THE PROJECT REPORT ON
THE PROJECT REPORT ON
THE PROJECT REPORT ON

THE PROJECT REPORT ON

THE PROJECT REPORT ON

GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA. -ME

CNPJ - 08.014.368/0001-10

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA :- Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, com o herdeiro, sucessores ou incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

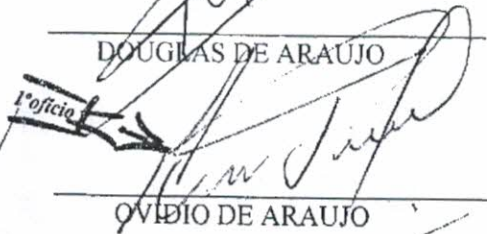
CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Maringá-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por terem justo e contratado, lavram, datam, e assinam o presente instrumento em tres vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

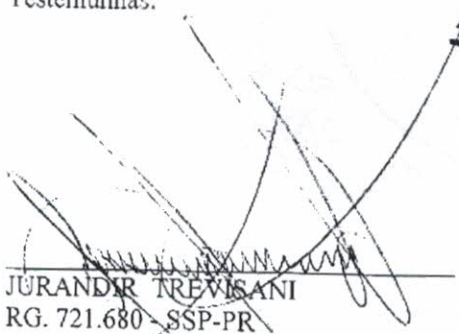
Maringá-Pr, 16 de Outubro, de 2013.

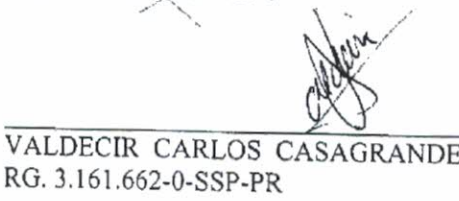
1º ofício

DOUGLAS DE ARAUJO

1º ofício

OVIDIO DE ARAUJO

Testemunhas:


JURANDIR TREVISANI
RG. 721.680 - SSP-PR


VALDECIR CARLOS CASAGRANDE
RG. 3.161.662-0-SSP-PR

REGISTRO DE ATOS DE ATUALIZAÇÃO - 10.05.13
CLAUDIA CLAUDIA VARGAS BENTO - TABELA
R. Red. Alves Martins, 2597 - Maringá-PR

Reconheço e dou fé a(s) firma(s) de:
10116511-DOUGLAS DE ARAUJO.....
100042701-OVIDIO DE ARAUJO.....
pela firma MERCADORA.

0604

Em Maringá-PR, em 16 de Outubro de 2013.

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/11/2013
SOB NÚMERO: 20136388418
Protocolo: 13/638841-8, DE 06/11/2013

Empresa: 41 2 0570817 3
GRAFICA E EDITORA EVOLUCAO LTDA ME

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONTRATO ELABORADO POR JURANDIR TREVISANI - CRC - PR 011076/0-2

RECOMENDAÇÃO DE MÃO

100
100
100
100
100

100
100



**GRÁFICA & EDITORA
EVOLUÇÃO**

www.graficaevolucao.com.br - graficaevolucao@gmail.com

Gráfica e Editora Evolução Ltda - ME (44) 3026-2097

Avenida São Domingos, 600 - Vila Morangueira - CEP 87040-000 - Maringá - PR

CNPJ: 08.014.368/0001-10

INSC: 903.72189-84

**ANEXO VIII
Pregão nº 88/2018**

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.014.368.0001-10, por intermédio de seu representante legal o Sr. DOUGLAS DE ARAUJO, portador da carteira de identidade nº 7.519.001-8 SSP-PR e do CPF nº 030.110.869-23, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2018, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguçu.

Maringá, 08 de Outubro de 2018

DOUGLAS DE ARAUJO

08.014.368/0001-10
I. E. 90372189-84
GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME
AV LAGUNA, 1967
VILA OPERARIA - CEP 87050-260
MARINGÁ - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.014.368/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/05/2006
NOME EMPRESARIAL GRAFICA E EDITORA EVOLUCAO LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA E EDITORA EVOLUCAO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV LAGUNA	NÚMERO 1967	COMPLEMENTO FUNDOS	
CEP 87.050-260	BAIRRO/DISTRITO VILA OPERARIA	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3026-2097 / (44) 3025-2010		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/10/2018** às **16:15:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90372189-84	08.014.368/0001-10	05/2006

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **GRAFICA E EDITORA EVOLUCAO LTDA**
 Título do Estabelecimento **GRAFICA E EDITORA EVOLUCAO**
 Endereço do Estabelecimento **AV LAGUNA, 1967, FUNDOS - VILA OPERARI - CEP 87050-260**
FONE: (44) 3026-2097
 Município de Instalação **MARINGA - PR, DESDE 05/2006**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS**
5829-8/00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA**
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	030.110.869-23	DOUGLAS DE ARAUJO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	144.508.609-34	OVIDIO DE ARAUJO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 02/11/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

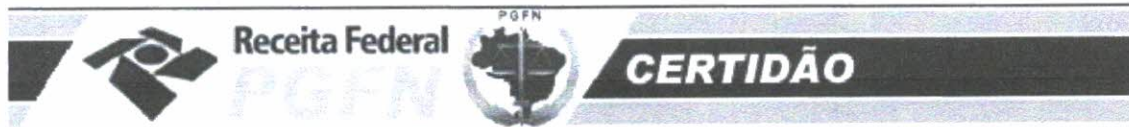


Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90372189-84

Emitido Eletronicamente via Internet
03/10/2018 17:00:16

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRAFICA E EDITORA EVOLUCAO LTDA.
CNPJ: 08.014.368/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:23:57 do dia 03/10/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/04/2019.

Código de controle da certidão: **1610.6BFF.AFF1.A5AA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'U' and 'A'.

Large handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Javier'.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018817594-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.014.368/0001-10**
Nome: **GRAFICA E EDITORA EVOLUCAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos N° 113590/2018

Certificamos, conforme requerido por **GRAFICA E EDITORA EVOLUCAO LTDA**, CPF/CNPJ n° **08.014.368/0001-10**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **GRAFICA E EDITORA EVOLUCAO LTDA - ME**, CPF/CNPJ n° **08.014.368 /0001-10**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **03/10/2018**

Válida até: **01/01/2019**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 1500/2017

Código de Autenticação: **8472D.1AA9A.C2ED8CACA552F6EBB9350A**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08014368/0001-10
Razão Social: GRAFICA E EDITORA EVOLUCAO LTDA
Nome Fantasia: GRAFICA E EDITORA EVOLUCAO
Endereço: AV LAGUNA 1967 FUNDOS / VILA OPERARIA / MARINGA / PR / 87050-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2018 a 18/10/2018

Certificação Número: 2018091902485100515887

Informação obtida em 03/10/2018, às 16:39:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA E EDITORA EVOLUCAO LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.014.368/0001-10

Certidão nº: 159647386/2018

Expedição: 03/10/2018, às 16:42:03

Validade: 31/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA E EDITORA EVOLUCAO LTDA.**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
08.014.368/0001-10, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**GRÁFICA & EDITORA
EVOLUÇÃO**

www.graficaevolucao.com.br - graficaevolucao@gmail.com

Gráfica e Editora Evolução Ltda - ME (44) 3026-2097

Avenida São Domingos, 600 - Vila Morangueira - CEP 87040-000 - Maringá - PR

CNPJ: 08.014.368/0001-10

INSC: 903.72189-84

ANEXO VII

Pregão N°. 88/2018

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 88/2018

Processo N°. 184/2018

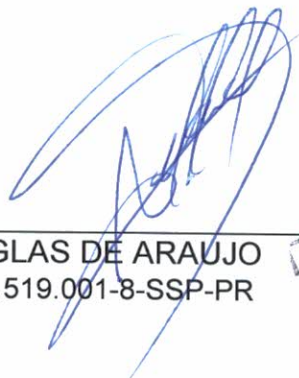
Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.


O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.



Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Maringá, 05 de Outubro de 2018



DOUGLAS DE ARAUJO
RG 7.519.001-8-SSP-PR


08.014.368/0001-10
I. E. 90372189-84
GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME
AV LAGUNA, 1967
VILA OPERARIA - CEP 87040-000
MARINGÁ - PR

J A P A 1 0 5 0

10	10	10	10
10	10	10	10
10	10	10	10
10	10	10	10
10	10	10	10

10 10



**GRÁFICA & EDITORA
EVOLUÇÃO**

www.graficaevolucao.com.br - graficaevolucao@gmail.com
Gráfica e Editora Evolução Ltda - ME (44) 3026-2097
Avenida São Domingos, 600 - Vila Morangueira - CEP 87040-000 - Maringá - PR
CNPJ: 08.014.368/0001-10 INSC: 903.72189-84

**ANEXO II
Pregão nº 88/2018**

DECLARAÇÃO

GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.014.368/0001-10, sediada na Av. laguna, 1967, vila operaria, Maringá-Pr., declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Maringá, 05 de Outubro de 2018



DOUGLAS DE ARAUJO

08.014.368/0001-10
I. E. 90372189-84
GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME
AV LAGUNA, 1967
VILA OPERARIA - CEP 87050-260
MARINGÁ - PR





PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201810020920412561446

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

GRAFICA E EDITORA EVOLUCAO LTDA

CNPJ: 08.014.368/0001-10

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 31,33 = 155 VRC - R\$ 0,62 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 2 de outubro de 2018.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO Nº 2115 - 2018



ASSUNTO

PREÇÃO

INTERESSADO

GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA ME

LOCAL

- Bairro -

Mandaguçu, 05/10/2018

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREÇÃO PRESENCIAL Nº. 88/2018
PROCESSO Nº. 184/2018
JULGAMENTO DIA 05/10/2018 ÀS 13:15 HORAS
LICITANTE: GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - ME
ENVELOPE "A" - (PROPOSTA DE PREÇO) -

180000000081

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 DOUGLAS DE ARAUJO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 7519001-8 SESP PR


CPF DATA NASCIMENTO
 030.110.869-23 10/07/1979

FILIAÇÃO
 OVIDIO DE ARAUJO
 TEREZA ANDREA DE ARAUJO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 02574578827 15/06/2023 04/09/1997

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1625087292



F- 4360

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is crucial for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent data collection procedures and the use of advanced analytical techniques to derive meaningful insights from the data.

3. The third part of the document focuses on the implementation of data-driven decision-making processes. It provides a detailed overview of the steps involved in identifying key performance indicators (KPIs) and using data to inform strategic decisions.

4. The fourth part of the document addresses the challenges associated with data management and analysis. It discusses the importance of data security, privacy, and the need for robust data governance frameworks to ensure the integrity and reliability of the data.

5. The fifth part of the document concludes by summarizing the key findings and recommendations. It emphasizes the need for a continuous and iterative process of data collection, analysis, and decision-making to drive organizational success.

GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA.-ME
CNPJ - 08.014.368/0001-10
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DOUGLAS DE ARAUJO, Brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, empresário, natural de Maringá-Pr., nascido em 10/07/1979, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Avenida Laguna 1967, Vila Operária, CEP 87.050-260, portador da RG. nº 7.519.001-8-SSP-Pr., e CPF 030.110.869-23, e **OVIDIO DE ARAUJO**, Brasileiro, casado sob regime comunhão universal de bens, empresário, natural de Maringá-Pr., nascido em 19/02/1954, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Avenida Laguna, 1967, Vila Operária, CEP 87.050.260, portador do CPF 144.508.609-34, e da RG. 912.737-SSP-PR., únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA.-ME**, Estabelecida na Av. São Domingos, nº 600, Vila Morangueira, CEP 87.040-000, em Maringá-Pr., inscrita no CNPJ 08.014.368/0001-10, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.057.081-73 em 22/05/2006, regida pela lei das sociedades empresariais nº 10.406/02 (código civil) e como lei supletiva nº 6.406/76 (lei das sociedades anônimas), resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterarem o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:- O Capital Social no valor de **R\$40.000,00** (Quarenta mil reais), fica elevado para **R\$100.000,00** (Cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizadas, sendo o aumento no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) com aproveitamento das reservas de lucros apurado no Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2012, e fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS:	QUOTAS	%	CAPITAL-R\$
01 - DOUGLAS DE ARAUJO	25.000	25.....	25.000,00
02 - OVIDIO DE ARAUJO.....	75.000.....	75.....	75.000,00
TOTAL	100.000.....	100.....	100.000,00

CLAUSULA SEGUNDA: - A sede da sociedade fica transferida para **Avenida Laguna 1967, Fundos, Vila Operária, CEP 87.050-260, em Maringá-Pr.**

CLAUSULA TERCEIRA: - Em consonância com o que determina o art. 2031 da lei 10406/2002, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando sem efeito a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo e demais alterações que, adequado as disposições da referida lei 10406/02 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

DOUGLAS DE ARAUJO, Brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, empresário, natural de Maringá-Pr., nascido em 10/07/1979, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Avenida Laguna 1967, Vila Operária, CEP 87.050-260, portador da RG. nº 7.519.001-8-SSP-Pr., e CPF 030.110.869-23, e **OVIDIO DE ARAUJO**, Brasileiro, casado sob regime comunhão universal de bens, empresário, natural de Maringá-Pr., nascido em 19/02/1954, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Avenida Laguna, 1967, Vila Operária, CEP 87.050.260, portador do CPF 144.508.609-34, e da RG. 912.737-SSP-PR., únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA.-ME**, estabelecida na Avenida Laguna, nº 1967, Fundos, Vila Operária, CEP 87.050-260, em Maringá-Pr., inscrita no CNPJ 08.014.368/0001-10, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.057.081-73 em 22/05/2006, regida pela lei das sociedades empresariais nº 10.406/02 (código civil) e como lei supletiva nº 6.406/76 (lei das sociedades anônimas).

2
3
4
5

11
12
13
14

15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

CLAUSULA PRIMEIRA: - A sociedade gira sob o nome empresarial de **GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ 08.014.368/0001-10, com sede em Maringá-Pr., à Avenida Laguna, nº 1967, Fundos, Vila Operária, CEP 87.050-260, em Maringá-Pr.

CLAUSULA SEGUNDA: - o Capital Social no valor de **R\$100.000,00** (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas, fica assim distribuídos entre os sócios:

SOCIOS:	QUOTAS	%	CAPITAL-R\$
01 – DOUGLAS DE ARAUJO	25.000	25.....	25.000,00
02 – OVIDIO DE ARAUJO.....	75.000.....	75.....	75.000,00
TOTAL	100.000.....	100.....	100.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: - O objeto social da sociedade é: : **Edição, Impressão de Materiais Gráficos e Embalagens, Comercio de Suprimentos e Equipamentos para Informática, Material de Expediente, Material de Escritório, Material Escolar, e Material de Divulgação – Banners e Faixas.**

CLAUSULA QUARTA: - A sociedade iniciou suas atividades em **20 de Maio de 2006**, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para sua aquisição, no prazo de 60 dias.

CLAUSULA SEXTA: - O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA SETIMA: - A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLAUSULA OITAVA: - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA NONA: - A administração da sociedade continua ao sócio **DOUGLAS DE ARAUJO**, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer cotista ou terceiros.

CLAUSULA DECIMA: - O administrador declara sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA :- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

1000 1000 1000 1000 1000 1000
1000 1000 1000 1000 1000 1000

1000

1000 1000 1000 1000 1000 1000
1000 1000 1000 1000 1000 1000





**GRÁFICA & EDITORA
EVOLUÇÃO**

www.graficaevolucao.com.br - graficaevolucao@gmail.com

Gráfica e Editora Evolução Ltda - ME

(44) 3026-2097

Avenida São Domingos, 600 - Vila Morangueira - CEP 87040-000 - Maringá - PR

CNPJ: 08.014.368/0001-10

INSC: 903.72189-84

**ANEXO III
Pregão nº 88/2018**

DECLARAÇÃO

GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.014.368/0001-10, sediada na Av. laguna, 1967, vila operaria, Maringá-Pr., declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Maringá, 05 de Outubro de 2018

DOUGLAS DE ARAUJO

08.014.368/0001-10
I. E. 90372189-84
GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME
AV LAGUNA 1967
VILA OPERARIA - CEP 87050-260
MARINGÁ - PR





**GRÁFICA & EDITORA
EVOLUÇÃO**

www.graficaevolucao.com.br - graficaevolucao@gmail.com

Gráfica e Editora Evolução Ltda - ME (44) 3026-2097
Avenida São Domingos, 600 - Vila Morangueira - CEP 87040-000 - Maringá - PR

CNPJ: 08.014.368/0001-10

INSC: 903.72189-84

**ANEXO V
Pregão nº 88/2018**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.014.368/0001-10, sediada na Av. Laguna, 1967, vila operaria, Maringá-Pr., DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpr**e os requisitos legais para a qualificação como microempresa, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.

Maringá, 05 de Outubro de 2018

DOUGLAS DE ARAUJO

08.014.368/0001-10
I. E. 90372189-84
GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME
AV LAGUNA, 1967
VILA OPERARIA - CEP 87050-260
MARINGÁ - PR



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguau

08.014.368/0001-10
I.E. 90372189-84
GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME
AV LAGUNA, 1967

Processo Administrativo: 197/2018
Processo Licitatório: 184/2018
Data do Processo: 11/09/2018

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 88/2018 - PR**

VILA OPERARIA - CEP 87050-260

MARINGÁ - PR

Folha: 1/2

Fornecedor: **Gráfica e Editora Evolução Ltda - ME**
Endereço: Av. Laguna 1967 - Bairro: Vila Operaria
Cidade: Maringa UF: PR CEP: 87050-260
CNPJ: 08.014.368/0001-10 Inscrição Estadual: 90372189-84
Telefone: 4430262097 Enquadramento como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
1	2,00	UN	Convites adulto 10X12 cm, colorido, papel couchê 300gr e impressão colorida. Pacotes com 1.000 convites	390,00	Evolução	0,0000	365,00	730,00
2	2,00	UN	Convites infantil 10X12 cm, papel couchê 300gr e impressão colorida. Pacotes com 250 convites	290,00	Evolução	0,0000	280,00	560,00
3	1,00	UN	Convites cortesia 10X12 cm, colorido, papel couchê 300gr e impressão colorida. Pacotes com 100 convites	240,00	Evolução	0,0000	230,00	230,00
4	2,00	UN	Cardápio para mesa 23X32 cm, papel couchê 150gr e impressão em duas cores. Pacotes com 500 folhas	360,00	Evolução	0,0000	340,00	680,00
5	2,00	UN	Blocos de comando 50X20 cm, em papel copiativo e impressão em duas cores. Pacotes com 30 blocos	360,00	Evolução	0,0000	250,00	500,00
6	10.000,00	UN	Folders 31X47 cm, duas dobras, em papel couchê 150gr e impressão colorida 4X4	0,28	Evolução	0,0000	0,23	2.300,00
7	3,00	UN	Fichas de bebidas e porções 8X8 cm, em papel couchê 300gr e impressão colorida, sendo modelos diferentes. Pacotes com 1.000 fichas	290,00	Evolução	0,0000	284,00	852,00
8	30,00	MT2	Adesivos perfurado para veículos e portas de vidros ou repartição pública, com impressão colorida e instalação	170,00	Evolução	0,0000	0,00	0,00
9	40,00	MT2	Faixa em lona com impressão colorida - ilhões e instalação	130,00	Evolução	0,0000	0,00	0,00
10	30,00	MT2	Adesivos liso para veículos e portas de vidros ou repartição pública, com impressão colorida e instalação	160,00	Evolução	0,0000	0,00	0,00
11	4,00	UN	Folders 32X22 cm, duas dobras, em papel reciclado 115gr e impressão colorida 4X4. Pacotes com 5.000 folhas	1.080,00	Evolução	0,0000	920,00	3.680,00
12	4,00	UN	Panfletos 21X16 cm, papel colorido 170gr e impressão colorida 4X4. Pacotes com 5.000 folhas	770,00	Evolução	0,0000	700,00	2.800,00

Maringá, 4 de Outubro de 2018


Douglas
Socio Administrativo

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguçu

08.014.368/0001-10
I.E: 90372189-84

GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME
AV LÁGUINA, 1967
VILA OPERARIA - CEP 87050-260

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 88/2018 - PR

Processo Administrativo: 197/2018
Processo Licitatório: 184/2018
Data do Processo: 11/09/2018

Folha: 2/2

MARINGÁ - PR

Fornecedor: **Gráfica e Editora Evolução Ltda - ME**
Endereço: Av. Laguna 1967 - Bairro: Vila Operaria
Cidade: Maringa UF: PR CEP: 87050-260
CNPJ: 08.014.368/0001-10 Inscrição Estadual: 90372189-84
Telefone: 4430262097 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
13	3,00	UN	Pastas 31X47 cm, papel triplex 350gr com bolsa, plastificação e vinco. Pacotes com 1.000 pastas	1.260,00	Evolução	0,0000	1.250,00	3.750,00
14	100,00	UN	Blocos de requisição para combustível série B - 21X16 cm, em papel copiativo, impressão em duas cores e numerado picotado	9,60	Evolução	0,0000	7,30	730,00
15	3,00	UN	Cartazes de divulgação 46X65 cm, papel couchê 170gr e impressão colorida. Pacotes com 200 cartazes	680,00	Evolução	0,0000	450,00	1.350,00
16	5,00	UN	Folhas Alvará 21X32cm em sulfite 240gr. Pacotes com 1.000 folhas	230,00	Evolução	0,0000	2.300,00	11.500,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral: 29.662,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (vinte e nove mil seiscentos e sessenta e dois reais)

Maringá, 4 de Outubro de 2018


Douglas
Socio Administrativo



GRÁFICA & EDITORA
EVOLUÇÃO

www.graficaevolucao.com.br - graficaevolucao@gmail.com
Gráfica e Editora Evolução Ltda - ME (44) 3026-2097
Avenida Laguna, 1967 - Vila Operária - Cep 87050-260 - Maringá - PR
CNPJ: 08.014.368/0001-10 INSC: 903.72189-84

A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.
EDITAL PREGÃO Nº. 88/2018
PROCESSO Nº. 184/2018
ABERTURA DIA 05/10/2018 ÀS 13:15 HORAS.

A Empresa Gráfica e Editora Evolução Ltda – ME, Av. Laguna 1967 – Vila Operária – Cep 87020-520 – Maringá – PR - CNPJ: 08.014.368/0001-10 - Fone: 44 3026-2097 – E-mail: graficaevolucao@gmail.com, apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Aquisição de materiais gráficos, conforme segue abaixo:

OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA: Aquisição de materiais gráficos, (conforme descrito no edital e anexo); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços

Prazo de validade da Proposta 60 DIAS, contados da data de abertura.

Declaramos que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até **15 (quinze) dias** após recebimento da Nota de Empenho.

a) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

b) O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo do material

c) O objeto será entregue no seguinte local: Almoxarifado de Mandaguçu, endereço, Perimetral Angelo Saes, 155 – Pq Ouro Verde.

d) Horário de Entrega: De Segundas às Sextas – Feiras, das 08h30min às 11h e das 13h30min às 16h.

6.6. Ficam vedadas:

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.
6.5. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.
a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

Marca: Evolução

Concordamos com todas as cláusulas do edital

Maringá 04 de outubro de 2018

DOUGLAS DE ARAUJO
REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE
RG Nº 7519001-8
CPF Nº 030110869-23

08.014.368/0001-10
I. E. 90372189-84
GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME
AV LAGUNA, 1967
VILA OPERÁRIA - CEP 87050-260
MARINGÁ - PR

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 Mandaguacu

08.014.368/0001-10

I.E. 90372189-84
GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME
AV LAGUNA, 1967
VILA OPERARIA - CEP 87050-380
Maringá - PR

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 881/2018 - PR**

Processo Administrativo: 197/2018
Processo Licitatório: 184/2018
Data do Processo: 11/09/2018

Folha: 1/2

Fornecedor: **Gráfica e Editora Evolução Ltda - ME**
Endereço: Av. Laguna 1967 - Bairro: Vila Operaria
Cidade: Maringa UF: PR CEP: 87050-260
CNPJ: 08.014.368/0001-10 Inscrição Estadual: 90372189-84
Telefone: 4430262097 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
1	2,00	UN	Convites adulto 10X12 cm, colorido, papel couchê 300gr e impressão colorida. Pacotes com 1.000 convites	390,00	Evolução	0,0000	327,00	654,00
2	2,00	UN	Convites infantil 10X12 cm, papel couchê 300gr e impressão colorida. Pacotes com 250 convites	290,00	Evolução	0,0000	0,00	0,00
3	1,00	UN	Convites cortesia 10X12 cm, colorido, papel couchê 300gr e impressão colorida. Pacotes com 100 convites	240,00	Evolução	0,0000	0,00	0,00
4	2,00	UN	Cardápio para mesa 23X32 cm, papel couchê 150gr e impressão em duas cores. Pacotes com 500 folhas	360,00	Evolução	0,0000	270,00	540,00
5	2,00	UN	Blocos de comando 50X20 cm, em papel copiativo e impressão em duas cores. Pacotes com 30 blocos	360,00	Evolução	0,0000	0,00	0,00
6	10.000,00	UN	Folders 31X47 cm, duas dobras, em papel couchê 150gr e impressão colorida 4X4	0,28	Evolução	0,0000	0,00	0,00
7	3,00	UN	Fichas de bebidas e porções 8X8 cm, em papel couchê 300gr e impressão colorida, sendo modelos diferentes. Pacotes com 1.000 fichas	290,00	Evolução	0,0000	0,00	0,00
8	30,00	MT2	Adesivos perfurado para veículos e portas de vidros ou reparação pública, com impressão colorida e instalação	170,00	Evolução	0,0000	0,00	0,00
9	40,00	MT2	Faixa em Iona com impressão colorida - ilhoses e instalação	130,00	Evolução	0,0000	0,00	0,00
10	30,00	MT2	Adesivos liso para veículos e portas de vidros ou reparação pública, com impressão colorida e instalação	160,00	Evolução	0,0000	0,00	0,00
11	4,00	UN	Folders 32X22 cm, duas dobras, em papel reciclado 115gr e impressão colorida 4X4. Pacotes com 5.000 folhas	1.080,00	Evolução	0,0000	0,00	0,00
12	4,00	UN	Panfletos 21X16 cm, papel colorido 170gr e impressão colorida 4X4. Pacotes com 5.000 folhas	770,00	Evolução	0,0000	550,00	2.200,00

Maringá, 9 de Outubro de 2018


Douglas
Socio Administrativo

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
 Rua Bernardino Bogo, 175
 C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

08.014.368/0001-10
1.E. 90372189-84
 GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME
 AV LAGUNA, 1967
 VILA OPERARIA - CEP 87050-260

MANDAGUACU - PR

PREGÃO PRESENCIAL
 Nº.: 88/2018 - PR

Processo Administrativo: 197/2018
 Processo Licitatório: 184/2018
 Data do Processo: 11/09/2018

Folha: 2/2

Fornecedor: Grafica e Editora Evolução Ltda - ME
 Endereço: Av. Laguna 1967 - Bairro: Vila Operaria
 Cidade: Maringa UF: PR CEP: 87050-260
 CNPJ: 08.014.368/0001-10 Inscrição Estadual: 90372189-84
 Telefone: 4430262097 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
13	3,00	UN	Pastas 31X47 cm, papel triplex 350gr com bolsa, plastificação e vinco. Pacotes com 1.000 pastas	1.260,00	Evolução	0,0000	1.040,00	3.120,00
14	100,00	UN	Blocos de requisição para combustível série B - 21X16 cm, em papel copiativo, impressão em duas cores e numerado plicotado	9,60	Evolução	0,0000	5,50	550,00
15	3,00	UN	Cartazes de divulgação 46X65 cm, papel couchê 170gr e impressão colorida. Pacotes com 200 cartazes	680,00	Evolução	0,0000	440,00	1.320,00
16	5,00	UN	Folhas Alvará 21X32cm em sulfite 240gr. Pacotes com 1.000 folhas	230,00	Evolução	0,0000	0,00	0,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral: 8.384,00
 (Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (oito mil trezentos e oitenta e quatro reais)

Maringa, 9 de Outubro de 2018


 Douglas
 Socio Administrativo



PROJETO EQUIPE DE APOIO
PRESENCIAL Nº. 88/2018

ISO Nº. 184/2018

DIÁRIO DIA 05/10/2018 ÀS 13:15 HORAS
Nº VISÃO ARTES GRÁFICAS LTDA ME
Nº "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO Nº 2117 - 2018



ASSUNTO

PREGÃO

INTERESSADO

VISÃO ARTES GRÁFICAS LTDA ME

LOCAL

Avenida -NUNHOZ DA ROCHA Bairro -

Mandaguçu, 05/10/2018

F-720

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

NOME
JOSE AIRTON POMPILHO BUENO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4362076-2 SESP PR

CPF
675.535.089-34

DATA NASCIMENTO
18/04/1969

FILIAÇÃO
JOAO BUENO
EUNICE POMPILHO BUENO

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02872608218

VALIDADE
22/06/2023

1ª HABILITAÇÃO
07/06/1993

OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
MANDAGUACU, PR

DATA EMISSÃO
22/06/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
26106058381
PR914578664

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
168828294

PROIBIDO PLASTIFICAR
168828294

Handwritten signatures and marks:
A large blue signature at the top right.
A blue mark resembling the number '4' in the middle right.
A large blue signature at the bottom right.

VISÃO ARTES GRÁFICAS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

JOSÉ AIRTON POMPILHO BUENO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Mandaguaçu-Pr, à Rua Da Saudade, 602, portador do CPF/MF de nº 675.535.089-34, portador do RG nº 4.362.076-2 - SSP-PR. e **WANDERLEY PAIS LANDIN**, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Mandaguaçu-Pr, à Rua Da Saudade, 282, portador do CPF/MF de nº 905.286.549-34, portador do RG de nº 4.911.350-1 SSP-PR, resolvem constituir uma sociedade pör quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade terá como Denominação Comercial: VISÃO ARTES GRÁFICAS LTDA, com sede e foro na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, à Rua Luiz Lonardoní, nº 301, Centro, CEP-87160-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da sociedade será de R\$10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, e subscritas da seguinte forma:

A) O sócio **JOSÉ AIRTON POMPILHO BUENO**, possuirá na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando um valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

B) O sócio **WANDERLEY PAIS LANDIN**, possuirá na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando um valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

A distribuição do capital ficará da seguinte forma:

A) JOSÉ AIRTON POMPILHO BUENO	5.000	QUOTAS	R\$ 5.000,00
B) WANDERLEY PAIS LANDIN	5.000	QUOTAS	R\$ 5.000,00
TOTAL	10.000	QUOTAS	R\$10.000,00

Bueno
Wanderley Pais Landin

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CONFERE COM O ORIGINAL

31012

PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VISÃO ARTES GRÁFICAS LTDA**CONTRATO SOCIAL**

PARÁGRAFO ÚNICO: O capital social será integralizado em moeda corrente do País, no presente ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade terá prazo de duração indeterminado, com início de suas atividades à partir do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade terá como objeto social "Serviços de impressão de Material Escolar e de Material para usos Industrial e Comercial, e Execução de outros serviços gráficos."

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade será administrada pelos sócios JOSÉ AIRTON POMPILHO BUENO e WANDERLEY PAIS LANDIN, investidos na função de sócios-gerentes, aos quais compete, privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, a eles cabendo quando da representação legal, os poderes e atribuições que a Lei confere ao gerente de sociedades por quotas responsabilidade limitada, a fim de garantir o funcionamento da sociedade, podendo para tanto, praticarem todos os atos que se tomarem necessários, os quais ficam dispensados de prestar caução.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social, nos termos do artigo 2º, da Lei 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios poderão, de comum acordo a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes, sendo esta despesa levada à débito das despesas gerais da sociedade.

Airton

Wanderley Pais Landin

Jairton

CONFERE COM O ORIGINAL

3/10/18

~~PREFEITURA MUN'IC. DE MANDAGUAÇU
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~

VISÃO ARTES GRÁFICAS LTDA.**CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, deverão ser tomadas em comum acordo pelos sócios.

CLÁUSULA NONA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito o sócio remanescente, discriminando-lhe o preço, a forma e prazo de pagamento, para que aquele exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. decorrido este prazo sem que seja exercido o direito preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienados sob qualquer título, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas de capital que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado um balanço geral da sociedade, obedecidas as prestações legais e técnicas pertinentes à matéria, sendo os lucros e perdas divididos proporcionalmente a cada um dos sócios, podendo os eventuais lucros, à critério dos mesmos, serem distribuídos ou mantidos em reserva de capital na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Caso ocorra o falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá necessariamente, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do de cujus, podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso e respectivo quinhão, escolhendo para esse efeito, um dentre eles, que perante a sociedade exercerá os direitos e responderá pelas obrigações dimanantes da qualidade de sócio quotista, tudo na forma do artigo 6º da Lei nº 3.708, de 1919.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas do presente contrato, fica desde já eleito o foro da comarca de Maringá, estado do Paraná.

Amuro

Wanderley Paes Landim

H. J. J. J.

J. J. J. J.

CONFERE COM O ORIGINAL

31018

PREFEITURA MUN'IC. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VISÃO ARTES GRÁFICAS LTDA.**CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram, sob penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do artº 2º, inciso I da Lei nº 8.864 de 28-03-1994 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite no artº 2º inciso I da Lei nº 9.317 de 05-12-1996 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artº 9º da mencionada Lei nº 9.317.

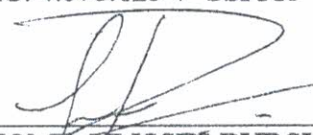
E estando os sócios justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em tres vias de igual teor e forma devidamente rubricada pëlos sócios no verso de suas folhas que se obrigam fielmente pör si e pör seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-Pr, 13 de maio de 1997.

TESTEMUNHAS:


 JOSÉ AIRTON POMPILO BUENO


 NOME: MARIA DE FÁTIMA CAVALARO
 RG: 4.070.125-7 SSPPR


 NOME: ULISSES BURSI
 RG: 4.728.086-9 SSPPR


 WANDERLEY PAIS LANDIN


 EDUARDO LUIZ GOFFI JUNIOR
 OAB 11546 PR. - CPF 112.309.678-34



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/05/97

SOB O NÚMERO:
41203729459

Protocolo: 971237085

SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

26 MAI 1997
JUCEPAR - MARINGÁ



CONFERE COM O ORIGINAL

3/10/18

PREFEITURA MUN.C. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



VISÃO ARTES GRÁFICAS LTDA.

CGC/MF N.º 01.867.900/0001-01

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados **JOSÉ AIRTON POMPILHO BUENO**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Mandaguçu - Pr, à Rua da Saudade, n.º 602, portador do CPF/MF de n.º 675.535.089-34, portadora do RG n.º 4.362.076-2 - SSP-PR e **WANDERLEY PAIS LANDIN**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Mandaguçu - Pr, à Rua da Saudade, n.º 282, portador do CPF/MF de n.º 905.286.549-34, portador do RG de n.º 4.911.350-1-SSP-PR, sócios componentes da sociedade comercial que gira sob a denominação social **VISÃO ARTES GRÁFICAS LTDA.**, inscrita no CGC/MF sob n.º 01.867.900/0001.010, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.03729459, por despacho em sessão de 28 de Maio de 1997, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito modificar o contrato primitivo mediante aditamento das cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade passa a ter sede e foro na Cidade de Mandaguçu, estado do Paraná, à Avenida Munhoz da Rocha, n.º 1356, sala 01, Centro, CEP.: 87160-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da sociedade vigente no contrato primitivo.

E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma devidamente rubricada pelos sócios no verso de suas folhas que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Abueno

Wanderley Pais Landin

for

hp

CONFERE COM O ORIGINAL

31/10/18

PREFEITURA MUN'IC. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



VISÃO ARTES GRÁFICAS LTDA

CGC./MF N.º 01.867.900/0001-01

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Maringá - Pr, 18 de Abril de 1998.

TESTEMUNHAS:

José Airtón P. Bueno
JOSÉ AIRTON POMPILHO BUENO

M. F. Cavalaro
NOME: MARIA DE FÁTIMA CAVALARO
RG: 4.070.125-7 SSPPR

Ulisses Bursi
NOME: ULISSES BURSI
RG: 4.728.086-9 SSPPR

Wanderley Pais Landin
WANDERLEY PAIS LANDIN



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/04/98

SOB O NÚMERO:
981521940

Protocolo: 981521940

Sidmar Antonio Cavet
SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

31/10/18

PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



VISÃO ARTES GRÁFICAS LTDA
CNPJ 01.867.900/0001-01
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JOSÉ AIRTON POMPILHO BUENO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Mandaguaçu, estado do Paraná, à Rua da Saudade, n.º 1602, CEP 87.160-000, portador do CPF n.º 675.535.089-34 e portador do RG. n.º 4.362.076-2 - SSPPR e **WANDERLEY PAIS LANDIN**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Mandaguaçu, estado do Paraná, à Rua da Saudade, n.º 282, CEP 87.160-000, portador do CPF n.º 905.286.549-34 e portador do RG. n.º 4.911.350-1 - SSPPR, sócios componentes da sociedade comercial com a Razão Social VISÃO ARTES GRÁFICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 01.867.900/0001-01, com sede a Avenida Munhoz da Rocha, n.º 1356, sala 01, Mandaguaçu - Paraná, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 412.03729459, com sessão de despacho em 28 de maio de 1997 e primeira alteração de contrato arquivada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 981521940, com sessão de despacho em 27 de abril de 1998, resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito alterar o contrato primitivo mediante aditamento das cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede da sociedade fica transferida para Avenida Munhoz da Rocha, n.º 1291, Centro, CEP. 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu, estado do Paraná;

CLÁUSULA SÉGUNDA: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas da sociedade vigente no contrato primitivo.

E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor assinadas pelos sócios que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - Pr, 05 de Fevereiro de 2001.

José Ailton P. Bueno
JOSÉ AIRTON POMPILHO BUENO

TESTEMUNHAS:

Maria de Fátima Cavalaro
MARIA DE FÁTIMA CAVALARO
RG. 4.070.125-7 SSPPR

Wanderley Pais Landin
WANDERLEY LAIS PANDIN

Ulisses Bursi
ULISSÉS BURSI
RG. 4.728.086-9 SSPPR

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2001
SOB O NÚMERO
20 0 1088836 5

Claudia Cristina Panichi
OAB 11 739-PR
RG 1.482.954.7-PR
TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

Protocolo: 01/088836-5

CONFERE COM O ORIGINAL

31/10/18

PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VISAO ARTES GRAFICAS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº. 01.867.900/0001-01
NIRE: 412.0372945-9

Página: 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

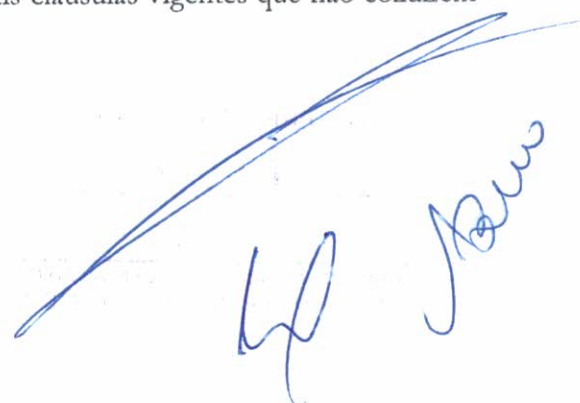
1) **Jose Airton Pompilho Bueno**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Florai - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 675.535.089-34, portador da carteira de identidade RG nº. 4.362.076-2/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua da Saudade, 602, Mandaguaçu - PR, CEP: 87160-000,

2) **Wanderley Pais Landin**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Mandaguaçu - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 905.286.549-34, portador da carteira de identidade RG nº. 4.911.350-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua SANTA RITA, n. 245, Mandaguaçu - PR, CEP: 87160-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VISAO ARTES GRAFICAS LTDA - ME**, com sede na Avenida Munhoz da Rocha, 1291, Centro, Mandaguaçu - PR, CEP 87160-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.867.900/0001-01, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0372945-9 em 28/05/1997; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: **SERVICOS DE IMPRESSAO DE MATERIAL ESCOLAR E DE MATERIAL PARA USOS INDUSTRIAL E COMERCIAL E EXECUCAO DE OUTROS SERVICOS GRAFICOS**, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **SERVICOS DE IMPRESSAO DE RECIBOS FISCAIS, CARTAZES, PROSPECTOS, CARDAPIOS, CALENDARIOS, ENCARTES, DIPLOMAS, CONVITES, MATERIAL ESCOLAR, TALOES DE NOTA FISCAL, MATERIAL DE ESCRITORIO, PERIODICOS, REVISTAS E FABRICACAO DE CARIMBOS E SINETES, ENCADERNACOES DE LIVROS E EXECUCAO DE OUTROS SERVICOS GRAFICOS**

CLÁUSULA SEGUNDA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



CONFERE COM O ORIGINAL

31/10/18

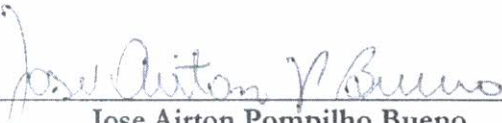
PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VISO ARTES GRAFICAS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº. 01.867.900/0001-01
NIRE: 412.0372945-9

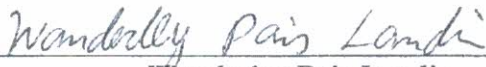
Página : 2 de 2

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguacu - Pr, 05 de abril de 2011.

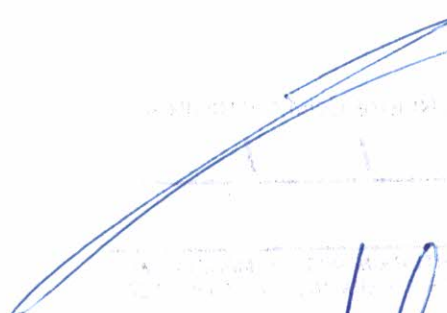
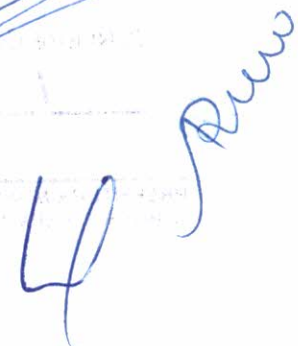


Jose Airton Pompilho Bueno



Wanderley Pais Landin

	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE MARINGA CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/04/2011 SOB NÚMERO: 20112578667 Protocolo: 11/257866-7, DE 08/04/2011</p>	
<p>Empresa: 41 2 0372945 9 VISO ARTES GRAFICAS LTDA</p>	<p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>	

CONFERE COM O ORIGINAL

31/01/18

PREFEITURA MUN'IC. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Gráfica
Visão**

VISÃO ARTES GRÁFICAS LTDA.

FONE/FAX: (44) 3245-1752

Av. Munhoz da Rocha, 1291 - Centro - CEP 87160-000 - Mandaguaçu - PR
CNPJ. 01.867.900/0001-01 - INSCR. EST. 901.32377-16

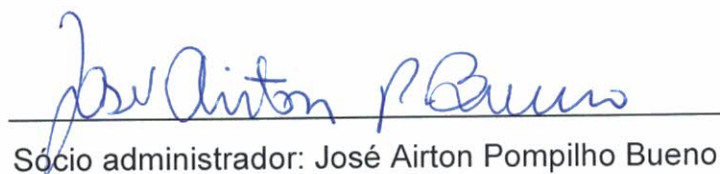
ANEXO III

Pregão N.º 88/2018

DECLARAÇÃO

VISAO ARTES GRAFICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o N.º. 01.867.900/0001-01, sediada na Avenida Munhoz da Rocha, 1291 – Centro, na cidade de Mandaguaçu-Pr, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei N.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguaçu, em 05 de outubro de 2018.



Sócio administrador: José Airton Pompilho Bueno

CPF: 675.535.089-34

VISAO ARTES GRAFICAS LTDA ME

CNPJ: 01.867.900/0001-01



01.867.900/0001-01

VISÃO ARTES GRÁFICAS LTDA.

**AV. MUNHOZ DA ROCHA, 1291 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR**

*Gráfica
Disão*

VISÃO ARTES GRÁFICAS LTDA.

FONE/FAX: (44) 3245-1752

Av. Munhoz da Rocha, 1291 - Centro - CEP 87160-000 - Mandaguaçu - PR
CNPJ. 01.867.900/0001-01 - INSCR. EST. 901.32377-16

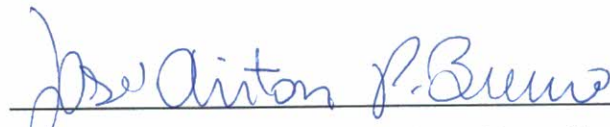
ANEXO V

Pregão N° 88/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

VISAO ARTES GRAFICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o N°. 01.867.900/0001-01, sediada na Avenida Munhoz da Rocha, 1291 – Centro, na cidade de Mandaguaçu-Pr, DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpe os requisitos legais para a qualificação como microempresa, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.**

Mandaguaçu, em 05 de outubro de 2018.


Sócio administrador: José Airton Pompilho Bueno

CPF: 675.535.089-34

VISAO ARTES GRAFICAS LTDA ME

CNPJ: 01.867.900/0001-01





01.867.900/0001-01

VISÃO ARTES GRÁFICAS LTDA.

AV. MUNHOZ DA ROCHA, 1291 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR



VISÃO ARTES GRÁFICAS LTDA.

FONE/FAX: (44) 3245-1752

Av. Munhoz da Rocha, 1291 - Centro - CEP 87160-000 - Mandaguaçu - PR
CNPJ. 01.867.900/0001-01 - INSCR. EST. 901.32377-16

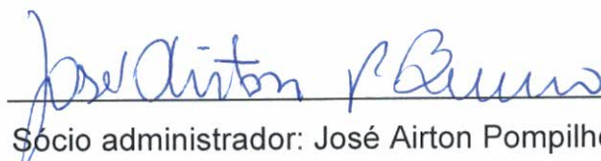
ANEXO IV

Pregão N° 88/2018

CRENCIAMENTO

VISAO ARTES GRAFICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o N°. 01.867.900/0001-01, sediada na Avenida Munhoz da Rocha, 1291 – Centro, na cidade de Mandaguaçu-Pr, CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. WANDERLEY PAIS LANDIN, portador da carteira de identidade nº 4.911.350-1 SSP-PR, e do CPF nº 905.286.549-34 para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Mandaguaçu, em 02 de outubro de 2018.



Sócio administrador: José Airton Pompilho Bueno

CPF: 675.535.089-34

VISAO ARTES GRAFICAS LTDA ME

CNPJ: 01.867.900/0001-01

01.867.900/0001-01

VISÃO ARTES GRÁFICAS LTDA.

AV. MUNHOZ DA ROCHA, 1291 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguçu

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 88/2018 - PR**

Processo Administrativo: 197/2018
Processo Licitatório: 184/2018
Data do Processo: 11/09/2018

Folha: 1/2

Fornecedor: **VISAO ARTES GRAFICAS LTDA - ME**
Endereço: AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA, 1291 - Bairro: CENTRO
Cidade: MANDAGUAÇU UF: PR CEP: 87160-000
CNPJ: 01.867.900/0001-01 Inscrição Estadual: 9013237716
Telefone: 4432451752 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	2,00	UN	Convites adulto 10X12 cm, colorido, papel couchê 300gr e impressão colorida. Pacotes com 1.000 convites	390,00	GRAFICA VISAO	0,0000	330,00	660,00
2	2,00	UN	Convites infantil 10X12 cm, papel couchê 300gr e impressão colorida. Pacotes com 250 convites	290,00	GRAFICA VISAO	0,0000	240,00	480,00
3	1,00	UN	Convites cortesia 10X12 cm, colorido, papel couchê 300gr e impressão colorida. Pacotes com 100 convites	240,00	GRAFICA VISAO	0,0000	190,00	190,00
4	2,00	UN	Cardápio para mesa 23X32 cm, papel couchê 150gr e impressão em duas cores. Pacotes com 500 folhas	360,00	GRAFICA VISAO	0,0000	290,00	580,00
5	2,00	UN	Blocos de comanda 50X20 cm, em papel copiativo e impressão em duas cores. Pacotes com 30 blocos	360,00	GRAFICA VISAO	0,0000	340,00	680,00
6	10.000,00	UN	Folders 31X47 cm, duas dobras, em papel couchê 150gr e impressão colorida 4X4	0,28	GRAFICA VISAO	0,0000	0,19	1.900,00
7	3,00	UN	Fichas de bebidas e porções 8X8 cm, em papel couchê 300gr e impressão colorida, sendo modelos diferentes. Pacotes com 1.000 fichas	290,00	GRAFICA VISAO	0,0000	270,00	810,00
8	30,00	MT2	Adesivos perfurado para veículos e portas de vidros ou repartição pública, com impressão colorida e instalação	170,00	GRAFICA VISAO	0,0000	80,00	2.400,00
9	40,00	MT2	Faixa em lona com impressão colorida - ilhões e instalação	130,00	GRAFICA VISAO	0,0000	80,00	3.200,00
10	30,00	MT2	Adesivos liso para veículos e portas de vidros ou repartição pública, com impressão colorida e instalação	160,00	GRAFICA VISAO	0,0000	80,00	2.400,00
11	4,00	UN	Folders 32X22 cm, duas dobras, em papel reciclado 115gr e impressão colorida 4X4. Pacotes com 5.000 folhas	1.080,00	GRAFICA VISAO	0,0000	990,00	3.960,00
12	4,00	UN	Panfletos 21X16 cm, papel colorido 170gr e impressão colorida 4X4. Pacotes com 5.000 folhas	770,00	GRAFICA VISAO	0,0000	640,00	2.560,00

MANDAGUAÇU, 4 de Outubro de 2018

Jose Airton Pompilho Bueno
JOSE AIRTON POMPILO BUENO
SOCIO-ADMINISTRADOR

01.867.900/0001-01

VISÃO ARTES GRÁFICAS LTDA.

**AV. MUNHOZ DA ROCHA, 1291 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR**

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguauçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº : 88/2018 - PR

Processo Administrativo: 197/2018
Processo Licitatório: 184/2018
Data do Processo: 11/09/2018

Folha: 2/2

Fornecedor: VISAO ARTES GRAFICAS LTDA - ME
Endereço: AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA, 1291 - Bairro: CENTRO
Cidade: MANDAGUAÇU UF: PR CEP: 87160-000
CNPJ: 01.867.900/0001-01 Inscrição Estadual: 9013237716
Telefone: 4432451752 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
13	3,00	UN	Pastas 31X47 cm, papel triplex 350gr com bolsa, plastificação e vinco. Pacotes com 1.000 pastas	1.260,00	GRAFICA VISAO	0,0000	1.050,00	3.150,00
14	100,00	UN	Blocos de requisição para combustível série B - 21X16 cm, em papel copiativo, impressão em duas cores e numerado picotado	9,60	GRAFICA VISAO	0,0000	8,90	890,00
15	3,00	UN	Cartazes de divulgação 46X65 cm, papel couchê 170gr e impressão colorida. Pacotes com 200 cartazes	680,00	GRAFICA VISAO	0,0000	590,00	1.770,00
16	5,00	UN	Folhas Alvará 21X32cm em sulfite 240gr. Pacotes com 1.000 folhas	230,00	GRAFICA VISAO	0,0000	190,00	950,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Prazo de validade de 60 DIAS, contados da data de abertura. Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. Condições de entrega e pagamento conforme consta em edital.

Total Geral:

26.580,00

(Valores expressos em Reais R\$)

01.867.900/0001-01

VISÃO ARTES GRÁFICAS LTDA.

AV. MUNHOZ DA ROCHA, 1291 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR

Total por Extensão: (vinte e seis mil quinhentos e oitenta reais)

MANDAGUAÇU, 4 de Outubro de 2018

Jose Ailton P. Bueno
JOSE AIRTON POMPILHO BUENO
SOCIO-ADMINISTRADOR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguauçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 88/2018 - PR

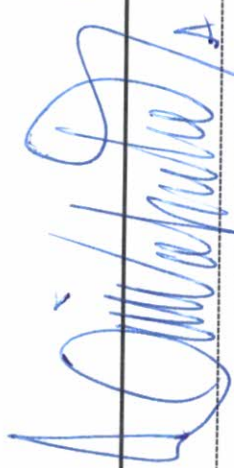
Processo Administrativo: 197/2018
Processo Licitatório: 184/2018
Data do Processo: 11/09/2018

Folha: 1/2

Fornecedor: **SERIMAN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**
Endereço: RUA TIBIRIÇÁ, 370 - Bairro: CENTRO
Cidade: MANDAGUAÇU UF: PR CEP: 87160-000
CNPJ: 77.925.139/0001-70 Inscrição Estadual: 9064873650
Telefone: 4432453486 Enquadramento como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	2,00	UN	Convites adulto 10X12 cm, colorido, papel couchê 300gr e impressão colorida. Pacotes com 1.000 convites	390,00	SERIMAN	0,0000	390,00	780,00
2	2,00	UN	Convites infantil 10X12 cm, papel couchê 300gr e impressão colorida. Pacotes com 250 convites	290,00	SERIMAN	0,0000	290,00	580,00
3	1,00	UN	Convites cortesia 10X12 cm, colorido, papel couchê 300gr e impressão colorida. Pacotes com 100 convites	240,00	SERIMAN	0,0000	240,00	240,00
4	2,00	UN	Cardápio para mesa 23X32 cm, papel couchê 150gr e impressão em duas cores. Pacotes com 500 folhas	360,00	SERIMAN	0,0000	360,00	720,00
5	2,00	UN	Blocos de comanda 50X20 cm, em papel copiativo e impressão em duas cores. Pacotes com 30 blocos	360,00	SERIMAN	0,0000	360,00	720,00
6	10.000,00	UN	Folders 31X47 cm, duas dobras, em papel couchê 150gr e impressão colorida 4X4	0,28	SERIMAN	0,0000	0,28	2.800,00
7	3,00	UN	Fichas de bebidas e porções 8X8 cm, em papel couchê 300gr e impressão colorida, sendo modelos diferentes. Pacotes com 1.000 fichas	290,00	SERIMAN	0,0000	290,00	870,00
8	30,00	MT2	Adesivos perfurado para veículos e portas de vidros ou repartição pública, com impressão colorida e instalação	170,00	SERIMAN	0,0000	75,00	2.250,00
9	40,00	MT2	Faixa em lona com impressão colorida - ilhões e instalação	130,00	SERIMAN	0,0000	70,00	2.800,00
10	30,00	MT2	Adesivos liso para veículos e portas de vidros ou repartição pública, com impressão colorida e instalação	160,00	SERIMAN	0,0000	70,00	2.100,00
11	4,00	UN	Folders 32X22 cm, duas dobras, em papel reciclado 115gr e impressão colorida 4X4. Pacotes com 5.000 folhas	1.080,00	SERIMAN	0,0000	1.080,00	4.320,00
12	4,00	UN	Panfletos 21X16 cm, papel colorido 170gr e impressão colorida 4X4. Pacotes com 5.000 folhas	770,00	SERIMAN	0,0000	770,00	3.080,00

MANDAGUAÇU, 5 de Outubro de 2018



LUIZ CARLOS VOLPATO
SÓCIO PROPRIETARIO

77.925.139/0001-70
SERIMAN COMUNICAÇÃO
VISUAL LTDA

RUA TIBIRIÇÁ, 370 - CEP 87160-000
MANDAGUAÇU - PR

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguauçu

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 88/2018 - PR**

Processo Administrativo: 197/2018
Processo Licitatório: 184/2018
Data do Processo: 11/09/2018

Folha: 2/2

Fornecedor: **SERIMAN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**
Endereço: RUA TIBIRIÇÁ, 370 - Bairro: CENTRO
Cidade: MANDAGUAÇU UF: PR CEP: 87160-000
CNPJ: 77.925.139/0001-70 Inscrição Estadual: 9064873650
Telefone: 4432453486 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
13	3,00	UN	Pastas 31X47 cm, papel triplex 350gr com bolsa, plastificação e vinco. Pacotes com 1.000 pastas	1.260,00	SERIMAN	0,0000	1.260,00	3.780,00
14	100,00	UN	Blocos de requisição para combustível série B - 21X16 cm, em papel copiativo, impressão em duas cores e numerado picotado	9,60	SERIMAN	0,0000	9,60	960,00
15	3,00	UN	Cartazes de divulgação 46X65 cm, papel couchê 170gr e impressão colorida. Pacotes com 200 cartazes	680,00	SERIMAN	0,0000	680,00	2.040,00
16	5,00	UN	Folhas Alvará 21X32cm em sulfite 240gr. Pacotes com 1.000 folhas	230,00	SERIMAN	0,0000	680,00	3.400,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

DECLARAMOS CONCORDAR COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Total Geral: 31.440,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (trinta e hum mil quatrocentos e quarenta reais)

MANDAGUAÇU, 5 de Outubro de 2018



LUIZ CARLOS VOLPATO
SÓCIO PROPRIETARIO

77.925.139/0001-70

**SERIMAN COMUNICAÇÃO
VISUAL LTDA**

RUA TIBIRIÇÁ, 370 - CEP 87160-000
MANDAGUAÇU - PR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguauçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 88/2018 - PR

Processo Administrativo: 197/2018
Processo Licitatório: 184/2018
Data do Processo: 11/09/2018

Folha: 1/1

Fornecedor: VISAO ARTES GRAFICAS LTDA - ME
Endereço: AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA, 1291 - Bairro: CENTRO
Cidade: MANDAGUAÇU UF: PR CEP: 87160-000
CNPJ: 01.867.900/0001-01 Inscrição Estadual: 9013237716
Telefone: 4432451752 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descoto.	Preço Unitário	Preço Total
2	2,00	UN	Convites infantil 10X12 cm, papel couchê 300gr e impressão colorida. Pacotes com 250 convites	290,00	GRAFICA VISAO	0,0000	235,00	470,00
3	1,00	UN	Convites cortesia 10X12 cm, colorido, papel couchê 300gr e impressão colorida. Pacotes com 100 convites	240,00	GRAFICA VISAO	0,0000	190,00	190,00
5	2,00	UN	Blocos de comanda 50X20 cm, em papel copiativo e impressão em duas cores. Pacotes com 30 blocos	360,00	GRAFICA VISAO	0,0000	239,00	478,00
6	10.000,00	UN	Folders 31X47 cm, duas dobras, em papel couchê 150gr e impressão colorida 4X4	0,28	GRAFICA VISAO	0,0000	0,19	1.900,00
8	30,00	MT2	Adesivos perfurado para veículos e portas de vidros ou repartição pública, com impressão colorida e instalação	170,00	GRAFICA VISAO	0,0000	72,00	2.160,00
9	40,00	MT2	Faixa em lona com impressão colorida - ilhões e instalação	130,00	GRAFICA VISAO	0,0000	68,50	2.740,00
10	30,00	MT2	Adesivos liso para veículos e portas de vidros ou repartição pública, com impressão colorida e instalação	160,00	GRAFICA VISAO	0,0000	80,00	2.400,00
11	4,00	UN	Folders 32X22 cm, duas dobras, em papel reciclado 115gr e impressão colorida 4X4. Pacotes com 5.000 folhas	1.080,00	GRAFICA VISAO	0,0000	905,00	3.620,00
16	5,00	UN	Folhas Alvará 21X32cm em sulfite 240gr. Pacotes com 1.000 folhas	230,00	GRAFICA VISAO	0,0000	190,00	950,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Prazo de validade de 60 DIAS, contados da data de abertura. Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. Condições de entrega e pagamento conforme consta em edital.

Total Geral:

14.908,00

(Valores expressos em Reais R\$)

01.867.900/0001-01

Total por Extenso: (quatorze mil novecentos oito reais)

MANDAGUAÇU, 5 de Outubro de 2018

VISAO ARTES GRÁFICAS LTDA.

AV. MUNHOZ DA ROCHA, 1291 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR

Jose Airton Pompilho Bueno
JOSE AIRTON POMPILHO BUENO
SOCIO-ADMINISTRADOR

TIPO: MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
PROJETO EQUIPE DE APOIO
PRESENCIAL Nº: 88/2018
ANO Nº: 184/2018

INÍCIO DIA 05/10/2018 ÀS 13:15 HORAS
TÍTULO: VISÃO ARTES GRÁFICAS LTDA ME
PRE Nº: 01º (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO Nº 2116 - 2018



ASSUNTO

PREGÃO

INTERESSADO

VISÃO ARTES GRÁFICAS LTDA ME

LOCAL

Avenida -MUNHOZ DA ROCHA Bairro -

Mandaguacu, 05/10/2018

COMPROBADA

VISÃO ARTES GRÁFICAS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

JOSÉ AIRTON POMPILHO BUENO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Mandaguaçu-Pr, à Rua Da Saudade, 602, portador do CPF/MF de nº 675.535.089-34, portador do RG nº 4.362.076-2 - SSP-PR. e **WANDERLEY PAIS LANDIN**, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Mandaguaçu-Pr, à Rua Da Saudade, 282, portador do CPF/MF de nº 905.286.549-34, portador do RG de nº 4.911.350-1 SSP-PR, resolvem constituir uma sociedade pör quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade terá como Denominação Comercial: VISÃO ARTES GRÁFICAS LTDA, com sede e foro na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, à Rua Luiz Lonardoní, nº 301, Centro, CEP-87160-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da sociedade será de R\$10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, e subscritas da seguinte forma:

A) O sócio **JOSÉ AIRTON POMPILHO BUENO**, possuirá na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando um valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

B) O sócio **WANDERLEY PAIS LANDIN**, possuirá na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando um valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

A distribuição do capital ficará da seguinte forma:

A) JOSÉ AIRTON POMPILHO BUENO	5.000 QUOTAS	R\$ 5.000,00
B) WANDERLEY PAIS LANDIN	5.000 QUOTAS	R\$ 5.000,00
TOTAL	10.000 QUOTAS	R\$10.000,00

Bueno

Wanderley Pais Landin

[Handwritten signature]

CONFERE COM O ORIGINAL

21013

PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VISÃO ARTES GRÁFICAS LTDA**CONTRATO SOCIAL**

PARÁGRAFO ÚNICO: O capital social será integralizado em moeda corrente do País, no presente ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade terá prazo de duração indeterminado, com início de suas atividades à partir do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade terá com objeto social "Serviços de impressão de Material Escolar e de Material para usos Industrial e Comercial, e Execução de outros serviços gráficos."

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade será administrada pelos sócios JOSÉ AIRTON POMPILHO BUENO e WANDERLEY PAIS LANDIN, investidos na função de sócios-gerentes, aos quais compete, privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, a eles cabendo quando da representação legal, os poderes e atribuições que a Lei confere ao gerente de sociedades pör quotas responsabilidade limitada, a fim de garantir o funcionamento da sociedade, podendo para tanto, praticarem todos os atos que se tomarem necessários, os quais ficam dispensados de prestar caução.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social, nos termos do artigo 2º, da Lei 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios poderão, de comum acordo a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes, sendo esta despesa levada à débito das despesas gerais da sociedade.

Airton

Wanderley Pais Landin

Jan

U J

CONFERE COM O ORIGINAL

51010

PREFEITURA MÚN.C. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VISÃO ARTES GRÁFICAS LTDA.**CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, deverão ser tomadas em comum acordo pelos sócios.

CLÁUSULA NONA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito o sócio remanescente, discriminando-lhe o preço, a forma e prazo de pagamento, para que aquele exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. decorrido este prazo sem que seja exercido o direito preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienados sob qualquer título, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas de capital que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado um balanço geral da sociedade, obedecidas as prestações legais e técnicas pertinentes à matéria, sendo os lucros e perdas divididos proporcionalmente a cada um dos sócios, podendo os eventuais lucros, à critério dos mesmos, serem distribuídos ou mantidos em reserva de capital na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Caso ocorra o falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá necessariamente, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do de cujus, podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso e respectivo quinhão, escolhendo para esse efeito, um dentre eles, que perante a sociedade exercerá os direitos e responderá pelas obrigações dimanantes da qualidade de sócio quotista, tudo na forma do artigo 6º da Lei nº 7 3.708, de 1919.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas do presente contrato, fica desde já eleito o foro da comarca de Maringá, estado do Paraná.

Abreu

Wanderley Paul Jardim

[Handwritten signature]

CONFERE COM O ORIGINAL

31018

PREFEITURA MUN'IC. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VISÃO ARTES GRÁFICAS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram, sob penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do artº 2º, inciso I da Lei nº 8.864 de 28-03-1994 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite no artº 2º inciso I da Lei nº 9.317 de 05-12-1996 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artº 9º da mencionada Lei nº 9.317.

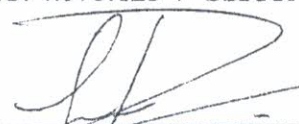
E estando os sócios justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em tres vias de igual teor e forma devidamente rubricada pêlos sócios no verso de suas folhas que se obrigam fielmente pôr si e pôr seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

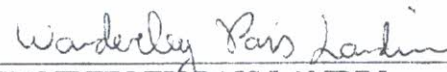
Maringá-Pr, 13 de maio de 1997.

TESTEMUNHAS:


 JOSÉ AIRTON POMPILO BUENO


 NOME: MARIA DE FÁTIMA CAVALARO
 RG: 4.070.125-7 SSPPR


 NOME: ULISSES BURSI
 RG: 4.728.086-9 SSPPR


 WANDERLEY PAIS LANDIN


 EDUARDO LUIZ GOFFI JUNIOR
 OAB 17546 PR. - CPF 112.309.678 34



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/05/97

SOB O NÚMERO:
41203729459

Protocolo: 971237085

SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

25 MAI 1997
JUCEPAR - MARINGÁ



CONFERE COM O ORIGINAL

3/10/18

PREFEITURA MUN: C. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



VISÃO ARTES GRÁFICAS LTDA.

CGC/MF N.º 01.867.900/0001-01

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados **JOSÉ AIRTON POMPILHO BUENO**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Mandaguáçu - Pr, à Rua da Saudade, n.º 602, portador do CPF/MF de n.º 675.535.089-34, portadora do RG n.º 4.362.076-2 - SSP-PR e **WANDERLEY PAIS LANDIN**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Mandaguáçu - Pr, à Rua da Saudade, n.º 282, portador do CPF/MF de n.º 905.286.549-34, portador do RG de n.º 4.911.350-1-SSP-PR, sócios componentes da sociedade comercial que gira sob a denominação social **VISÃO ARTES GRÁFICAS LTDA.**, inscrita no CGC/MF sob n.º 01.867.900/0001.010, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.03729459, por despacho em sessão de 28 de Maio de 1997, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito modificar o contrato primitivo mediante aditamento das cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade passa a ter sede e foro na Cidade de Mandaguáçu, estado do Paraná, à Avenida Munhoz da Rocha, n.º 1356, sala 01, Centro, CEP.: 87160-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da sociedade vigente no contrato primitivo.

E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma devidamente rubricada pelos sócios no verso de suas folhas que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

CONFERE COM O ORIGINAL

31/10/19

PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



VISÃO ARTES GRÁFICAS LTDA

CGC./MF N.º 01.867.900/0001-01

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Maringá - Pr, 18 de Abril de 1998.

TESTEMUNHAS:

José Ailton P. Bueno
OSÉ AIRTON POMPILHO BUENO

M. Cavalaro

NOME: MARIA DE FÁTIMA CAVALARO
RG: 4.070.125-7 SSPPR

Ulisses Bursi

NOME: ULISSES BURSI
RG: 4.728.086-9 SSPPR

Wanderley Pais Landin
WANDERLEY PAIS LANDIN



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/04/98

SOB O NÚMERO:
981521940

Protocolo: 981521940

Sidmar Antonio Cavet
SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten signature]

CONFERE COM O ORIGINAL

31/10/18

PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VISÃO ARTES GRÁFICAS LTDA
CNPJ 01.867.900/0001-01
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



JOSÉ AIRTON POMPILHO BUENO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Mandaguaçu, estado do Paraná, à Rua da Saudade, n.º 282, CEP 87.160-000, portador do CPF n.º 675.535.089-34 e portador do RG. n.º 4.362.076-2 - SSPPR e **WANDERLEY PAIS LANDIN**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Mandaguaçu, estado do Paraná, à Rua da Saudade, n.º 282, CEP 87.160-000, portador do CPF n.º 905.286.549-34 e portador do RG. n.º 4.911.350-1 - SSPPR, sócios componentes da sociedade comercial com a Razão Social VISÃO ARTES GRÁFICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 01.867.900/0001-01, com sede a Avenida Munhoz da Rocha, n.º 1356, sala 01, Mandaguaçu – Paraná, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 412.03729459, com sessão de despacho em 28 de maio de 1997 e primeira alteração de contrato arquivada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 981521940, com sessão de despacho em 27 de abril de 1998, resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito alterar o contrato primitivo mediante aditamento das cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede da sociedade fica transferida para Avenida Munhoz da Rocha, n.º 1291, Centro, CEP. 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu, estado do Paraná;

CLÁUSULA SÉGUNDA: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas da sociedade vigente no contrato primitivo.

E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor assinadas pelos sócios que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - Pr, 05 de Fevereiro de 2001.



JOSE AIRTON POMPILHO BUENO


TESTEMUNHAS:



MARIA DE FÁTIMA CAVALARO
RG. 4.070.125-7 SSPPR



WANDERLEY LAIS PANDIN



ULISSES BÚRSI
RG. 4.728.086-9 SSPPR

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2001
SOB O NÚMERO:
20 0 1088836 5
TUFIRAME
SECRETÁRIO GFRAI

Tania Cristina Panchi
OAB 11 739-PR
RG 1 482.954.7-PR

Protocolo: 01/088836-5

CONFERE COM O ORIGINAL

5 / 10 / 18

PREFEITURA MUN'IC. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VISAO ARTES GRAFICAS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº. 01.867.900/0001-01
NIRE: 412.0372945-9

Página : 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **Jose Airton Pompilho Bueno**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Florai - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 675.535.089-34, portador da carteira de identidade RG nº. 4.362.076-2/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua da Saudade, 602, Mandaguaçu - PR, CEP: 87160-000,

2) **Wanderley Pais Landin**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Mandaguaçu - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 905.286.549-34, portador da carteira de identidade RG nº. 4.911.350-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua SANTA RITA, n. 245, Mandaguaçu - PR, CEP: 87160-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VISAO ARTES GRAFICAS LTDA - ME**, com sede na Avenida Munhoz da Rocha, 1291, Centro, Mandaguaçu - PR, CEP 87160-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.867.900/0001-01, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0372945-9 em 28/05/1997; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: **SERVICOS DE IMPRESSAO DE MATERIAL ESCOLAR E DE MATERIAL PARA USOS INDUSTRIAL E COMERCIAL E EXECUCAO DE OUTROS SERVICOS GRAFICOS**, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **SERVICOS DE IMPRESSAO DE RECIBOS FISCAIS, CARTAZES, PROSPECTOS, CARDAPIOS, CALENDARIOS, ENCARTES, DIPLOMAS, CONVITES, MATERIAL ESCOLAR, TALOES DE NOTA FISCAL, MATERIAL DE ESCRITORIO, PERIODICOS, REVISTAS E FABRICACAO DE CARIMBOS E SINETES, ENCADERNACOES DE LIVROS E EXECUCAO DE OUTROS SERVICOS GRAFICOS**

CLÁUSULA SEGUNDA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



CONFERE COM O ORIGINAL

31/10/18

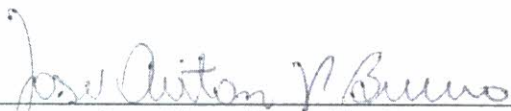
PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VISAO ARTES GRAFICAS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº. 01.867.900/0001-01
NIRE: 412.0372945-9

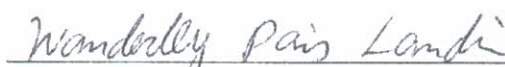
Página : 2 de 2

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguacu - Pr, 05 de abril de 2011.



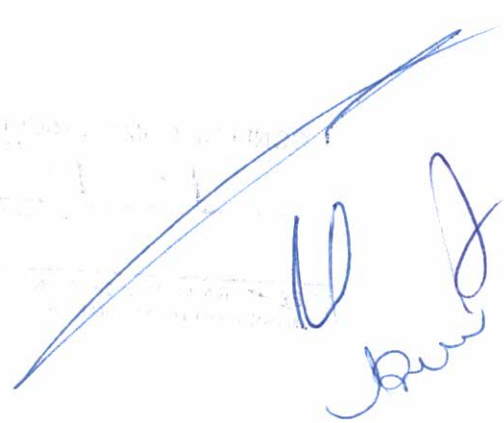
Jose Airton Pompilho Bueno



Wanderley Pais Landin

	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE MARINGA CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/04/2011 SOB NÚMERO: 20112578667 Protocolo: 11/257866-7, DE 08/04/2011</p>	
<p>Empresa: 41 2 0372945 9 VISAO ARTES GRAFICAS LTDA</p>		<p> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>





CONFERE COM O ORIGINAL

3 / 10 / 18

PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Gráfica
Disão**

VISÃO ARTES GRÁFICAS LTDA.

FONE/FAX: (44) 3245-1752

Av. Munhoz da Rocha, 1291 - Centro - CEP 87160-000 - Mandaguaçu - PR

CNPJ. 01.867.900/0001-01 - INSCR. EST. 901.32377-16

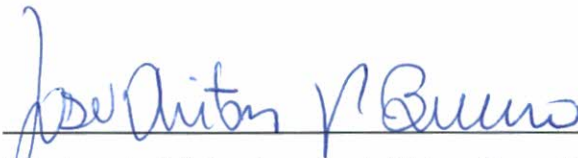
ANEXO VIII

Pregão Nº. 88/2018

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

VISAO ARTES GRAFICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 01.867.900/0001-01, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Ailton Pompilho Bueno, portador da carteira de identidade nº. 4.362.076-2 SSP-PR e do CPF nº 675.535.089-34, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 88/2018, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu, em 05 de outubro de 2018.



Sócio administrador: José Ailton Pompilho Bueno

CPF: 675.535.089-34

VISAO ARTES GRAFICAS LTDA ME

CNPJ: 01.867.900/0001-01

01.867.900/0001-01

VISÃO ARTES GRÁFICAS LTDA.

AV. MUNHOZ DA ROCHA, 1291 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.867.900/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/05/1997
NOME EMPRESARIAL VISAO ARTES GRAFICAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA VISAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MUNHOZ DA ROCHA	NÚMERO 1291	COMPLEMENTO
CEP 87.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANDAGUACU
UF PR	TELEFONE (044) 2451-752	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/10/2018** às **08:40:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90132377-16	01.867.900/0001-01	06/1997

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **VISAO ARTES GRAFICAS LTDA**
 Título do Estabelecimento **GRAFICA VISAO**
 Endereço do Estabelecimento **AV MUNHOZ DA ROCHA, 1291 - CENTRO - CEP 87160-000**
FONE: (44) 3245-1752
 Município de Instalação **MANDAGUACU - PR, DESDE 06/1997**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS**
1811-3/02 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO**
1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
3299-0/02 - FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITORIO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	675.535.089-34	JOSE AIRTON POMPILHO BUENO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	905.286.549-34	WANDERLEY PAIS LANDIN	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 01/11/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90132377-16

Emitido Eletronicamente via Internet
02/10/2018 9:07:53

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VISAO ARTES GRAFICAS LTDA**
CNPJ: **01.867.900/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:44:24 do dia 02/10/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/03/2019.
Código de controle da certidão: **F2FB.D060.6205.BD05**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018803549-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.867.900/0001-01**
Nome: **VISAO ARTES GRAFICAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

VISÃO ARTES GRÁFICAS LTDA ME CNPJ: 01.867.900/0001-01

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DBA0RJULT4FL2841

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mandaguçu (PR), 02 de Outubro de 2018

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01867900/0001-01
Razão Social: VISAO ARTES GRAFICAS LTDA ME
Nome Fantasia: GRAFICA VISAO
Endereço: AV MUNHOZ DA ROCHA 1291 / CENTRO / MANDAGUACU / PR /
87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2018 a 18/10/2018

Certificação Número: 2018091902000926624500

Informação obtida em 02/10/2018, às 09:13:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VISAO ARTES GRAFICAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.867.900/0001-01

Certidão nº: 159477875/2018

Expedição: 02/10/2018, às 09:13:46

Validade: 30/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VISAO ARTES GRAFICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.867.900/0001-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Gráfica
Disão**

VISÃO ARTES GRÁFICAS LTDA.

FONE/FAX: (44) 3245-1752

Av. Munhoz da Rocha, 1291 - Centro - CEP 87160-000 - Mandaguaçu - PR

CNPJ. 01.867.900/0001-01 - INSCR. EST. 901.32377-16

ANEXO VII

Pregão Nº. 88/2018

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

À Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2018

Processo Nº. 184/2018

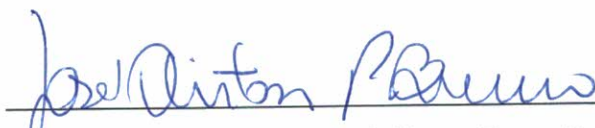
Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa VISAO ARTES GRAFICAS LTDA ME, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Mandaguaçu, em 05 de outubro de 2018.


Sócio administrador: José Ailton Pompilho Bueno

CPF: 675.535.089-34

RG: 4.362.076-2 SSP-PR

VISAO ARTES GRAFICAS LTDA ME

CNPJ: 01.867.900/0001-01


01.867.900/0001-01

VISÃO ARTES GRÁFICAS LTDA.

AV. MUNHOZ DA ROCHA, 1291 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR

**Gráfica
Disão**

VISÃO ARTES GRÁFICAS LTDA.

FONE/FAX: (44) 3245-1752

Av. Munhoz da Rocha, 1291 - Centro - CEP 87160-000 - Mandaguaçu - PR

CNPJ. 01.867.900/0001-01 - INSCR. EST. 901.32377-16

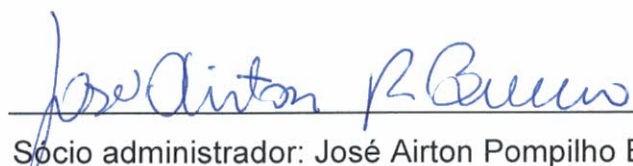
ANEXO II

Pregão Nº. 88/2018

DECLARAÇÃO

VISAO ARTES GRAFICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 01.867.900/0001-01, sediada na Avenida Munhoz da Rocha, 1291 – Centro, na cidade de Mandaguaçu-Pr, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguaçu, em 05 de outubro de 2018.


Socio administrador: José Airton Pompilho Bueno

CPF: 675.535.089-34

VISAO ARTES GRAFICAS LTDA ME

CNPJ: 01.867.900/0001-01



01.867.900/0001-01

VISÃO ARTES GRÁFICAS LTDA.

AV. MUNHOZ DA ROCHA, 1291 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Juventino Baraldi, 247 - Centro - CEP 87.160-000 - Telefone: (44) 3245-4558

Email: ptanamati@brturbo.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201810021317119600465

**** PAULO TANAMATI ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os Livros de Registro e Distribuição de Feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

VISAO ARTES GRAFICAS LTDA.

CNPJ: 01.867.900/0001-01

Observações:

***A presente certidão tem fins exclusivamente CIVIS, de acordo com o CNCGJ-PR., Seção VII, 3.7.6.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 31,33 - 155 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Mandaguaçu/PR, terça-feira, 2 de outubro de 2018.

Paulo Tanamati - Titular

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MANDAGUAÇU/PR



Edital de Pregão Presencial Nº 88
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 73 - 2018

Reuniram-se no dia 05/10/2018, as 13:15:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 6685/2018 com o objetivo de Analisar e Julgar, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 88 destinado a Aquisição de materiais gráficos .

Abaixo segue o(s) licitante(s) classificado(s) e que participou(aram) da licitação:

9168 BOLAX PUBLICIDADE LTDA	CNPJ: 11.282.281/0001-39
4360 GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME	CNPJ: 08.014.368/0001-10
4218 SERIMAN COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	CNPJ: 77.925.139/0001-70
720 VISAO ARTES GRAFICAS LTDA.	CNPJ: 01.867.900/0001-01

ITEM 1 - Convites adulto 10X12 cm, colorido, papel couchê 300gr e impressão colorida. Pacotes com 1.000 convites

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4218	SERIMAN COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	Sim	390,0000
9168	BOLAX PUBLICIDADE LTDA	Sim	390,0000
4360	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME	Sim	365,0000
720	VISAO ARTES GRAFICAS LTDA.	Sim	330,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SERIMAN COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	390,0000
1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA	Desistiu	Desistiu	390,0000
1	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME	0,0000	329,0000	
1	VISAO ARTES GRAFICAS LTDA.	0,0000	328,0000	
2	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME	0,0000	327,0000	
2	VISAO ARTES GRAFICAS LTDA.	Desistiu	Desistiu	328,0000

O licitante GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME pelo valor de R\$ 327,0000 (trezentos e vinte e sete reais).

ITEM 2 - Convites infantil 10X12 cm, papel couchê 300gr e impressão colorida. Pacotes com 250 convites

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4218	SERIMAN COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	Sim	290,0000
9168	BOLAX PUBLICIDADE LTDA	Sim	290,0000
4360	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME	Sim	280,0000
720	VISAO ARTES GRAFICAS LTDA.	Sim	240,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SERIMAN COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	290,0000
1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA	0,0000	239,5000	
1	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME	Desistiu	Desistiu	280,0000
1	VISAO ARTES GRAFICAS LTDA.	0,0000	239,0000	
2	BOLAX PUBLICIDADE LTDA	0,0000	238,5000	
2	VISAO ARTES GRAFICAS LTDA.	0,0000	235,0000	
3	BOLAX PUBLICIDADE LTDA	Desistiu	Desistiu	238,5000

O licitante VISAO ARTES GRAFICAS LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor VISAO ARTES GRAFICAS LTDA. pelo valor de R\$ 235,0000 (duzentos e trinta e cinco reais).

0000000084

Edital de Pregão Presencial Nº 88
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 73 - 2018

ITEM 3 - Convites cortesia 10X12 cm, colorido, papel couchê 300gr e impressão colorida. Pacotes com 100 convites

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4218	SERIMAN COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	Sim	240,0000
9168	BOLAX PUBLICIDADE LTDA	Sim	240,0000
4360	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME	Sim	230,0000
720	VISAO ARTES GRAFICAS LTDA.	Sim	190,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VISAO ARTES GRAFICAS LTDA.	0,0000	190,0000	
1	SERIMAN COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	240,0000
1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA	Desistiu	Desistiu	240,0000
1	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME	Desistiu	Desistiu	230,0000

O licitante VISAO ARTES GRAFICAS LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor VISAO ARTES GRAFICAS LTDA. pelo valor de R\$ 190,0000 (cento e noventa reais).

ITEM 4 - Cardápio para mesa 23X32 cm, papel couchê 150gr e impressão em duas cores. Pacotes com 500 folhas

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4218	SERIMAN COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	Sim	360,0000
9168	BOLAX PUBLICIDADE LTDA	Sim	360,0000
4360	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME	Sim	340,0000
720	VISAO ARTES GRAFICAS LTDA.	Sim	290,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SERIMAN COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	360,0000
1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA	Desistiu	Desistiu	360,0000
1	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME	0,0000	280,0000	
1	VISAO ARTES GRAFICAS LTDA.	0,0000	279,0000	
2	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME	0,0000	270,0000	
2	VISAO ARTES GRAFICAS LTDA.	Desistiu	Desistiu	279,0000

O licitante GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME pelo valor de R\$ 270,0000 (duzentos e setenta reais).

0000000085

Edital de Pregão Presencial N° 88
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA N° 73 - 2018

ITEM 5 - Blocos de comanda 50X20 cm, em papel copiativo e impressão em duas cores. Pacotes com 30 blocos

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4218	SERIMAN COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	Sim	360,0000
9168	BOLAX PUBLICIDADE LTDA	Sim	360,0000
720	VISAO ARTES GRAFICAS LTDA.	Sim	340,0000
4360	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME	Sim	250,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SERIMAN COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	360,0000
1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA	Desistiu	Desistiu	360,0000
1	VISAO ARTES GRAFICAS LTDA.	0,0000	249,0000	
1	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME	0,0000	240,0000	
2	VISAO ARTES GRAFICAS LTDA.	0,0000	239,0000	
2	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME	Desistiu	Desistiu	240,0000

O licitante VISAO ARTES GRAFICAS LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor VISAO ARTES GRAFICAS LTDA. pelo valor de R\$ 239,0000 (duzentos e trinta e nove reais).

ITEM 6 - Folders 31X47 cm, duas dobras, em papel couchê 150gr e impressão colorida 4X4

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4218	SERIMAN COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	Sim	0,2800
9168	BOLAX PUBLICIDADE LTDA	Sim	0,2800
4360	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME	Sim	0,2300
720	VISAO ARTES GRAFICAS LTDA.	Sim	0,1900

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VISAO ARTES GRAFICAS LTDA.	0,0000	0,1900	
1	SERIMAN COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	0,2800
1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA	Desistiu	Desistiu	0,2800
1	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME	Desistiu	Desistiu	0,2300

O licitante VISAO ARTES GRAFICAS LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor VISAO ARTES GRAFICAS LTDA. pelo valor de R\$ 0,1900 (dezenove centavos).

0000000086

Edital de Pregão Presencial Nº 88
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 73 - 2018

ITEM 7 - Fichas de bebidas e porções 8X8 cm, em papel couchê 300gr e impressão colorida, sendo modelos diferentes. Pacotes com 1.000 fichas

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4218	SERIMAN COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	Sim	290,0000
9168	BOLAX PUBLICIDADE LTDA	Sim	290,0000
4360	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME	Sim	284,0000
720	VISAO ARTES GRAFICAS LTDA.	Sim	270,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SERIMAN COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	290,0000
1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA	0,0000	269,0000	
1	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME	0,0000	260,0000	
1	VISAO ARTES GRAFICAS LTDA.	Desistiu	Desistiu	270,0000
2	BOLAX PUBLICIDADE LTDA	0,0000	259,0000	
2	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME	Desistiu	Desistiu	260,0000

O licitante BOLAX PUBLICIDADE LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor BOLAX PUBLICIDADE LTDA pelo valor de R\$ 259,0000 (duzentos e cinquenta e nove reais).

ITEM 8 - Adesivos perfurado para veículos e portas de vidros ou repartição pública, com impressão colorida e instalação

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9168	BOLAX PUBLICIDADE LTDA	Sim	170,0000
720	VISAO ARTES GRAFICAS LTDA.	Sim	80,0000
4218	SERIMAN COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	Sim	75,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA	Desistiu	Desistiu	170,0000
1	VISAO ARTES GRAFICAS LTDA.	0,0000	74,0000	
1	SERIMAN COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	0,0000	73,0000	
2	VISAO ARTES GRAFICAS LTDA.	0,0000	72,0000	
2	SERIMAN COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	73,0000

O licitante VISAO ARTES GRAFICAS LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor VISAO ARTES GRAFICAS LTDA. pelo valor de R\$ 72,0000 (setenta e dois reais).

0000000087

Edital de Pregão Presencial Nº 88
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 73 - 2018

ITEM 9 - Faixa em lona com impressão colorida - ilhões e instalação

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Table with 4 columns: Código, Fornecedor, Credenciado, Valor da Proposta (R\$). Rows include BOLAX PUBLICIDADE LTDA, VISAO ARTES GRAFICAS LTDA., and SERIMAN COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME.

Table with 5 columns: Nº do Lance, Fornecedor, Desconto(%), Valor do Lance(R\$), Valor Registro(R\$). Rows show bidding details for the three companies.

O licitante VISAO ARTES GRAFICAS LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor VISAO ARTES GRAFICAS LTDA. pelo valor de R\$ 68,5000 (sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Observação: Após a abertura da documentação do participante SERIMAN COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME, o mesmo foi inabilitado por não ter atendido às exigências do edital.

ITEM 10 - Adesivos liso para veículos e portas de vidros ou repartição pública, com impressão colorida e instalação

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Table with 4 columns: Código, Fornecedor, Credenciado, Valor da Proposta (R\$). Rows include BOLAX PUBLICIDADE LTDA and VISAO ARTES GRAFICAS LTDA.

Table with 5 columns: Nº do Lance, Fornecedor, Desconto(%), Valor do Lance(R\$), Valor Registro(R\$). Rows show bidding details for VISAO ARTES GRAFICAS LTDA and BOLAX PUBLICIDADE LTDA.

O licitante VISAO ARTES GRAFICAS LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor VISAO ARTES GRAFICAS LTDA. pelo valor de R\$ 80,0000 (oitenta reais).

Handwritten signatures and initials in blue ink.

0000000088

Edital de Pregão Presencial N° 88
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA N° 73 - 2018

ITEM 11 - Folders 32X22 cm, duas dobras, em papel reciclado 115gr e impressão colorida 4X4. Pacotes com 5.000 folhas

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9168	BOLAX PUBLICIDADE LTDA	Sim	1.080,0000
720	VISAO ARTES GRAFICAS LTDA.	Sim	990,0000
4360	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME	Sim	920,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA	0,0000	919,0000	
1	VISAO ARTES GRAFICAS LTDA.	0,0000	918,0000	
1	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME	0,0000	910,0000	
2	BOLAX PUBLICIDADE LTDA	0,0000	909,0000	
2	VISAO ARTES GRAFICAS LTDA.	0,0000	908,0000	
2	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME	Desistiu	Desistiu	910,0000
3	BOLAX PUBLICIDADE LTDA	Desistiu	Desistiu	909,0000
3	VISAO ARTES GRAFICAS LTDA.	0,0000	905,0000	

O licitante VISAO ARTES GRAFICAS LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor VISAO ARTES GRAFICAS LTDA. pelo valor de R\$ 905,0000 (novecentos e cinco reais).

ITEM 12 - Panfletos 21X16 cm, papel colorido 170gr e impressão colorida 4X4. Pacotes com 5.000 folhas

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9168	BOLAX PUBLICIDADE LTDA	Sim	770,0000
4360	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME	Sim	700,0000
720	VISAO ARTES GRAFICAS LTDA.	Sim	640,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA	0,0000	639,0000	
1	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME	0,0000	630,0000	
1	VISAO ARTES GRAFICAS LTDA.	Desistiu	Desistiu	640,0000
2	BOLAX PUBLICIDADE LTDA	0,0000	619,0000	
2	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME	0,0000	610,0000	
3	BOLAX PUBLICIDADE LTDA	0,0000	600,0000	
3	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME	0,0000	590,0000	
4	BOLAX PUBLICIDADE LTDA	0,0000	589,0000	
4	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME	0,0000	550,0000	
5	BOLAX PUBLICIDADE LTDA	Desistiu	Desistiu	589,0000

O licitante GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME pelo valor de R\$ 550,0000 (quinhentos e cinqüenta reais).

0000000089



Edital de Pregão Presencial Nº 88
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 73 - 2018

ITEM 13 - Pastas 31X47 cm, papel triplex 350gr com bolsa, plastificação e vinco. Pacotes com 1.000 pastas

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9168	BOLAX PUBLICIDADE LTDA	Sim	1.260,0000
4360	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME	Sim	1.250,0000
720	VISAO ARTES GRAFICAS LTDA.	Sim	1.050,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA	Desistiu	Desistiu	1.260,0000
1	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME	0,0000	1.040,0000	
1	VISAO ARTES GRAFICAS LTDA.	Desistiu	Desistiu	1.050,0000

O licitante GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME pelo valor de R\$ 1.040,0000 (um mil e quarenta reais).

ITEM 14 - Blocos de requisição para combustível série B - 21X16 cm, em papel copiativo, impressão em duas cores e numerado picotado

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9168	BOLAX PUBLICIDADE LTDA	Sim	9,6000
720	VISAO ARTES GRAFICAS LTDA.	Sim	8,9000
4360	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME	Sim	7,3000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA	0,0000	7,2900	
1	VISAO ARTES GRAFICAS LTDA.	0,0000	7,2500	
1	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME	0,0000	6,0000	
2	BOLAX PUBLICIDADE LTDA	0,0000	5,9900	
2	VISAO ARTES GRAFICAS LTDA.	Desistiu	Desistiu	7,2500
2	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME	0,0000	5,5000	
3	BOLAX PUBLICIDADE LTDA	Desistiu	Desistiu	5,9900

O licitante GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME pelo valor de R\$ 5,5000 (cinco reais e cinquenta centavos).

ITEM 15 - Cartazes de divulgação 46X65 cm, papel couchê 170gr e impressão colorida. Pacotes com 200 cartazes

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9168	BOLAX PUBLICIDADE LTDA	Sim	680,0000
720	VISAO ARTES GRAFICAS LTDA.	Sim	590,0000
4360	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME	Sim	450,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA	Desistiu	Desistiu	680,0000
1	VISAO ARTES GRAFICAS LTDA.	0,0000	449,0000	
1	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME	0,0000	440,0000	
2	VISAO ARTES GRAFICAS LTDA.	Desistiu	Desistiu	449,0000

O licitante GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME pelo valor de R\$ 440,0000 (quatrocentos e quarenta reais).

0000000090

Edital de Pregão Presencial Nº 88
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 73 - 2018

ITEM 16 - Folhas Alvará 21X32cm em sulfite 240gr. Pacotes com 1.000 folhas

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Table with 4 columns: Código, Fornecedor, Credenciado, Valor da Proposta (R\$). Rows include GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME, BOLAX PUBLICIDADE LTDA, and VISAO ARTES GRAFICAS LTDA.

Table with 5 columns: Nº do Lance, Fornecedor, Desconto(%), Valor do Lance(R\$), Valor Registro(R\$). Rows show bidding details for VISAO ARTES GRAFICAS LTDA, GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME, and BOLAX PUBLICIDADE LTDA.

O licitante VISAO ARTES GRAFICAS LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor VISAO ARTES GRAFICAS LTDA. pelo valor de R\$ 190.0000 (cento e noventa reais).

Sobre a documentação do(s) licitante(s): Ato contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, que ofertaram o menor preço em relação aos itens, após apreciação dos documentos, verificou-se que as empresas: Visao artes Graficas Ltda ME, Bolax Publicidade Ltda e Grafica e Editora Evolução Ltda, apresentaram todos os documentos solicitados atendendo aos requisitos exigidos no edital. Diante disto o pregoeiro e a comissão, declara habilitadas as referidas empresas vencedoras deste certame. A palavra ficou aberta para manifestação dos presentes, o que não ocorreu. A comissão constatou que a empresa Seriman Comunicação Visual Ltda nao apresentou a CND Federal como pede o edital em seu item 7.2.2.C, ficando assim inabilitada. O Sr. Pregoeiro deixou novamente a palavra livre, e indagou dos presentes se desistiram de recursos sobre o processo em julgamento, todos responderam positivamente. O senhor pregoeiro solicitou a empresa vencedor no prazo de 48 horas a correção na carta proposta de acordo com o valor negociado e nada mais havendo encerrou-se a sessão lavrando se a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes.

Após verificada a regularidade da documentação do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) mesmo(s) foi(ram) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), tendo sido, então, concedida a palavra ao(s) participante(s) do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:36 horas do dia 5 de Outubro de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e do(s) membro(s) da comissão que estiveram presente(s).

ALZIR BOCCHI JUNIORPregoeiro

NATHANIA VANSAN CAMILOMEMBRO

PEDRO COSTA JUNIORMEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOSE AIRTON POMPILHO BUENO Representante

LUIZ CARLOS VOLPATO Representante

DOUGLAS DE ARAUJO Representante

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA Representante

Handwritten signature in blue ink.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2018


Keetby Midaur
OAB/PR 73086

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2018. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU. PARECER OPINATIVO. POSSIBILIDADE. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 C/C 10.520/2002.

1 Trata-se de solicitação de homologação do procedimento licitatório, recebido para emissão de parecer nesta data, 05/10/2018, modalidade Pregão Presencial n.º 88/2018, Processo n. 184/2018, que visa a aquisição de materiais gráficos para o Município de Mandaguáçu, mediante registro de preço, com validade de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes no pedido de abertura e Termo de Referência elaborado e aprovado, que ensejaram o presente Edital e anexos.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade, conveniência e interesse público para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e, neste ponto, é que a opinião jurídica do Parecerista produz seus efeitos.

3 A instauração do procedimento, foi devidamente autorizado pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 38 caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 O valor máximo global estimado para a contratação é de R\$37.140,00 (trinta e sete mil cento e quarenta reais). Conforme Ata de Sessão Pública do Pregão Presencial n. 88/2018 (01 a 8 páginas), reuniram-se para a sessão de julgamento no dia 05/10/18 às 13hr:15min, conforme estipulado no Edital, na Prefeitura de Mandaguáçu-PR, pregoeiro e sua equipe de apoio designados pelo decreto n. 6685/2018 juntamente com os interessados, do qual após o julgamento a comissão de licitação conclui: "(...) após verificada a regularidade da documentação do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) mesmo(s) foi(ram) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(s), tendo sido, então, concedido a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública", transcrição fiel pág. 8/8. Nos termos da Ata de Registro de Preço n. 73/2018 expedida: "consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata" transcrição fiel primeira página, fazendo referência(s) a(s) seguinte(s) empresa(s) e valor(es):

000000092



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PREGÃO PRESENCIAL N. 88/2018
ATA N. 73/2018 – PROCESSO DE COMPRA N. 184/2018

Item	EMPRESA (S) HABILITADA (S)	CNPJ N°	VALOR TOTAL
10, 02, 03, 11, 05, 09, 06, 16, 08	VISÃO ARTES GRAFICAS LTDA	01.867.900.0001.01	R\$14.908,00
14, 13, 12, 04, 15, 01	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA ME	08.014.368.0001.10	R\$8.384,00
07	BOLAX PUBLICIDADE LTDA	11.282.281.0001.39	R\$777,00
			R\$24.069,00
VALOR MÁXIMO PREVISTO: R\$37.140,00 (trinta e sete mil cento e quarenta reais)			
VALOR ECONOMIZADO: R\$13.071,00 (treze mil e setenta e um reais)			
VALOR GLOBAL AUFERIDO: R\$24.069,00 (vinte e quatro mil e sessenta e nove reais)			

5 Vislumbra-se, que os procedimentos adotados observaram o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, mormente pela elaboração da minuta editalícia nos termos do art. 40, manifestação jurídica (art. 38, VI), autorização da autoridade competente (art. 38, caput), publicação do extrato do edital (art. 38, II), exame, julgamento e habilitação conforme critérios pré-estabelecidos no Edital certificado pela comissão de licitação, designada para este fim, em cumprimento dos princípios regentes do certame, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º).

6 Em conformidade com o art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, o presente protocolado encontra-se em condições de ser encaminhado à alçada do Chefe do Poder Executivo Municipal, a quem compete a decisão final sobre o pleito.

Mandaguçu-PR, 05 de Outubro de 2018.

Keetby Therese Mjdauar Seghesi
Assessoria Jurídica

0000000093

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ALZIR BOCCHI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 184/2018
- b) Licitação Nr.: 88/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data da Adjudicação: 10/10/2018 Sequência: 0
- e) Objeto da Licitação Aquisição de materiais gráficos

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:	Unid.	Qtidade	Descto (%)	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item
<u>BOLAX PUBLICIDADE LTDA (9168)</u>					
7 Fichas de bebidas e porções 8X8 cm, em papel couchê 300gr e impressão colorida, sendo modelos diferentes. Pacotes com 1.000 fichas - Marca: BOLAX	UN	3,00	0,0000	259,00	777,00
Total do Fornecedor:					777,00
<u>GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME (4360)</u>					
1 Convites adulto 10X12 cm, colorido, papel couchê 300gr e impressão colorida. Pacotes com 1.000 convites - Marca: EVOLUÇÃO	UN	2,00	0,0000	327,00	654,00
4 Cardápio para mesa 23X32 cm, papel couchê 150gr e impressão em duas cores. Pacotes com 500 folhas - Marca: EVOLUÇÃO	UN	2,00	0,0000	270,00	540,00
12 Panfletos 21X16 cm, papel colorido 170gr e impressão colorida 4X4. Pacotes com 5.000 folhas - Marca: EVOLUÇÃO	UN	4,00	0,0000	550,00	2.200,00
13 Pastas 31X47 cm, papel triplex 350gr com bolsa, plastificação e vinco. Pacotes com 1.000 pastas - Marca: EVOLUÇÃO	UN	3,00	0,0000	1.040,00	3.120,00

Mandaguacu, 10 de Outubro de 2018.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

000000094

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME (4360)

14	Blocos de requisição para combustível série B - 21X16 cm, em papel copiativo, impressão em duas cores e numerado picotado - Marca: EVOLUÇÃO	UN	100,00	0,0000	5,50	550,00
15	Cartazes de divulgação 46X65 cm, papel couchê 170gr e impressão colorida. Pacotes com 200 cartazes - Marca: EVOLUÇÃO	UN	3,00	0,0000	440,00	1.320,00
Total do Fornecedor:						8.384,00

VISAO ARTES GRAFICAS LTDA. (720)

2	Convites infantil 10X12 cm, papel couchê 300gr e impressão colorida. Pacotes com 250 convites - Marca: GRAFICA VISAO	UN	2,00	0,0000	235,00	470,00
3	Convites cortesia 10X12 cm, colorido, papel couchê 300gr e impressão colorida. Pacotes com 100 convites - Marca: GRAFICA VISAO	UN	1,00	0,0000	190,00	190,00
5	Blocos de comanda 50X20 cm, em papel copiativo e impressão em duas cores. Pacotes com 30 blocos - Marca: GRAFICA VISAO	UN	2,00	0,0000	239,00	478,00
6	Folders 31X47 cm, duas dobras, em papel couchê 150gr e impressão colorida 4X4 - Marca: GRAFICA VISAO	UN	10.000,00	0,0000	0,19	1.900,00
8	Adesivos perfurado para veículos e portas de vidros ou repartição pública, com impressão colorida e instalação - Marca: GRAFICA VISAO	MT2	30,00	0,0000	72,00	2.160,00
9	Faixa em lona com impressão colorida - ilhões e instalação - Marca: GRAFICA VISAO	MT2	40,00	0,0000	68,50	2.740,00
10	Adesivos liso para veículos e portas de vidros ou repartição pública, com impressão colorida e instalação - Marca: GRAFICA VISAO	MT2	30,00	0,0000	80,00	2.400,00
11	Folders 32X22 cm, duas dobras, em papel reciclado 115gr e impressão colorida 4X4. Pacotes com 5.000 folhas - Marca: GRAFICA VISAO	UN	4,00	0,0000	905,00	3.620,00
16	Folhas Alvará 21X32cm em sulfite 240gr. Pacotes com 1.000 folhas - Marca: GRAFICA VISAO	UN	5,00	0,0000	190,00	950,00
Total do Fornecedor:						14.908,00
Total Geral:						24.069,00

Mandaguacu, 10 de Outubro de 2018.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

000000095

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Processo Administrativo: 197/2018
Processo de Licitação: 184/2018
Data do Processo: 11/09/2018

Folha: 3/3

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (256), 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 (374), 2.039.3.3.90.30.00.00.00.00 (395),
2.039.3.3.90.30.00.00.00.00 (396), 2.039.3.3.90.30.00.00.00.00 (397), 2.055.3.3.90.30.00.00.00.00 (693),
2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (717), 2.080.3.3.90.30.00.00.00.00 (729)

Mandaguacu, 10 de Outubro de 2018.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

0000000096

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

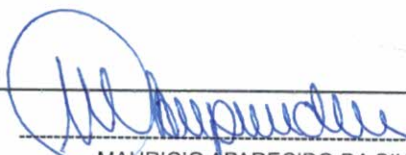
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 184/2018
- b) Licitação Nr.: 88/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 10/10/2018
- e) Objeto da Licitação Aquisição de materiais gráficos

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$) Total dos Itens
- 009168 - BOLAX PUBLICIDADE LTDA	1	0,0000	777,00
- 004360 - GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME	6	0,0000	8.384,00
- 000720 - VISAO ARTES GRAFICAS LTDA.	9	0,0000	14.908,00
	<u>16</u>		<u>24.069,00</u>

Mandaguacu, 10 de Outubro de 2018.


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO

0000300097



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 184/2018

Aos 5 de Outubro de 2018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 88/2018, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa VISAO ARTES GRAFICAS LTDA., C.N.P.J./MF nº 01.867.900/0001-01, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
10	30	Adesivos liso para veículos e portas de vidros ou repartição pública, com impressão colorida e instalação	GRAFICA VISAO	80,00	2.400,00
2	2	Convites infantil 10X12 cm, papel couchê 300gr e impressão colorida. Pacotes com 250 convites	GRAFICA VISAO	235,00	470,00
3	1	Convites cortesia 10X12 cm, colorido, papel couchê 300gr e impressão colorida. Pacotes com 100 convites	GRAFICA VISAO	190,00	190,00
11	4	Folders 32X22 cm, duas dobras, em papel reciclado 115gr e impressão colorida 4X4. Pacotes com 5.000 folhas	GRAFICA VISAO	905,00	3.620,00
5	2	Blocos de comanda 50X20 cm, em papel copiativo e impressão em duas cores. Pacotes com 30 blocos	GRAFICA VISAO	239,00	478,00
9	40	Faixa em lona com impressão colorida - ilhões e instalação	GRAFICA VISAO	68,50	2.740,00
6	10000	Folders 31X47 cm, duas dobras, em papel couchê 150gr e impressão colorida 4X4	GRAFICA VISAO	0,19	1.900,00
16	5	Folhas Alvará 21X32cm em sulfite 240gr. Pacotes com 1.000 folhas	GRAFICA VISAO	190,00	950,00
8	30	Adesivos perfurado para veículos e portas de vidros ou repartição pública, com impressão colorida e instalação	GRAFICA VISAO	72,00	2.160,00
Valor Total:					14.908,00

A empresa GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME, C.N.P.J./MF nº 08.014.368/0001-10, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
14	100	Blocos de requisição para combustível série B - 21X16 cm, em papel copiativo, impressão em duas cores e numerado picotado	EVOLUÇÃO	5,50	550,00
13	3	Pastas 31X47 cm, papel triplice 350gr com bolsa, plastificação e vinco. Pacotes com 1.000 pastas	EVOLUÇÃO	1.040,00	3.120,00
12	4	Panfletos 21X16 cm, papel colorido 170gr e impressão colorida 4X4. Pacotes com 5.000 folhas	EVOLUÇÃO	550,00	2.200,00
4	2	Cardápio para mesa 23X32 cm, papel couchê 150gr e impressão em duas cores. Pacotes com 500 folhas	EVOLUÇÃO	270,00	540,00
15	3	Cartazes de divulgação 46X65 cm, papel couchê 170gr e impressão colorida. Pacotes com 200 cartazes	EVOLUÇÃO	440,00	1.320,00
1	2	Convites adulto 10X12 cm, colorido, papel couchê 300gr e impressão colorida. Pacotes com 1.000 convites	EVOLUÇÃO	327,00	654,00
Valor Total:					8.384,00

0000000099

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
7	3	Fichas de bebidas e porções 8X8 cm, em papel couchê 300gr e impressão colorida, sendo modelos diferentes. Pacotes com 1.000 fichas	BOLAX	259,00	777,00
				Valor Total:	777,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 88/2018.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 15 dias, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.5 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

- 06.001.22.661.0026.2.023.339030.0001 - Recursos Livres
- 02.12.361.0013.2.038.339030.0107 - Salário Educação
- 02.12.361.0013.2.039.339030.0001 - Recursos Livres
- 02.12.361.0013.2.039.339030.0104 - Educação / 25% sobre Impostos
- 08.002.12.361.0013.2.039.339030.0103 - Educação / 5% sobre Transf. Constitucionais
- 10.001.20.122.0024.2.055.339030.0001 - Recursos Livres
- 11.002.27.812.0030.2.046.339030.0001 - Recursos Livres
- 12.001.18.542.0022.2.080.339030.0001 - Recursos Livres

1.8 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.10 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 88/2018.

1.13 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 88/2018, a Nota de Empenho com os termos adotados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.16 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu, e pelo(s) Sr(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



VISAO ARTES GRAFICAS LTDA., C.N.P.J./MF nº 01.867.900/0001-01

GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME, C.N.P.J./MF nº 08.014.368/0001-10

BOLAX PUBLICIDADE LTDA, C.N.P.J./MF nº 11.282.281/0001-39



0000300100

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU ESTADO DO PARANÁ PRÉCIO PRESENCIAL Nº 422018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 422018 PROCESSO DE COMPRA Nº 132018

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Lists various items like 'Papel sulfite A4', 'Papel ofício A4', etc.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Lists items like 'Papel sulfite A4', 'Papel ofício A4', etc.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Lists items like 'Papel sulfite A4', 'Papel ofício A4', etc.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Lists items like 'Papel sulfite A4', 'Papel ofício A4', etc.

1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo a aquisição de materiais de consumo para o uso das repartições públicas da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU ESTADO DO PARANÁ PRÉCIO PRESENCIAL Nº 422018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 422018 PROCESSO DE COMPRA Nº 132018

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Lists various items like 'Papel sulfite A4', 'Papel ofício A4', etc.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Lists items like 'Papel sulfite A4', 'Papel ofício A4', etc.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Lists items like 'Papel sulfite A4', 'Papel ofício A4', etc.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Lists items like 'Papel sulfite A4', 'Papel ofício A4', etc.

1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo a aquisição de materiais de consumo para o uso das repartições públicas da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU ESTADO DO PARANÁ PRÉCIO PRESENCIAL Nº 422018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 422018 PROCESSO DE COMPRA Nº 132018

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Lists various items like 'Papel sulfite A4', 'Papel ofício A4', etc.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Lists items like 'Papel sulfite A4', 'Papel ofício A4', etc.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Lists items like 'Papel sulfite A4', 'Papel ofício A4', etc.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Lists items like 'Papel sulfite A4', 'Papel ofício A4', etc.

1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo a aquisição de materiais de consumo para o uso das repartições públicas da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná.

Rep. Processo 88/2018

0000000102



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Hoeg, 175 - Caixa Postal nº 81
PARANÁ FAX (41) 3245-8400 - CNPJ 76.783.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000918
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000918
PROCESSO DE COMPRA Nº 1739918

1.1.1. O presente Edital tem por objeto a aquisição de...

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes handwritten notes and signatures.

1.1.2. O presente Edital tem por objeto a aquisição de...

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes handwritten notes and signatures.

1.1.3. O presente Edital tem por objeto a aquisição de...

1.1.4. O presente Edital tem por objeto a aquisição de...

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes handwritten notes and signatures.

1.1.5. O presente Edital tem por objeto a aquisição de...

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes handwritten notes and signatures.

1.1.6. O presente Edital tem por objeto a aquisição de...



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Hoeg, 175 - Caixa Postal nº 81
PARANÁ FAX (41) 3245-8400 - CNPJ 76.783.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000919
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000919
PROCESSO DE COMPRA Nº 1739919

1.1.1. O presente Edital tem por objeto a aquisição de...

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes handwritten notes and signatures.

1.1.2. O presente Edital tem por objeto a aquisição de...

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes handwritten notes and signatures.

1.1.3. O presente Edital tem por objeto a aquisição de...

Rep. Pregão 08/2018

000000103